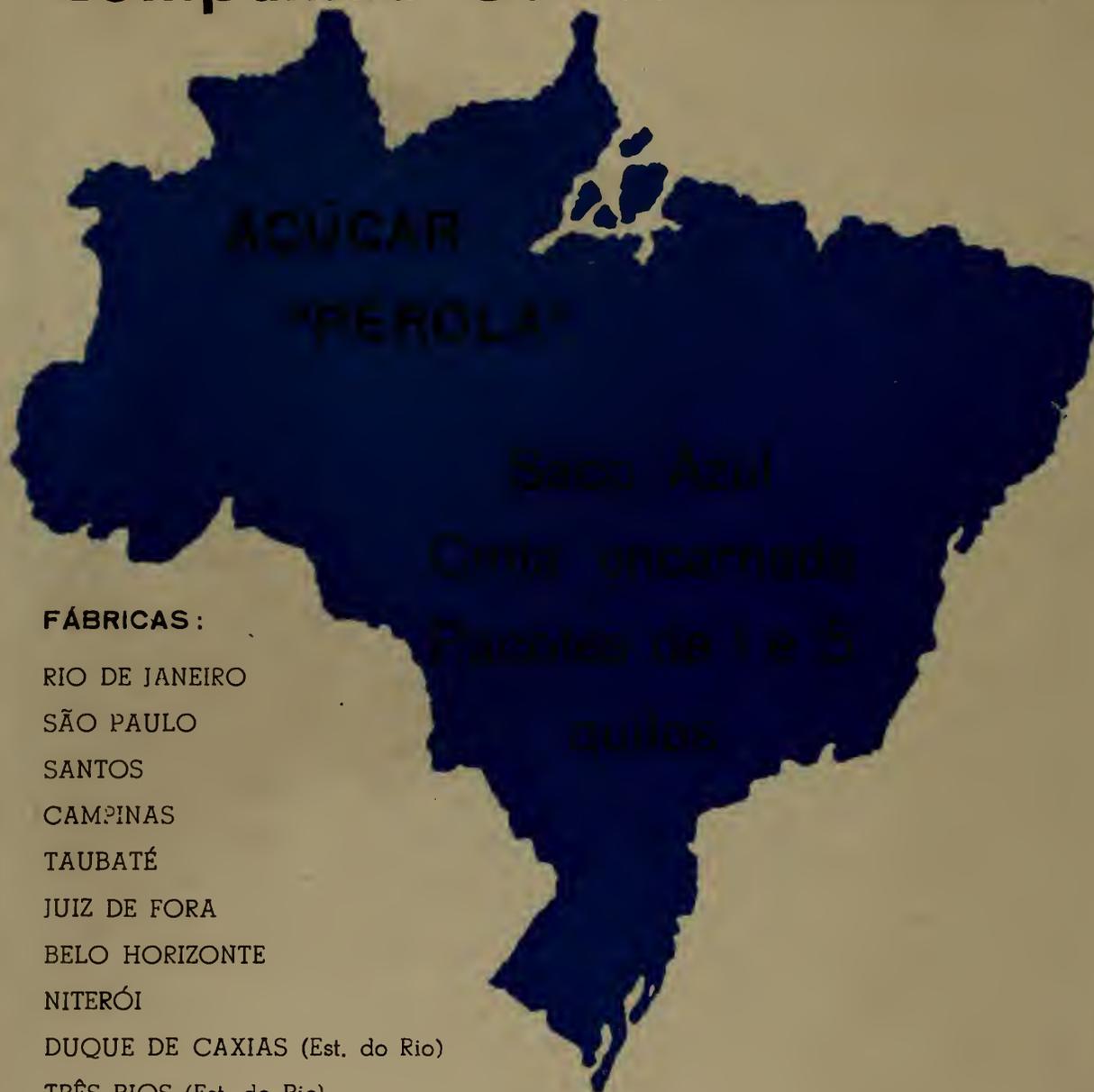


# Companhia Usinas Nacionais



**Sede: Rua Pedro Alves, 319**

Telegramas "USINAS"



TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DO AÇÚCAR -  
BIBLIOTÉCA  
E DO ALCOOL.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL



# BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXIV - VOL. XLVIII - NOVEMBRO, 1956 - N.º 5

# INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Enderêço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE : de 12 às 18 horas  
Aos sábados : de 9 às 12 horas

## COMISSÃO EXECUTIVA

*Delegado do Banco do Brasil* — Epaminondas Moreira do Vale (Presidente); *Delegado do Ministério da Fazenda* — Epaminondas Moreira do Vale; *Delegado do Ministério do Trabalho* — Elias Nacle; *Delegado do Ministério da Viação* — Ottolmy Strauch; *Delegado do Ministério da Agricultura* — José Wamberto Pinheiro de Assunção.

*Representantes dos usineiros*: — Moacir Soares Pereira, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil de Metódio Maranhão.

*Representante dos banqueiros*: — Manoel Gomes Maranhão.

*Representantes dos fornecedores*: — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Joaquim Alberto Brito Pinto.

## SUPLENTES

*Representantes dos usineiros*: — Licurgo Portocarrero Veloso, Fernando Pessoa de Queiroz, Gustavo Fernandes de Lima e Luís Dias Rollemberg.

*Representante dos banqueiros*: — Afonso José de Mendonça.

*Representantes dos fornecedores*: — José Augusto de Lima Teixeira, José Vieira de Melo e Cloaldo Vieira Passos.

## TELEFONES :

PRESIDENCIA .....	23-6249
Chefe do Gabinete .....	23-2935
Oficial de Gabinete .....	43-3798
COMISSAO EXECUTIVA .....	23-4585
Secretaria .....	23-6183

DIVISAO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Diretor .....	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos ..	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro ..	32-5989

DIVISAO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Diretor .....	43-4099
Serviço de Arrecadação .....	23-6251
Serviço de Fiscalização .....	23-6251

DIVISAO DE ASSISTENCIA A PRODUÇÃO	
Diretor .....	43-0422
Serviço Social e Financeiro ....	23-6192
Serviço Técnico Agrônômico ....	23-6192
Serviço Técnico Industrial .....	43-6539

DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS	
Diretor - Contador Geral ....	43-6724
Subcontador .....	23-6250
Serviço de Contabilidade .....	23-2400
Serviço de Contrôlo Geral .....	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira ..	23-2400
Tesouraria .....	23-6250

DIVISAO JURIDICA	
Diretor - Procurador Geral ..	23-3894
Subprocurador .....	32-7931
Serviço Contencioso .....	32-7931
Serviço de Consultas e Processos	32-7931

DIVISAO ADMINISTRATIVA	
Diretor .....	23-5189
Serviço do Pessoal .....	43-6109
Secção de Assistência Social ....	43-7208
Serviço do Material .....	23-6253
Serviço de Comunicações .....	43-8161
Secções Administrativas .....	23-0796
Serviço de Documentação .....	23-6252
Biblioteca .....	43-9717
Serviço de Mecanização .....	23-4133
Serviço Multigráfico .....	23-4133
Portaria Geral .....	43-7526
Restaurante .....	23-0313
Zelador do Edifício .....	23-0313

SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Superintendente .....	43-9717

SERVIÇO DE ALCOOL	
Diretor .....	23-2999
Secções Administrativas .....	43-5079
Usinas Nacionais .....	43-4830

# BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Alcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — RENATO VIEIRA DE MELO

Assinatura anual .....	{ Para o Brasil ....	Cr\$ 40,00
	{ Para o Exterior ..	Cr\$ 50,00
Número avulso (do mês) .....		Cr\$ 5,00
Número atrasado .....		Cr\$ 10,00

## Preço dos anúncios

1 página .....	Cr\$ 1.000,00
½ página .....	Cr\$ 600,00
¼ de página .....	Cr\$ 300,00
Centímetro de coluna .....	Cr\$ 30,00
Capa (3ª interna) .....	Cr\$ 1.300,00
Capa externa — 1 côr .....	Cr\$ 1.500,00
» » — 2 côres .....	Cr\$ 1.800,00

O anúncio e qualquer matéria remunerada não especificados acima serão objeto de ajuste prévio.

Vendem-se volumes de BRASIL AÇUCAREIRO, encadernados, por semestre. Preço de cada volume Cr\$ 150,00.

## Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGENCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTAVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1938 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Alcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.

On demande l'échange.

We ask for exchange.

Pidese permuta.

Si richiede lo scambio

Man bittet um Austausch.

Intershangho dezirata

# SUMÁRIO

NOVEMBRO — 1956

FOLÍTICA AÇUCAREIRA .....	3
DIVERSAS NOTAS — Mensagem da Assembléia Legislativa de Alagoas sôbre pleito dos Fornecedores - Pesar pelo falecimento do Presidente Amaro Gomes Pedrosa - Sr. José Wamberto Couto Pinheiro de Assunção .....	4
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. ....	5
JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. ....	12
ATOS DO PRESIDENTE DO I.A.A. ....	35
MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR .....	37
CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL .....	39
A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA EGÍPCIA — Mostafa Morsy El-Sayed .....	42
EFEITOS DOS HERBICIDAS SÔBRE PLANTAS DANINHAS — Noel S. Hanson ....	47
FÁBRICA DE TÁBUA DE BAGAÇO EM CONSTRUÇÃO EM CUBA .....	51
BRASIL — POTÊNCIA MUNDIAL AÇUCAREIRA — Garibaldi Dantas .....	56
DETERGENTES — PROBLEMAS E OPORTUNIDADES .....	57
BRASIL ENTRE OS PRODUTORES DE AÇÚCAR QUE MAIS PROGREDIRAM DESDE O ANO DE 1939 .....	58
AS BALAS NÃO FAZEM MAL AOS DENTES .....	61
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E MUSEUS DA EUROPA — Miguel Costa Filho .....	62
FABRICAÇÃO DE CARVÃO DO BAGAÇO DA CANA DE AÇÚCAR .....	72
QUADROS DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO .....	75
BIBLIOGRAFIA .....	87

# BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do  
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ANO XXIV — VOL. XLVIII

NOVEMBRO 1956

N.º 5

## POLÍTICA AÇUCAREIRA

Reproduzimos, neste número, um trabalho da autoria do Sr. Garibaldi Dantas, intitulado «Brasil — potência mundial açucareira». Pelo prestígio do autor, figura conhecida nos círculos administrativos e econômicos do País e, também, pela forma de abordar o problema açucareiro nacional, para êle chamamos a atenção dos leitores. Realmente, o que o Sr. Garibaldi Dantas proclama, em jornal de larga circulação, é fato conhecido dos estudiosos dos temas açucareiros. Não o é, no entanto, do grande público; até mesmo pessoas bem informadas sobre o progresso atual do nosso País desconhecem o que nêle se revela.

O fato de sermos hoje, no mundo, o segundo grande produtor de açúcar de usina, excluída a União Soviética, vindo logo após Cuba, é argumento eloqüente, que bem diz da nossa pujança neste setor da economia mundial. O caso adquire, porém, maior alcance se considerarmos que, no período que antecedeu à guerra, ocupávamos o décimo lugar na escala mundial, sempre excluída a União Soviética. Isto quer dizer que nesse meio tempo logramos desalojar países tradicionalmente grandes produtores de açúcar, inclusive os Estados Unidos, só permanecendo à nossa frente a República de Cuba, onde o açúcar ocupa posição dominante.

Reconhece o Sr. Garibaldi Dantas ser extraordinário o fato de havermos triplicado a produção em prazo relativamente curto como o mencionado, passando a nossa safra de 830.000 toneladas para 2.345.000. A circunstância da produção assim ampliada se destinar, preferentemente, ao consumo interno, não tira merecimento à vitória alcançada. Serve, antes, para evidenciar o interesse dos responsáveis pela política açucareira empenhados em garantir em bases seguras o abastecimento dos mercados nacionais.

Da nossa parte queremos apenas acrescentar que essa conquista, tão bem assinada pelo economista patricio, foi obtida nos quadros de uma política de intervenção do Estado na esfera econômica. Efetivamente, cabe não esquecer que a agro-indústria da cana de açúcar se encontra, no Brasil, disciplinada pelo Estado desde 1933, na base do princípio do equilíbrio estatístico, isto é, da produção de açúcar ajustada ao consumo e do estímulo à fabricação de álcool e do aproveitamento dos subprodutos. Como uma política econômica há de ser medida sempre, pelos seus resultados, não se pode duvidar do acerto da orientação oficial neste setor da produção brasileira, tão bem expresso pelo Sr. Garibaldi Dantas em seu trabalho.

# DIVERSAS NOTAS

## MENSAGEM DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS SÔBRE PLEITO DOS FORNECEDORES

A Comissão Executiva, em sua sessão de 5 de setembro último, ouvira a leitura de um telegrama do Presidente da Assembléia Estadual de Alagoas à Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, pelo qual era dada notícia de que aquela Câmara aprovava por unanimidade requerimento dos Deputados Luís Coutinho e Abraão Moura, no sentido de olhar o I.A.A. com simpatia a situação dos fornecedores de cana, proporcionando-lhes melhores condições de preço, inclusive a participação no mel residual de canas entregues às usinas.

A propósito, salientou o Sr. João Soares Palmeira que a mensagem que acabava de ser lida era um testemunho eloqüente da repercussão que tivera em Alagoas e em tôdas as zonas canavieiras do País a indicação da bancada dos fornecedores propondo a participação dos mesmos no mel residual.

Em vista disso, lembrou o Sr. João Palmeira a oportunidade do encaminhamento do pleito dos fornecedores aos órgãos competentes do Instituto, a fim de que o mesmo seja objeto de convocação dos produtores, para discussão e aprovação, dentro do prazo de 60 dias, anteriormente estabelecido.

Respondendo, o Presidente do Instituto, Sr. Epaminondas Moreira do Vale, esclareceu que a indicação dos fornecedores já estava sendo estudada pelos órgãos técnicos da autarquia, aguardando tão somente o pronunciamento dos mesmos para posterior exame do assunto.

## PESAR PELO FALECIMENTO DO PRESIDENTE AMARO GOMES PEDROSA

Durante o expediente da sessão de 29 de agosto último da Comissão Executiva, determinou o Sr. Epaminondas Moreira do Vale a leitura de várias mensagens telegráficas de pesar pelo falecimento do Sr. Amaro Gomes Pedrosa, Presidente do I.A.A.

Entre essas mensagens estavam a da Diretoria da Cooperativa dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba, da Norton Megaw & Company Ltd., da firma E. G. Fontes & Cia., e dos funcionários da Delegacia Regional do Instituto no Estado do Rio de Janeiro.

Ainda na mesma sessão, registrou a C. F. os telegramas de agradecimento da família do Deputado Eustáquio Gomes de Melo e do Sr. Cid Sampaio e família, respectivamente pelas homenagens prestadas no órgão deliberativo do I.A.A. às memórias do parlamentar alagoano e do Coronel Mendo Sampaio.

## SR. JOSÉ WAMBERTO COUTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Na sessão de 22 de agosto tomou conhecimento a Comissão Executiva, por intermédio do Sr. Manuel Gomes Maranhão, do texto do telegrama enviado ao Presidente da República pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Pernambuco, congratulando-se com a confirmação do Sr. José Wamberto Pinheiro de Assunção na qualidade de delegado do Ministério da Agricultura junto ao órgão deliberativo do I.A.A.

A propósito, e solidarizando-se com a manifestação dos deputados estaduais de Pernambuco, usaram da palavra os Srs. Gil Maranhão, José Vieira de Melo, João Soares Palmeira e Elias Nacle.

## OS ALEMÃES E O AÇÚCAR

*No Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais o cônsul da República Federal Alemã, no Recife, Sr. Goitfried Von Valdeim, pronunciou uma palestra sobre a participação dos alemães na economia do açúcar. No seu trabalho, o cônsul apreciou a contribuição germânica na cultura, indústria e comércio do açúcar, a partir da Idade Média até os tempos modernos. O Sr. Van Valdeim estudou, pormenorizadamente, a colaboração alemã na agro-indústria canavieira na Espanha, nas Ilhas Canárias e, finalmente, no Brasil. Em relação ao problema nas Ilhas Canárias, o conferencista demorou-se no estudo da escravidão local, para melhor compreensão da economia açucareira. O cônsul alemão no Recife apresentou ampla bibliografia, incluindo várias fontes alemãs inéditas, muito apreciada pelos estudiosos presentes à sua exposição na capital pernambucana.*

GKW

# os Usineiros atestam:

GKW

AS

**CORRENTES GKW  
FAZEM CESSAR O  
MOTIVO PRINCIPAL  
DAS PARADAS ACI-  
DENTAIS, TORNANDO-  
SE ELEMENTO DE  
REAL VALOR NO  
AUMENTO SUBSTAN-  
CIAL DA PRODUÇÃO  
E NA REDUÇÃO DAS  
DESPEAS**



**GKW CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA. - SÃO PAULO**

REPRESENTANTES AUTORIZADOS:

COMERCIO E INDÚSTRIA

**MATEX LTDA.**

RIO

RECIFE

AV RIO BRANCO, 25 - 17.º  
CAIXA POSTAL 759

R. AURORA, 175 - BL. C - 5.º  
CAIXA POSTAL 440

# ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

*Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vezes, na íntegra, pareceres e debates sobre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.*

## 80ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1956 (PARTE DA TARDE)

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Moacir Soares Pereira), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nélson de Resende Chaves), Joaquim Alberto Brito Pinto, Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira, Manoel Gomes Maranhão e, ainda, os Suplentes de representantes de usineiros e fornecedores, Srs. Luís Dias Rollemberg, Lycurgo Portocarrero Veloso, José Vieira de Melo e José Augusto de Lima Teixeira, convocados para tomarem parte nos debates relativos à revisão do Plano de Safra 1956/57.

*Plano da Safra 1956/57* — Prosseguem os debates em torno de revisão do Plano de Defesa da Safra Açucareira 1956/57.

## 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1956 (PELA MANHÃ)

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Elias Nacle, Válter de Andrade, Gil Maranhão, Fernando Pessoa de Queiroz (Supl. do Sr. Moacir Soares Pereira), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nélson de Resende Chaves), Joaquim Alberto Brito Pinto, Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira, Manoel Gomes Maranhão, e, ainda, os suplentes de representantes de usineiros e fornecedores, Srs. Luís Dias Rollemberg, Lycurgo Portocarrero Veloso, José Vieira de Melo e José Augusto de Lima Teixeira, convocados para tomarem parte na discussão relativa ao Plano da Safra de 1956/57.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

*Plano da Safra 1956/57* — Continuam os trabalhos relativos à revisão do Plano de Defesa da Safra Açucareira 1956/57.

## 82ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1956, ÀS 10 HORAS

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, Válter de Andrade, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Moacir Soares Pereira), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nélson de Resende Chaves), Domingos José Aldrovandi, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira, Manoel Gomes Maranhão.

Estiveram, ainda, presentes à sessão os Suplentes de representantes de usineiros e fornecedores de cana, Srs. Lycurgo Portocarrero Veloso, José Vieira de Melo e José Augusto de Lima Teixeira, convocados para tomarem parte no debate relativo à revisão do Plano de Safra 56/57.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

*Plano da Safra 1956/57* — É debatido o Capítulo do preço das canas, em prosseguimento à revisão do Plano de Defesa da Safra Açucareira 1956/57.

*Publicação no jornal "Diário Carioca"* — É esclarecido o verdadeiro sentido da publicação de uma nota do jornal "Diário Carioca" em torno dos debates que se estão travando na Comissão Executiva sobre o Plano da Safra 1956/57.

## 83ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 1956, ÀS 11 HS.

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nélson de Resende Chaves), Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Moacir Soares Pereira), Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Válter de Andrade), Manoel Gomes Maranhão, Domin-

gos José Aldrovandi, João Soares Palmeira, Joaquim Alberto Brito Pinto. Compareceu ainda o Sr. José V. de Melo, Suplente de representante de Fornecedores de Cana, convocado para tomar parte nas homenagens prestadas à memória do Dr. Amaro Gomes Pedrosa, Presidente do I.A.A., que faleceu hoje, no Recife.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

*Falecimento do Presidente Amaro Gomes Pedrosa* — Nesta sessão, toma conhecimento a Comissão Executiva do falecimento, em Pernambuco, do Presidente do Instituto, Sr. Amaro Gomes Pedrosa.

---

#### 84ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1956 (PELA MANHÃ)

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Nelson de Rezende Chaves), Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Válter de Andrade), Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Moacir Soares Pereira), Manoel Gomes Maranhão, Domingos José Aldrovandi, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira e ainda o Sr. José Vieira de Melo, Suplente de representante de Fornecedores de Cana, convocado para tomar parte no debate relativo à revisão do Plano de Defesa da Safra 56/57.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

*Plano da Safra 1956/57* — Têm prosseguimento os trabalhos de revisão do Plano de Defesa da Safra Açucareira 1956/57 nos seus capítulos de pagamento de cana de fornecedores e de pagamento da sobretaxa de Cr\$ 18,00 por sacco de açúcar.

---

#### 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Ottolmy Strauch, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Válter de Andrade, Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Moacir Soares Pereira), Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Nelson de Rezende Chaves, José Vieira de Melo

(Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira e Manoel Gomes Maranhão. Para tomar parte no debate relativo ao Plano de Safra, compareceram, ainda, os Suplentes de representantes de Usineiros, Sr. Lycurgo Portocarrero Veloso e Gustavo Fernandes de Lima.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

*Expediente* — Toma posse do cargo de Delegado do Banco do Brasil junto à Comissão Executiva, para o qual foi nomeado pelo Presidente da República, cumulativamente com a representação do Ministério da Fazenda, o Sr. Epaminondas Moreira do Vale, em substituição ao Sr. Amaro Gomes Pedrosa.

Congratulando-se com o ato do Chefe do Governo, usaram da palavra os Srs. João Soares Palmeira, Ottolmy Strauch e Gustavo Fernandes de Lima.

*Plano da Safra 1956/57* — Continuam os trabalhos de revisão do Plano de Defesa da Safra Açucareira 1956/57, desta vez relativamente aos artigos cujo destaque fôra anteriormente solicitado por vários membros da C. E.

---

#### 86ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, Ottolmy Strauch, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Válter de Andrade, Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Moacir Soares Pereira), Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Nelson Resende Chaves, Gomes Maranhão, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), João Soares Palmeira e Joaquim A. Brito Pinto.

Compareceram, ainda, os Srs. Gustavo Fernandes de Lima e Lycurgo Veloso, Suplentes de representantes de Usineiros, para tomar parte na discussão do Plano da Safra.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

*Plano da Safra 1956/57* — Continuam os debates em torno dos destaques de artigos para a revisão do Plano de Defesa da Safra Açucareira 1956/57.

87ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM  
30 DE AGOSTO DE 1956, ÀS 16 HORAS

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, Ottolmy Strauch, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Válter de Andrade, Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Moacir Soares Pereira), Lycurgo Portocarrero Veloso (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Nélson de Rezende Chaves, Manoel Gomes Maranhão, José Vieira de Melo (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), João Soares Palmeira e Joaquim Alberto Brito Pinto.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

*Plano da Safra 1956/57* — Autoriza-se fique o Procurador-Geral do I.A.A., Sr. Francisco da Rosa Oiticica, incumbido da redação final do Plano de Defesa da Safra Açucareira para 1956/57, revisto de acôrdo com os debates anteriormente travados.

*Administração* — Aprova-se a abertura de crédito complementar para fazer face a despesas com publicidade.

— Sendo relator o Sr. João Soares Palmeira, é aprovada a conversão em dinheiro da licença especial a que faz jus o Sr. Jeffry de Menezes Mitchell.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, concedendo licença ao Perito Agro-Social Jônio de Freitas Mota, contemplado com uma bolsa de estudos em Estocolmo.

*Alcool e Aguardente* — É aprovado o voto do relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Veloso, isentando da taxa de Cr\$ 2,00 cinco mil litros de aguardente produzidos pela Usina Açucareira Furlan, de S. Paulo, intimando-se a fábrica a recolher ao I.A.A. o produto de Cr\$ 2,00 sôbre 35.000 litros a que está obrigada.

*Financiamentos* — Sendo relator o Sr. João Soares Palmeira, aprova-se o pedido da Cia. Usina Santa Amália, de Alagoas, de continuação dos adiantamentos de emergência na safra 1956/57.

*Fornecimento de cana* — É aprovado o voto do relator, Sr. José Vieira de Melo, pela homologação dos trabalhos de execução da Resolução nº 501/51 realizados pelo Instituto junto à Usina Pedras, de Sergipe.

*Preço do açúcar* — Nos termos do voto do relator, Sr. José Vieira de Melo, aprova-se o forneci-

mento de açúcar às famílias dos trabalhadores rurais, na base de 33 quilos por ano e por pessoa da família, ao preço P.V.U. oficial, estabelecido pelo Instituto.

88ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM  
5 DE SETEMBRO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Ottolmy Strauch, Válter de Andrade, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Fernando Pessoa de Queiroz (Suplente do Sr. Moacir Soares Pereira), Nélson de Rezende Chaves, Joaquim Alberto Brito Pinto, João Soares Palmeira, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Manoel Gomes Maranhão. Estêve, ainda, presente, por ter processo em pauta para relatar, o Sr. Lycurgo Portocarrero Veloso, Suplente de representante de Usineiros.

Presidência do Sr. Epaminondas Moreira do Vale.

*Expediente* — Pelos Srs. Luís Dias Rollemberg e Fernando Pessoa de Queiroz, Suplentes de representantes de usineiros de Pernambuco e Alagoas, é apresentada uma indicação sôbre o reajustamento de frete de uma parcela de vendas realizadas e a realizar, das usinas do Nordeste para o Distrito Federal. A indicação é encaminhada aos órgãos competentes do Instituto.

*Administração* — Sendo relator o Sr. João Soares Palmeira, aprova-se o reajustamento dos salários dos taquígrafos que servem à Comissão Executiva e às Turmas de Julgamento do I.A.A.

*Alcool e Aguardente* — Aprova-se o voto do relator, Sr. Lycurgo Portocarrero Veloso, acrescido de aditivo proposto pelo Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, no sentido da revogação das Resoluções ns. 703/52 e 806/53, não sendo mais permitida a montagem de novas destilarias autônomas, e assegurando aos fornecedores a participação de 50% nos fornecimentos de canas destinadas a açúcar, além da garantia do fornecimento de canas para a produção de álcool, tudo de acôrdo com os dispositivos legais vigentes.

— É concedida vista ao Sr. Elias Nacle do processo em que a Cia. Industrial Paulista de Alcool (C.I.P.A.) requer remuneração pelo transporte de álcool anidro carburante.

— Sendo relator o Sr. Válter de Andrade, autoriza-se à Usina Central Olho d'Água S. A., de Pernambuco, a fabricar álcool potável em caráter temporário.

*Financiamentos* — De acôrdo com o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, concede-se a complementação do empréstimo de emergência às Usinas Aripibu, Pirangi, Treze de Maio e Serro Azul, de Pernambuco, para o respectivo apontamento final.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. Válter de Andrade, aprova-se a abertura de crédito sobre empréstimo concedido à Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda., para compra de enxôfre.

*Estações experimentais* — Sendo relator o Sr. Manoel Gomes Maranhão, são aprovadas as contas da Estação Experimental de Curado, de Pernambuco, relativas ao exercício de 1955, e liberada a subvenção correspondente ao exercício de 1956, no valor de Cr\$ 300.000,00.

*Fornecimento de cana* — De acôrdo com o voto do relator, Sr. Luís Dias Rollemberg, fixa-se uma quota de fornecimento de 113.550 quilos de cana para Manoel Gomes Marcílio, junto à Usina Poço Gordo, de Campos.

— Aprova-se o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, pela fixação de uma quota de fornecimento de 6.000 toneladas de cana para João Manoel de Arruda Falcão, junto à Usina Caxangá, de Pernambuco.

— Sendo relator o Sr. Manuel Gomes Maranhão, é aprovado o desmembramento e transferência para o nome de Francisco Martins Filho, de 100.000 quilos da quota de fornecimento de Sebastião Nogueira da Silva, junto à Usina Junqueira, de São Paulo.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, aprova-se a transferência, para o nome de Namir Luís Pinto, da quota de fornecimento de cana registrada em nome de Artur Gonçalves Filgueiras, junto às Usinas Rio Branco e São João de Minas Gerais.

— Nos têrmos do voto do relator, Sr. José Augusto de Lima Teixeira, é mandado a arquivar o processo em que o Sr. Antônio Guedes Pessoa de Vasconcelos, de Pernambuco, pedia fôsse transferida a sua quota de fornecimento para outro nome. O interessado desistiu do pleito.

*Incorporação de quota* — Aprova-se o voto do relator, Sr. Nélson de Resende Chaves, pela incorporação de uma quota de 400 sacos de açúcar bruto ao engenho turbinador de Bueno Torrens, de Minas Gerais.

— Sendo relator o Sr. José Augusto de Lima Teixeira, e por já ter sido solucionado o assunto, é aprovado o arquivamento do processo em que Manoel Martins de Novais, de Alagoas, pedia a incorporação de quota à Usina Campo Verde, daquele Estado.

89ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM  
6 DE SETEMBRO DE 1956

Presentes os Srs. Epaminondas Moreira do Vale, Elias Nacle, Ottolmy Strauch, José Wamberto Pinheiro de Assunção, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Gil Maranhão), Moacir Soares Pereira (já de volta de sua viagem à Europa), Nélson de Rezende Chaves, Joaquim Alberto Brito Pinto, José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), João Soares Palmeira, Manoel Gomes Maranhão. Na última parte da sessão, tendo-se retirado o Sr. Nélson de Rezende Chaves, foi convocado, para substituí-lo, o Sr. Fernando Pessoa de Queiroz, que passou, então, a participar da votação.

Presidência, inicialmente do Sr. Elias Nacle, representante do Ministério do Trabalho, e, em seguida, do Sr. Epaminondas Moreira do Vale, Presidente.

*Administração* — Sendo relator o Sr. José Wamberto Pinheiro de Assunção, aprova-se a conversão em dinheiro da licença especial a que faz jus o funcionário Dermeval Caboclo da Silva.

*Alcool e Aguardente* — De acôrdo com parecer do Sr. João Soares Palmeira, é aprovada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.044.300,00, destinado a aquisição de um reservatório para álcool para o Entrepósito de Jaraguá, em Maceió.

*Financiamentos* — Pede e obtém vista do processo em que é interessada a Usina Sta. Inês, de Pernambuco, e no qual é pedida complementação de empréstimo de emergência, o Sr. Válter de Andrade.

— De acôrdo com o voto do relator, Sr. João Soares Palmeira, defere-se o pedido da Usina Barão de Suassuna S. A., de Pernambuco, no sentido de

pagamento do saldo do empréstimo de emergência, no valor de Cr\$ 2.880.000,00.

— Nos termos do voto do relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, e de acordo com o aditivo do Sr. Válder de Andrade (consulta prévia à Fábrica Nacional de Motores), aprova-se a concessão de um empréstimo de Cr\$ 2.000.000,00 à Usina Capibaribe, de Pernambuco, destinado à aquisição de caminhões.

*Fornecimento de cana* — Aprova-se o voto do relator, Sr. Válder de Andrade, no sentido da fixação de uma quota de fornecimento de 220.300 quilos de canas em favor de Simplício da Costa Pinto, de Campos, junto à Usina Cambaiba.

— De acordo com o voto do relator, Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto, aprova-se a fixação da quota de fornecimento de 275.000 quilos de canas para Aloísio Tenório, de Alagoas, junto à Usina Santo Antônio.

— Sendo relator o Sr. Ottolmy Strauch, deferiu-se o pedido da Cia. Usina Tiúma, de Pernambuco, no sentido de que do seu contingente de canas próprias seja deduzida a parcela de 400 toneladas em favor de Antônio Fernando Barreto Sampaio.

— Nos termos do voto do relator, Sr. Válder de Andrade, aprova-se a transferência da quota de 7.071 toneladas de canas, do nome de Emílio de

Moraes Falcão para o de Raimundo Nonato Moreira Falcão, para fornecimento junto à Usina Massauçu, de Pernambuco.

— Deferiu-se, de acordo com o voto do relator, Sr. Válder de Andrade, a transferência da quota de 5.500.000 quilos de cana, do nome de Cosme Maranhão Filho para o de João Ferreira da Silva, para fornecimento junto à Usina Matari, de Pernambuco.

— Homologa-se, nos termos do voto do relator, Sr. Válder de Andrade, os trabalhos de execução da Resolução 501/51 realizados na Usina Antas, de Sergipe.

*Fretes* — Pede e obtém vista da indicação sobre reajustamento de fretes e despesas de açúcar destinado ao mercado livre e para o Distrito Federal o Sr. Joaquim Alberto Brito Pinto.

*Quota do Distrito Federal* — De acordo com o relator, Sr. Manuel Gomes Maranhão, converte-se em diligência o pedido de revisão de quotas de abastecimento do Distrito Federal, feito pela Usina São Pedro, do Estado do Rio.

*Tabelamento de cana* — É concedida vista ao Sr. Nelson de Rezende Chaves do processo que trata do tabelamento das canas das usinas do Estado do Rio, correspondente à safra 1956/57.

## COMPORTAMENTO DE VARIEDADES DE CANAS

*O agrônomo Hamilton Soutinho, cuja atividade se exerce no Estado de Alagoas, comunicou à Divisão de Assistência e Produção do I.A.A. o resultado de suas pesquisas nas usinas Central e Simimbu. É o seguinte a notícia de sua análise relativamente a estas variedades em competição: CB-46/40, CB-45/78, CB-40/77, PR-1.000, Baraguá-35,114, Baraguá-34,104.*

*Comportamento dessas variedades até os seis meses de idade:*

CB-46/40 — Até o momento mostra-se ser uma boa variedade. Perfilhação e crescimento satisfatórios.

CB-45/78 — É uma cana de pouco crescimento e perfilhação até a última inspeção realizada, isto é, aos seis meses de idade. Considerada por enquanto regular.

CB-40/77 — Desenvolvimento inicial satisfatório, como também boa perfilhação. Cana grossa com bom aspecto em seu conjunto.

PR-1.000 — Pode-se fazer restrição a essa variedade. Todas as suas parcelas estavam flechadas aos seis meses de idade. Pouco entouceiramento, não sendo sua germinação também favorável.

Bag.-35/114 — Boa germinação, porém pouco crescimento e perfilhação. Abundância de pêlos, tornando-se agressiva e de folhagem abundante.

Bag.-34/104 — Considerada também como regular. Apresentou boa germinação e perfilhação, porém pouco crescimento.

*O agrônomo Hamilton Soutinho esteve também na Fazenda Bela Vista examinando as variedades CB-40/77, 41/76, 40/69, 38/31 e 46/40 que de Campos foram remetidas para esse fim. Todas se acham com bom aspecto vegetativo, permanecendo ainda em sementeiras de multiplicação. Pretende o mesmo agrônomo levar sementes dessas espécies para a Estação Experimental de União dos Palmares, a fim de proceder a novos estudos.*

# CALDEIRAS DEDINI

Caldeiras  
à vapor de alta e baixa  
pressão com fornalhas  
para óleo, carvão, lenha  
e resíduos.

Caldeiras automáticas.  
Montagem de caldeiras.  
Emparedamentos.  
Isolamentos térmicos.  
Estudos termotécnicos.  
Tratamentos de água.  
Chaminés.

Confiem a solução  
de seus problemas  
à



PUBL. KRKAUER

REPRESENTANTES  
AUTORIZADOS

COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
**MATEX LTDA.**

E SEUS AGENTES  
NOS ESTADOS

RIO DE JANEIRO - DISTRITO FEDERAL - ESPIRITO SANTO - MINAS GERAIS: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. - Matriz: Avenida Rio Branco, nº 25, 17º and. - Distrito Federal.

ALAGOAS - CEARÁ - PARAÍBA - PERNAMBUCO - RIO GRANDE DO NORTE: COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. - Filial: Rua Aurora, nº 175 - Bloco C - 5º andar - Salas 501/5 - C. P. 440 - Recife (Pernambuco).

BAHIA: IRMAOS CZECUS - Rua Júlio Adolfo, nº 5, loja - C. P. 33 - Salvador.

PARANÁ: H. J. WELTZIEN - Rua Cajuru, nº 1372 - C. P. 203 - Curitiba.

RIO GRANDE DO SUL: R. A. NAUMANN - Rua Dr. Flores, 77 - 1º andar - C. P. 1338 - Porto Alegre.

SANTA CATARINA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S. A. - Rua Cruzeiro, 35 - C. P. 52 - Joinville.

SERGIPE: REPRESENTAÇÕES R. FIGUEIREDO - Rua Laranjeiras, 272 - C. P. 311 - Aracaju.

# JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

## PRIMEIRA INSTANCIA

Autuado — ADILHERMINO MARCELINO DE MIRANDA.

Autuantes — PAULO HERÉDIA DE SÁ E OUTROS.

Processo — A. I. 47/55 — ESTADO DA BAHIA.

Materialmente provada a infração, deve-se aplicar aos infratores as penas da lei.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 0 8

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Adilhermino Marcelino de Miranda, domiciliado no município de Miguel Calmon, Estado da Bahia, por infração ao art. 2º e seus §§ 1º e 2º, e arts. 3º, 4º e 9º, parágrafo único, do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes Paulo Herédia de Sá e outros, fiscais dêste Instituto, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que no têrmo de declaração a fls. 5, lavrado na mesma data do auto, confessa o autuado haver adquirido o álcool sem qualquer documento fiscal, bem assim, haver assinado o referido têrmo sem nenhuma coação;

considerando que o mesmo foi assinado pelo autuado e duas testemunhas;

considerando ser primário o autuado,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar precedente o auto, condenando-se o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, grau mínimo do § 2º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e à perda da mercadoria apreendida, revertendo o produto de sua venda às rendas do I.A.A.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de março de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 10/9/56).

Autuada — COSTA & CIA. LTDA.

Autuantes — AUSTRICLÍNIO DA COSTA WANDERLEY E OUTRO.

Processo — A. I. 513/54 — Estado da Bahia.

A não inutilização da nota de reemessa sujeita o infrator às penas da lei.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 0 9

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Costa & Cia. Ltda., comerciante-estabelecido no município de Miguel Calmon, Estado da Bahia, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes Austriclínio da Costa Wanderley e outro, fiscais dêste Instituto, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a ignorância do texto legal, invocada pelo autuado, não o desobriga do seu cumprimento;

considerando materialmente provada a infração; considerando a condição de infrator primário,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, em julgar precedente o auto, para o fim de se condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 por nota de reemessa não inutilizada, no total de onze, ou seja, Cr\$ 5.500,00, nos têrmos do art. 41, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, no seu grau mínimo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de março de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — VILLARIM & CIA.

Autuante — JOSÉ ULISSES TENÓRIO.

Processo — A. I. 431/54 — Estado da Paraíba.

Constitui infração dar saída a açúcar sem emissão de nota de entrega.

## A C Ó R D Ã O N.º 2 . 8 1 0

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Villarim & Cia., comerciante estabelecido no município de Patos, Estado da Paraíba, por infração ao art. 42 e seu § 1º do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e atuante o fiscal dêste Instituto, José Ulisses Tenório, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando a obrigatoriedade da emissão da nota de entrega para todos aquêles que comerciam em açúcar;

considerando comprovada e não contestada a irregularidade que deu margem ao presente auto;

considerando ser a atuada revel e primária,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar a firma atuada à multa de Cr\$ 200,00 por nota de entrega não emitida, em número de 159 partidas, ou seja Cr\$ 31.800,00, nos têrmos do § 1º do art. 42 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de março de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Reclamante — MARIA FRANCO DE OLIVEIRA BUARQUE.

Reclamada — CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTÔNIO S. A.

Processo — P. C. 65/55 — Estado de Alagoas.

Ê de se homologar desistência que se expressa em documento hábil.

## A C Ó R D Ã O N.º 2 . 8 1 1

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Maria Franco de Oliveira Buarque, fornecedor de canas, domiciliado no Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, e reclamada a Central Açucareira Santo Antônio S. A., proprietária da Usina Santo Antônio, localizada no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Jul-

gamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando o documento de fls. 9, no qual a reclamante dá por terminado o litígio,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, no sentido de ser homologada a desistência de fls. 9, arquivando-se, em consequência, o processo.

Comissão Executiva, 7 de março de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Reclamante — JOEL RAMOS DE MELO.

Reclamada — USINA SANTA INEZ (Vicente Cavalcanti de Gouveia).

Processo — P. C. 35/50 — Estado de Pernambuco.

Ao fornecedor cabe o direito de exigir da usina sua recebedora prestações de contas, em forma mercantil, relativas a seus negócios oriundos de fornecimento de cana.

## A C Ó R D Ã O N.º 2 . 8 1 2

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Joel Ramos de Melo, fornecedor de cana e reclamada a Usina Santa Inez, de propriedade de Vicente Cavalcanti de Gouveia, localizados no município de Água Preta, Estado de Pernambuco, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Procuradoria Regional de Pernambuco, dando cumprimento às determinações do Acórdão nº 1.191, no tocante ao laudo, opina no sentido de ser o mesmo submetido à apreciação da Comissão Executiva, a fim de que se cumpram os itens constantes do mesmo acórdão,

acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar no sentido de ser homologados os têrmos do laudo de fls. 92/93 do presente processo.

Comissão Executiva, 7 de março de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador substituto.

("D. O.", 10/9/56).

Autuada — USINA MATARY S. A.

Autuantes — ANTONIO MARTINS FURTADO DE SOUZA E OUTRO.

Processo — A. I. 59/50 — Estado de Pernambuco.

A infração ao § 1º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, caracteriza-se pela simples violação do preceito legal, não havendo lugar para se perquirir a ausência de dolo que na espécie se presume.

#### A C Ó R D ã O N º 2 . 8 1 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Matary S. A., proprietária da Usina Matary, situada no município de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 1º e seus §§ 1º e 2º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Antônio Martins Furtado de Souza e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a preliminar de derrogação do Dec.-lei nº 5.998, devido à suspensão do estado de guerra, não foi aceita por esta Comissão Executiva, conforme Acórdão nº 470, de 4 de abril de 1951;

considerando que essa decisão reconheceu achar-se em pleno vigor aquêle diploma legal, visto os seus efeitos e suas disposições prevalecerem ainda hoje em defesa da economia nacional;

considerando que a ausência de dolo ou má fé, nos casos de saída de álcool sem autorização do I.A.A., foi admitida apenas quando o produto se destina a consumo nos serviços de administração pública;

considerando assim que a infração ao art. 1º do citado Dec.-lei nº 5.998, se caracteriza pela simples violação do preceito legal,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, com a ressalva apresentada pelo Dr. Válder de Andrade, condenada a Usina autuada nas sanções previstas no art. 1º, § 1º, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, num total de Cr\$ 28.800,00, além do recolhimento à Caixa do Alcool da taxa devida.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de março de 1956.

## INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL

Desde 1889 o INTERNATIONAL SUGAR JOURNAL se tem dedicado à tecnologia da produção de açúcar, passando em revista todos os progressos importantes nos setores da agricultura, química e engenharia da indústria açucareira mundial. Com o seu índice anual de cerca de 2300 entradas, é uma obra indispensável de consulta com o maior volume de informações técnicas que aparece anualmente.

Enviamos, se solicitado, exemplar grátis de amostra.

Assinatura anual: US \$4,00, porte pago (12 números).

**THE INTERNATIONAL SUGAR  
JOURNAL LTD.**

**7 & 8, Idol Lane, London, E. C. 3  
Inglaterra**

*José Acióli de Sá*, Presidente; *João Soares Palmeira*, Relator; *Válder de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuadas — POMPEO NOVELLI & IRMÃOS e DIAS MARTINS S. A.

Autuante — JOSÉ MARIA BRUM.

Processo — A. I. 229/54 — Estado de São Paulo.

A não-emissão de nota de entrega sujeita o infrator às penalidades da lei.

#### A C Ó R D ã O N º 2 . 8 1 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuadas as firmas Pompeo Novelli & Irmãos e Dias Martins S. A., localizadas, respectivamente, nos municípios de Ibitinga e Araraquara, Estado de São Paulo, por infração ao art. 42, combinado com a alínea b do art. 60 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, José

Maria Brum, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar não se achava em trânsito, pois foi apreendido no estabelecimento do comerciante, acondicionado em sacos de 5 quilos;

considerando que, sobre o mesmo, não foi emitida a nota de entrega de que trata o art. 42, § 3º, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39;

considerando o mais que dos autos consta, acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, contra o voto do Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de impor-se à firma Dias Martins S. A. a multa de Cr\$ 200,00, de acôrdo com o disposto no art. 42, § 3º, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, liberando-se o açúcar apreendido ou devolvendo-se à firma Novelli & Irmãos o seu valor, por não caber, na espécie, a apreensão da mercadoria.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

14 de março de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente e relator do acórdão; *Válter de Andrade*; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, vencido. — Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuados — USINA AÇUCAREIRA DE JABOTICABAL S. A. e JOÃO FAUSTO.

Autuante — HÉLIO DE ALVARENGA.

Processo — A. I. 61/54 — Estado de São Paulo.

Julga-se improcedente o auto, cuja capitulação não se refere a infração cometida.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 1 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados a firma Usina Açucareira de Jaboticabal S. A. e João Fausto, comerciante, ambos do município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 36 e seus parágrafos, combinado com o art. 64 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Hélio de Alvarenga, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido não se encontrava em trânsito;

considerando que o têrmo de exame de escrita fiscal constante de fls. 27 comprova as alegações da defesa;

considerando que o autuado é primário, acorda, por unanimidade de votos, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração, devolvendo-se ao autuado a mercadoria apreendida ou o seu valor.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 14 de março de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — IGNORADO.

Autuantes — JOSÉ BONIFÁCIO DA FONSECA LIMA E OUTRO.

Processo — A. I. 267/53 — Estado da Bahia.

Julga-se boa a apreensão de açúcar encontrado desacompanhado dos documentos fiscais.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 2 3

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que foram apreendidos 95 litros de aguardente, em Nazaré, Estado da Bahia, pelos fiscais dêste Instituto, José Bonifácio da Fonseca Lima e outro, por infração ao art. 56 da Resolução nº 97/44, de 26/10/44, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando não ter sido identificado o proprietário da aguardente apreendida;

considerando que a circulação e distribuição da aguardente estão disciplinadas nas normas estabelecidas no Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43.

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de julgar-se boa a apreensão da mercadoria.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 26 de março de 1956.

*José Wamberto*, Presidente e substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Autuado — HOSHITO TAKEMOTO.

Autuante — M. LOPES PEREIRA.

Processo — A. I. 325/54 — Estado de São Paulo.

A não-conservação da nota de remessa, pelo espaço de dois anos, bem como a sua não-inutilização com a palavra recebida, constituem infrações puníveis pela lei em vigor.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 2 4

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada Hoshito Takemoto, comerciante, residente no município de Astorga, Estado do Paraná, por infração aos arts. 40, 41, combinado com o artigo 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, M. Lopes Pereira, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido não se encontrava em trânsito;

considerando que a identificação da sacaria, elimina a possibilidade de julgar-se a mesma clandestina;

considerando que o termo de verificação de escrita de fls. 13, comprova a infração ao disposto no art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39,

acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar-se a firma Hoshito Takemoto, ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00, mínimo das sanções impostas no art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, liberando-se o açúcar apreendido, por não caber na hipótese, a sua apreensão, recorrendo-se *ex-officio* para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de março de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Foi presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — PEDRO DA SILVA NEVES.

Autuantes — TARCÍSIO SOARES PALMEIRA E OUTRO.

Processo — A. I. 303/54 — Estado de Pernambuco.

A não-inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penas da lei.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 2 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Pedro da Silva Neves, comerciante, domiciliado no município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Tarcísio Soares Palmeira e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando comprovada materialmente a infração;

considerando que as alegações da defesa apresentada pelo autuado, não ilidem a lei,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se a firma Pedro da Silva Neves ao pagamento da multa de Cr\$ 13.000,00 correspondente a Cr\$ 500,00 sobre 26 notas de remessa não inutilizadas com a palavra "recebida", mínimo das sanções previstas no art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de março de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Foi presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — JOAQUIM NUNES BEZERRA.

Autuantes — TARCÍSIO SOARES PALMEIRA E OUTROS.

Processo — A. I. 339/54 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão de açúcar encontrado sem estar acompanhado dos documentos fiscais exigidos pela lei.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 2 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Joaquim Nunes Bezerra, comerciante, residente no município de Gravataá, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 60, letra *b*, e 63,

ambos do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e fiscais dêste Instituto, Tarcísio Soares Palmeira e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido achava-se acondicionado em sacaria de identificação precária; considerando que o autuado deixou correr o processo à revelia,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se o autuado à perda do açúcar apreendido, incorporando-se o produto de sua venda aos cofres do I. A. A., de conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de março de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*.

Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — USINA DE AÇÚCAR TIJUCAS S. A.

Autuantes — BENEDITO AUGUSTO LONDON E OUTROS.

Processo — A. I. 343/54 — Estado do Paraná.

É improcedente o auto lavrado contra usina que, comprovadamente, agiu com absoluta isenção de dolo na transação efetuada.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 3 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina de Açúcar Tijucas S. A., localizada no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, por infração ao art. 1º, §§ 1º e 2º, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Benedito Augusto London e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Usina autuada comprovou a isenção de dolo na venda que fêz de 14.250 litros de álcool;

considerando que o fiscal autuante confirmou as alegações feitas pela Usina em sua defesa,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*.

Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Autuada — COMPANHIA USINA DO OUTEIRO.

Autuantes — CLAUDIANO MANSO PÓVOA E OUTROS.

Processo — A. I. 231/54 — Estado do Rio de Janeiro.

O não-recolhimento da taxa de financiamento constitui infração à lei açucareira em vigor.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 3 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Companhia Usina do Outeiro, localizada no município de Santos, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 146 do Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41, combinado com os arts. 4º e 5º da Res. nº 58/43, de 3/5/43, da Comissão Executiva, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Claudiano Póvoa e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

considerando que a infratora, apesar de previamente notificada, deixou de recolher a taxa de financiamento sôbre 13.651.950 quilos de canas recebidas dos seus fornecedores;

considerando que as alegações apresentadas pela autuada, constituem verdadeira confissão do delito fiscal;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de condenar-se a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 40.956,00, sendo Cr\$ 13.652,00, relativos ao não-recolhimento da taxa de Cr\$ 1,00 sôbre 13.651.950 quilos de cana recebida de seus fornecedores,

mais a multa de Cr\$ 27.304,00 correspondente ao dôbro da importância ilegalmente retida, tudo conforme determina o art. 146 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\*  
\*

Autuados — SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO e ANTÔNIO ALVES DA SILVA.

Autuantes — ÉLSON BRAGA E OUTROS.

Processo — A. I. 321/54 — Estado da Paraíba.

Julga-se boa a apreensão do açúcar encontrado sem es documentos fiscais exigidos por lei.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 3 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Sebastião Rodrigues de Melo e Antônio Alves da Silva, o primeiro, domiciliado em Itabaiana e o segundo, vendedor ambulante, Estado da Paraíba, por infração aos arts. 42 e 60, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Élson Braga e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido no estabelecimento comercial de Sebastião Rodrigues de Melo estava desacompanhado de qualquer documento exigido por lei;

considerando que o açúcar acima referido pertencia a Antônio Alves da Silva e não a Sebastião Rodrigues de Melo;

considerando que os autuados são primários, acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto de infração, para o fim de ser considerada boa a apreensão do açúcar, de acôrdo com o art. 60, letra *b* do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, revertendo o produto de sua venda ao patrimônio do I.A.A., isentando-se de penalidade o autuado Sebastião Rodrigues de Melo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. —

Fui presente: *J. Motta Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\*

Autuada — USINA SÃO FRANCISCO — Otávio, Édson e Jorge Ribeiro Coutinho.

Autuantes — ÉLSON BRAGA E OUTRO

Processo — A. I. 311/54 — Estado da Paraíba.

Dar saída a açúcar sem o pagamento da taxa de defesa, bem como a referênci a guia de pagamento de taxa inexistente sujeitam o infrator às penalidades da lei.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 3 8

Vistos, relatados e discutidos, êstes autos em que é autuada a Usina São Francisco, de propriedade de Otávio, Édson e Jorge Ribeiro Coutinho, sita no município de Guarabira, Estado da Paraíba, por infração ao § 2º do art. 1º, art. 2º, combinado com os arts. 64 e 65 e art. 39 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, autuantes os fiscais dêste Instituto, Élson Braga e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando provado que a autuada deu saída a 838 sacos de açúcar sem o pagamento da taxa de defesa a que estava obrigada;

considerando que a autuada ao dar saída ao açúcar sem cobertura da taxa devida, fêz referência à guia de pagamento inexistente, em número de 38 partidas;

considerando ser a autuada primária na espécie, acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 10,00 por saco de açúcar saído sem pagamento da taxa de defesa, no total de 838, perfazendo a multa de Cr\$ 8.380,00, além do recolhimento da taxa devida, de acôrdo com os arts. 64 e 65 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e mais Cr\$ 2.000,00 por nota de remessa com referência a guias de pagamento de taxa inexistentes, no total de 38 partidas, totalizando a multa

de Cr\$ 76.000,00, de acôrdo com o artigo 39 do mesmo decreto-lei, perfazendo tudo a multa total de Cr\$ 84.380,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *J. Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuados — GILDO MARRAFON e CIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA OMETTO.

Autuante — CARLOS CÁSSIA.

Processo — A. I. 255/53 — Estado de S. Paulo.

A não-inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penas da lei.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 4 3

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Gildo Marrafon e a Cia. Industrial e Agrícola Ometto, do município de Limeira, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 41 e 38 e § 3º do art. 36 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto de Açúcar e do Alcool,

considerando que a defesa apresentada pelo autuado Gildo Marrafon, fls. 12, não destrói as provas do auto;

considerando ser primário o infrator;

considerando quanto à Cia. Industrial e Agrícola Ometto que a diligência constante do termo de fls. 42, vem comprovar a existência de seqüência cronológica na extração das notas de remessa extraídas anterior e posteriormente às de ns. 54.183 e 39.630,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, no sentido de se condenar o autuado Gildo Marrafon à multa de Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de sete, ou seja Cr\$ 3.500,00, isentando-se a Cia. Industrial e Agrícola Ometto da multa capitulada, face aos resultados da diligência efetuada.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Autuada — USINA SANTANA S. A.  
Autuantes — CLAUDIANO MANSO PÓVOA E OUTRO.

Processo — A. I. 57/55 — Estado do Rio de Janeiro.

O não-recolhimento da taxa de fornecimento constitui infração às leis açucareiras em vigor.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 4 4

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Usina Santana S. A., sita no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por infração aos arts. 145 e 146 do Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Claudiano Manso Póvoa e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando devidamente caracterizada a infração;

considerando que a autuada é reincidente e revel, acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a Usina Santana S. A. ao pagamento em dôbro da taxa arrecadada e não recolhida, além do recolhimento da mesma, nos termos dos arts. 145 e 146 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de abril de 1956

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuadas — BARTHOLOMEI & CIA e LUIS PEREIRA DA SILVA & IRMÃO.

Autuantes — JOSÉ GONÇALVES LIMA E OUTRO.

Processo — A. I. 173/53 — Estados de Minas Gerais e de São Paulo.

A venda de açúcar em sacaria sem marca e sem numeração, bem como desacompanhado de nota de remessa constituem infrações puníveis pela legislação açucareira em vigor.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 4 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuadas as firmas Bartholomei & Cia. Ltda.,

sita no município de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, e Luís Pereira da Silva & Irmão, proprietário do Engenho São Luís, localizado no município de Cajuru, Estado de São Paulo, por infração ao art. 40, combinado com o art. 60, letras *b* e *c* e §§ 1º e 2º do art. 31 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais deste Instituto, José Gonçalves Lima e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando estar provado que os 59 sacos de açúcar, acondicionados em sacaria branca, são de procedência do Engenho São Luís, de propriedade da firma Luís Pereira da Silva & Irmão e foram apreendidos pela fiscalização, quando desacompanhados da nota de remessa;

considerando que as notas apresentadas com a defesa, ao invés de ilidirem o auto, vem comprovar o ilícito fiscal, pois foram visadas no posto fiscal de Rio Manso em data de 8/9/54, três dias depois de lavrado o auto, o que evidencia terem sido forjadas para o processo;

considerando, finalmente, que Bartholomei & Cia. Ltda. é primária e o Engenho São Luís, de propriedade de Luís Pereira da Silva & Irmão, é reincidente,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se Bartholomei & Cia. Ltda. à perda do açúcar apreendido, na forma do art. 60, letras *b* e *c* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e Luís Pereira da Silva & Irmão, proprietário do Engenho São Luís, ao pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00, de acôrdo com o art. 31 do mesmo decreto-lei.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de abril de 1956. — José Wamberto, Presidente substituto; Válder de Andrade, Relator; Joaquim Alberto Brito Pinto. — Fui presente: José Mota Maia, Procurador.

Parecer do Procurador: "De acôrdo com o parecer do Procurador N. V. Alvarenga para o fim de se condenar Bartholomei & Cia. Ltda. à perda do açúcar, na forma do disposto no art. 60, alíneas *b* e *c* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39; e o Engenho São Luís de propriedade de Luís Pereira da Silva & Irmão, ao pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo da pena prevista no art. 31, do Decreto-lei nº 1.831, citado, visto ser infrator primário.

A reincidência de que nos dá notícia a infração de fls. 33 não autoriza, como é evidente, a gradação de grau maior. Em 6/12/54. — José Mota Maia." ("D. O.", 10/9/56).

MANUEL DIÉGUES JÚNIOR

★

## O BANGUÊ NAS ALAGOAS

Um ensaio verdadeiramente excepcional pelo que junta de interpretação sociológica ao esforço honesto e paciente da história alagoana.

★

Do Prefácio de  
GILBERTO FREYRE

Reclamantes — ERNESTO BAZAN E OUTROS.

Reclamada — GUILHERME SCHMIDT & IRMÃO — Usina Albertina.

Processo — P. C. 23/51 — Estado de São Paulo.

Comprovado o débito da usina com os elementos constantes do processo, é de ser julgada procedente a reclamação e homologados os respectivos cálculos.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 5 1

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são reclamantes Ernesto Bazan e outros, fornecedores, residentes no município de Pontal, Estado de São Paulo, e reclamada a firma Guilherme Schmidt & Irmão, proprietária da Usina Albertina sita no município de Sertãozinho, no mesmo Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que ficou amplamente provado no processo ter o proprietário da Usina Albertina desobedecido deliberadamente às disposições das tabelas relativas ao pagamento das canas dos seus fornecedores nas safras de 1946/47 e 1949/50, retendo indebitamente, a importância de Cr\$ 883.459,60 e infligindo dêsse modo aos seus fornecedores, prejuízos de monta, atendendo a que a importância retida representa uma parcela respeitável dos lucros que os mesmos deveriam obter com os seus fornecimentos:

considerando que os cálculos de fls. 2 a 5 e 14 comprovam o débito da Usina reclamada para os seus fornecedores;

considerando o mais que dos autos consta, acorda, por unanimidade, em julgar procedente a reclamação, homologando-se os cálculos constantes de fls. 2 a 5 e 14, condenando-se a reclamada ao pagamento das diferenças verificadas, acrescidas dos juros de mora, nos termos conclusivos do parecer de fls. 28 do presente processo.

Comissão Executiva, 18 de abril de 1956.

*Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador. ("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — AMARINO CORONATO — Fábrica Progresso.

Autuante — CARLOS CÁSSIA.

Processo — A. I. — 171/53 — Estado de São Paulo.

A não-inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penas da lei.

#### A C Ó R D Ã O N.º 2.852

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Amarino Coronato, proprietário da Fábrica Progresso, sita em Limeira, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que a infração está comprovada materialmente;

considerando que das dez notas apreendidas, duas já estavam prescritas;

considerando que as alegações da defesa são nulas diante da intimação prévia junta aos autos,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se a Fábrica de Doces Progresso, de propriedade de Amarino Coronato, ao pagamento da multa de Cr\$ 4.000,00, correspondente a Cr\$ 500,00, por nota de remessa não-inutilizada,

grau mínimo das sanções previstas no art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de abril de 1956.

*Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador. ("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuados — OTÁVIO, ÉDSON e JORGE RIBEIRO COUTINHO — Usina São Francisco.

Autuantes — ÉLSON BRAGA E OUTRO.

Processo — A. I. 185/53 — Estado da Paraíba.

O não-pagamento da taxa de defesa, bem como a referência à guia de recolhimento inexistente constituem infrações à lei açucareira vigente.

#### A C Ó R D Ã O N.º 2.853

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Otávio, Édson e Jorge Ribeiro Coutinho, proprietário da Usina São Francisco, sita no município de Guarabira, Estado da Paraíba, por infração ao § 2º do art. 1º, art. 2º, combinado com os arts. 64 e 39 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Élson Braga e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando devidamente provado que a autuada deu saída a 464 sacos de açúcar sem o pagamento da taxa de defesa;

considerando que além dessa infração, fêz a autuada referência à guia de recolhimento inexistente em número de 22 partidas de açúcar expedidas;

considerando que a autuada é revel,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 10,00 por saco de açúcar sonegado, no total de 464, além do recolhimento da taxa devida, nos termos dos arts. 64 e 65 e mais Cr\$ 2.000,00 por nota de remessa emitida com referência à guia de recolhimento inexistente, no total de 22 partidas, nos termos do art. 39, todos do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, per-

fazendo, respectivamente, Cr\$ . . . . .  
4.640,00 e Cr\$ 44.000,00 e mais Cr\$  
1.438,00 correspondente à taxa de de-  
fesa não recolhida, somando multas e  
taxas o total de Cr\$ 50.078,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de abril de 1956.

*Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto;  
*Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de An-  
drade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.  
("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — USINA VARZINHAS — Herdeiros de Paul Hagenbeck.

Autuante — JACINTHO DE FIGUEIREDO MARTINS.

Processo — A. I. 277/53 — Estado de Sergipe.

A referência à guia de pagamento inexistente sujeita o infrator às penas da lei.

#### A C Ó R D Ã O N.º 2.854

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Varzinhas, de propriedade dos herdeiros de Paul Hagenbeck, sita no município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, por infração ao § 2º do art. 1º, arts. 2º e 39 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Jacintho de Figueiredo Martins, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o pagamento da taxa de defesa, embora com atraso, se efetuou antes da lavratura do auto;

considerando que as alegações apresentadas pelo infrator em sua defesa devem ser aceitas;

considerando que ficou provado que a usina mencionou nas notas de remessa expedidas, números de guias inexistentes,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a Usina autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, mínimo das sanções previstas no art. 39 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de abril de 1956.

*Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto;  
*Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.  
("D. O.", 10/9/56).

Autuado — HORÁCIO VALARINI.

Autuante — LUIS DE ARAÚJO C. DUCA NETO.

Processo — A. I. 341/53 — Estado de São Paulo.

A aquisição ou recebimento de açúcar desacompanhado dos documentos fiscais constitui infração à lei açucareira vigente.

#### A C Ó R D Ã O N.º 2.855

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Horácio Valarini, comerciante, residente no município de Tieté, Estado de São Paulo, por infração ao art. 40 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Luís de Araújo C. Duca Neto, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o autuado em sua defesa confessa a infração;

considerando que o infrator é primário,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se o autuado Horácio Valarini ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00, mínimo das sanções previstas no art. 40 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de abril de 1956.

*Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto;  
*Joaquim Alberto Brito Pinto*; *Válter de Andrade*, Relator. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — J. G. OLIVEIRA LTDA.

Autuantes — GONZAGA BAPTISTA SILVEIRA E OUTROS.

Processo — A. I. 307/54 — Estado de São Paulo.

A apresentação de todos os livros da firma aos fiscais do Instituto, constitui obrigação prevista na lei açucareira em vigor.

#### A C Ó R D Ã O N.º 2.856

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma J. G. Oliveira Ltda., loca-

lizada no município de Itu, Estado de São Paulo, por infração ao art. 68 e parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Gonzaga Baptista Silveira e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a autuada, ao criar dificuldades à fiscalização do Instituto para proceder ao exame dos seus livros, infringiu o disposto no art. 68, parágrafo único, do Dec.-lei nº 1.831;

considerando que, apesar de anteriormente notificada a observar as disposições legais, a autuada não o fêz;

considerando ser primária a infratora,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 5.000,00, mínimo do artigo 68, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de abril de 1956.

*Hélio Cruz de Oliveira*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — USINA CINCO RIOS — Cia. Usina Cinco Rios S. A.

Autuantes — JOAQUIM RICARDO DE MORAIS SCHULER E OUTRO.

Processo — A. I. 109/52 — Estado da Bahia.

Constitui infração à lei açucareira a não inutilização de nota de remessa.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 5 9

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina Cinco Rios, de propriedade da Cia. Usina Cinco Rios S. A., sita no município de São Sebastião, Estado da Bahia, por infração aos arts. 41 e 42, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Joaquim Ricardo de Moraes Schuler e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração ao disposto no art. 41 está comprovada materialmente;

considerando que a infração ao disposto no art. 37 não foi capitulada;

considerando que o depósito de Jequié, efetuava vendas em nome da autuada,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar-se a Usina Cinco Rios ao pagamento da multa de Cr\$ 4.000,00, correspondente a oito notas de remessa não inutilizadas, mínimo das sanções previstas no art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*.

— Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — IRMÃOS PELEGRINA LTDA.

Autuante — DJALMA R. LIMA.

Processo — A. I. 451/54 — Estado de São Paulo.

A não inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penalidades da lei.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 0

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Irmãos Pelegrina Ltda., situada no município de Jaú, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Djalmalima R. Lima, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração está comprovada materialmente;

considerando que as razões da defesa, não ilidem os preceitos de lei infringidos;

considerando que o infrator é primário,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 4.000,00, correspondente a Cr\$ 500,00, por nota de remessa não inutilizada, no total de oito, grau mínimo das san-

ções previstas no art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — NAZIAZENO BARBOSA DA SILVA.

Autuante — ROMUALDO CORREIA LINS.

Processo — A. I. 345/53 — Estado da Bahia.

Considera-se clandestino o açúcar encontrado desacompanhado dos documentos exigidos por lei.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 1

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Naziazeno Barbosa da Silva, comerciante, residente no município de Irará, Estado da Bahia, por infração aos arts. 40 ou 42 e 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, Romualdo Correia Lins, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido tem tôdas as características de clandestino;

considerando que o autuado em sua defesa de fls. confessa a infração aos dispositivos da lei;

considerando ser primário o autuado,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, considerando-se boa a apreensão do açúcar, revertendo aos cofres do I.A.A. o produto de sua venda, nos têrmos do artigo 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Autuada — CEREAIS BEBIDAS BEMOLIEL LTDA.

Autuantes — GERMANO DE MOURA MAGALHÃES E OUTROS.

Processo — A. I. 267/54 — Estado do Rio de Janeiro.

Julga-se insubsistente o auto de infração lavrado com fundamento em lei, cujo cumprimento foge à alçada da fiscalização dêste Instituto.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 2

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Cereais Bebidas Benoliel Ltda., sita no município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 1º, seu parágrafo único, e art. 4º, combinado com o 9º, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Germano de Moura Magalhães e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o auto foi lavrado com base no exame de estoque de sêlos de consumo;

considerando as informações do Diretor da D. A. F., a fls. 27, em que diz não eram apuradas pela nossa Fiscalização as questões relativas ao Decreto nº 26.149, de 5/1/49;

considerando que o presente processo se baseia exclusivamente no exame do estoque de sêlos de consumo, objeto da referida lei,

acorda, por unanimidade, em julgar insubsistente o presente auto de infração, liberando o álcool apreendido.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — JOÃO NERI DE SOUSA.

Autuantes — JOSÉ GONÇALVES LIMA E OUTROS.

Processo — A. I. 477/54 — Estado de Minas Gerais.

Provado que a aguardente foi liberada, não se poderá falar em recusa por parte do produtor, julgando-se, em conseqüência, insubsistente o referido auto.

ambos do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e fiscais dêste Instituto, Tarcísio Soares Palmeira e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido achava-se acondicionado em sacaria de identificação precária; considerando que o atuado deixou correr o processo à revelia,

acorda, por unanimidade de votos, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se o atuado à perda do açúcar apreendido, incorporando-se o produto de sua venda aos cofres do I. A. A., de conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de março de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*.

Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.  
("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — USINA DE AÇÚCAR TIJUCAS S. A.

Autuantes — BENEDITO AUGUSTO LONDON E OUTROS.

Processo — A. I. 343/54 — Estado do Paraná.

É improcedente o auto lavrado contra usina que, comprovadamente, agiu com absoluta isenção de dolo na transação efetuada.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 3 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a Usina de Açúcar Tijucas S. A., localizada no município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, por infração ao art. 1º, §§ 1º e 2º, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Benedito Augusto London e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Usina atuada comprovou a isenção de dolo na venda que fêz de 14.250 litros de álcool;

considerando que o fiscal atuante confirmou as alegações feitas pela Usina em sua defesa,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — COMPANHIA USINA DO OUTEIRO.

Autuantes — CLAUDIANO MANSO PÓVOA E OUTROS.

Processo — A. I. 231/54 — Estado do Rio de Janeiro.

O não-recolhimento da taxa de financiamento constitui infração à lei açucareira em vigor.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 3 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a Companhia Usina do Outeiro, localizada no município de Santos, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 146 do Decreto-lei nº 3.855, de 21/11/41, combinado com os arts. 4º e 5º da Res. nº 58/43, de 3/5/43, da Comissão Executiva, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Claudiano Póvoa e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool.

considerando que a infratora, apesar de previamente notificada, deixou de recolher a taxa de financiamento sôbre 13.651.950 quilos de canas recebidas dos seus fornecedores;

considerando que as alegações apresentadas pela atuada, constituem verdadeira confissão do delito fiscal;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de condenar-se a Usina atuada ao pagamento da multa de Cr\$ 40.956,00, sendo Cr\$ 13.652,00, relativos ao não-recolhimento da taxa de Cr\$ 1,00 sôbre 13.651.950 quilos de cana recebida de seus fornecedores,

pagamento da multa de Cr\$ 38.500,00, correspondente a Cr\$ 500,00 sobre 77 notas de remessa não inutilizada, mínimo das sanções previstas no art. 11 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Autuada — CAVALARI & CIA.

Autuantes — BENEDITO AUGUSTO LONDON E OUTROS.

Processo — A. I. 327/54 — Estado do Paraná.

Constitui infração às leis açucareiras vigentes a não inutilização de nota de remessa.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Cavalari & Cia., sita no município de Curitiba, Estado do Paraná, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dsête Instituto, Benedito Augusto London e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração está materialmente comprovada;

considerando ainda que na defesa apresentada a atuada confessa a falta cometida,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de ser condenada a firma atuada ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de 11, perfazendo a multa de Cr\$ 5.500,00, de acôrdo com o art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Autuada — AFONSO FREIRE IRMÃOS & CIA. — Usina Peri-Peri.

Autuantes — TARCÍSIO SOARES PALMEIRA E OUTRO.

Processo — A. I. 365/54 — Estado de Pernambuco.

O não-recolhimento da taxa de fornecimento constitui infração às leis açucareiras vigentes.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Afonso Freire Irmãos & Cia., proprietária da Usina Peri-Peri, sita no município de Quipapá, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 144, 145 e 146 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Tarcísio Soares Palmeira e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, pelos dados constantes do auto, está materialmente provada a infração;

considerando que a atuada deixou correr à revelia o processo,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, impondo-se à firma atuada a penalidade do art. 145 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, ou seja Cr\$ 12.591,00, correspondente ao dôbro da taxa não recolhida, e mais à importância de Cr\$ 6.295,00, perfazendo a multa um total de Cr\$ 18.886,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — GUARDA VELHA — Indústria e Comércio de Bebidas — Francisco Bento da Ponte.

Autuantes — LUÍS VÍCTOR MOURÃO E OUTRO.

Processo — A. I. 401/54 — Distrito Federal.

O desvio de álcool para fins desconhecidos constitui violação aos preceitos do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 7 2

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Guarda Velha — Indústria e Comércio de Bebidas, de propriedade de Francisco Bento da Ponte, localizada no Distrito Federal, por infração ao art. 6º, parágrafo único, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Luís Víctor Mourão e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que pelos elementos constantes dos autos a infração está comprovada;

considerando que, pelo laudo de fls. 15, constatada-se evidentemente o desvio de 6.400 litros de álcool adquiridos pela firma em aprêço;

considerando tratar-se de infrator primário e o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser o autuado condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, grau mínimo previsto no art. 6º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de maio de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Presidente.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\*  
\*

Autuado — IGNORADO.

Autuante — MÁRIO ANTINO DO PASSO E OUTRO.

Processo — A. I. 99/55 — Estado de Pernambuco.

Considera-se clandestino o açúcar encontrado sem estar acompanhado dos documentos fiscais exigidos por lei.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 7 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apreensão, em que foram encontrados 10 (dez) sacos de açúcar, deacompanhados de quaisquer documentos fiscais, em Caruaru, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Mário Antino do Passo e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que foram encontrados 10 sacos de açúcar cristal, sem marca e desacompanhados de quaisquer documentos fiscais;

considerando, assim, comprovada a clandestinidade da mercadoria,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, considerando-se boa a apreensão do açúcar revertendo o produto de sua venda aos cofres do I.A.A., de acôrdo com o art. 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\*  
\*

Autuado — VALTER SIQUEIRA VAZ DE MELO.

Autuante — ARMANDO DE ALENCAR ARRAES.

Processo — A. I. 263/54 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se procedente o auto, quando a infração capitulada está comprovada pelos elementos constantes do mesmo.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 7 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Válter Siqueira Vaz de Melo, comerciante, residente no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 25, combinado com o art. 28 da Res. nº 698/52 e autuante o fiscal dêste Instituto, Armando de Alencar Arraes, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o desdôbro do álcool em aguardente, é proibido face ao que dispõe a Consolidação das Leis do Impôsto de Consumo, Decreto-lei nº 26.149, de 5/1/49;

considerando, assim, que o julgamento dos autos de infração lavrados por inobservância do citado preceito legal, são de competência das autoridades indicadas no art. 156 da mesma Consolidação,

art. 36, § 3º, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Carlos Cássia e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que as seis notas de remessa apreendidas, de fls. 3 a 8, não se encontram inutilizadas de acôrdo com as exigências legais;

considerando que a nota apreendida a fls. 2 se encontra incontestavelmente rasurada;

considerando materialmente provada a infração e confessada na defesa dos autuados,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto para o fim de ser condenada a firma Aristides Salto-rão ao pagamento das multas de Cr\$ 500,00 na forma do art. 40 e Cr\$ 3.000,00, nos termos do art. 41, no total de Cr\$ 3.500,00 por falta de emissão de nota de remessa, nos têrmos do § 3º do art. 36 combinado com o art. 38, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de janeiro de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 6/9/56).

\*  
\* \*

Autuadas — CIA. AGRO-PECUÁRIA SAU-DENSE e USINA RIO BRANCO.

Autuantes — HAMILTON ALVARO PUPE E OUTRO.

Processo — A. I. 273/53 — Estado de Minas Gerais.

Comprovada a não existência de dolo ou má fé é de se julgar improcedente o auto de infração.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 0

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuadas a Cia. Agro-Pecuária Saudense, sita em Dom Silvério, Minas Gerais, e a Usina Rio Branco, localizada no município de Visconde de Rio Branco, no mesmo Estado, por infração aos arts. 41 e 60, letra b, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Hamilton

Alvaro Pupe e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração que deu origem aos presentes autos foi esclarecida, posteriormente, pelo fiscal autuante, fls. 30;

considerando que dos esclarecimentos referidos se constata não ter havido dolo ou má fé,

acorda, por unanimidade, em julgar improcedente o auto de infração, para o fim de serem absolvidas de instância as firmas autuadas, nos têrmos das conclusões do parecer da Procuradoria Regional, recorrendo-se *ex-officio* para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de janeiro de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Luís Dias Rollemberg*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — PEDRO MIRANDA & CIA. LTDA.

Autuante — MANOEL FERNANDES DIAS.

Processo — A. I. 453/54 — Estado de São Paulo.

O desvio de álcool para outros fins que não os determinados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, constitui infração punível pela lei.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 1

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Pedro Miranda & Cia. Ltda., localizada no município de Marília, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 6º da Res. nº 807/53, e 1º da Res. 787/53, da Comissão Executiva, art. 4º da Res. nº 807/53, combinado com o art. 1º e seu § 1º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e letra a do parágrafo único do art. 6º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuante o fiscal dêste Instituto, Manoel Fernandes Dias, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando a informação da Inspetoria Técnica Regional de São Paulo, fls. 18 a 20, a qual esclarece que a lei do impôsto de consumo reconhece a margem de tolerância de 10% sôbre os estoques existentes;

considerando pelos cálculos efetuados, que a diferença verificada no estoque de aguardente encontra-se dentro dessa margem de tolerância;

considerando que, quanto à falta de álcool encontrado pela fiscalização, não poderíamos adotar o mesmo critério conforme pretende o autuado em sua defesa;

considerando ser o autuado infrator primário, acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de ser condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, na forma do art. 6º, alínea *a*, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, liberando-se, por outro lado, a aguardente apreendida.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de janeiro de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. -- Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

\* \*

Reclamante — CORINTO CORDEIRO.

Reclamada — USINA POÇO GORDO B. LISANDRO S. A.

Processo — P. C. 41/55 — Estado do Rio de Janeiro.

É de julgar-se prejudicada a reclamação cujo objetivo foi atendido.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 2

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Corinto Cordeiro, fornecedor, residente no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro e reclamada a Usina Poço Gordo B. Lisandro S. A., sita no mesmo município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, a fls. 17, o reclamante declarou haver recebido o preço das canas e pediu que "fôsse pôsto fim ao processo";

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido

de ser homologada a desistência, arquivando-se, em consequência, o processo.

Comissão Executiva, 25 de janeiro de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. -- Fui presente: *Leal Guimarães*, Procurador.

("D. O.", 6/9/56).

\* \*

Reclamante — DURVAL EMÍLIO DE CERQUEIRA LIMA.

Reclamada — USINA SANTA LUZIA.

Processo — P. C. 49/54 — Estado da Bahia.

Homologa-se a desistência que se baseia em documento hábil.

A C Ó R D Ã O N º 2 . 7 5 3

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é reclamante Durval Emílio de Cerqueira Lima, fornecedor, residente no município de Salvador, Estado da Bahia, e reclamada a Usina Santa Luzia, sediada no mesmo Município e Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o reclamante desistiu da reclamação, conforme documento de fls. 5,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o voto do Sr. Relator, no sentido de ser arquivado o processo, tendo em vista a desistência de fls. 5.

Comissão Executiva, 25 de janeiro de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. -- Fui presente: *Leal Guimarães*, 1º Subprocurador Geral substituto.

("D. O.", 6/9/56).

\* \*

Reclamante — MANUEL PEIXOTO DOS SANTOS.

Reclamada — USINA SÃO JOSÉ S. A.

Processo — P. C. 51/55 — Estado do Rio de Janeiro.

Comprovado que o reclamante forneceu canas em quantidade superior à sua quota, é de se julgar improcedente a reclamação.

parágrafo único, letra *a*, do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43, em seu grau mínimo e Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de três, correspondendo à multa de Cr\$ 500,00, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — EZEQUIEL BERTINO DE ALMEIDA.

Autuantes — W. M. BUARQUE E OUTROS.

Processo — A. I. 245/55 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão de açúcar encontrado sem estar acompanhado dos documentos fiscais.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 8 1

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Ezequiel Bertino de Almeida, residente no município de Cupira, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 33 e 60, letras *b* e *c* do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais deste Instituto, W. M. Buarque e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando devidamente caracterizada a clandestinidade do açúcar apreendido;

considerando que o autuado deixando de apresentar defesa, comprova a infração cometida,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, considerando-se boa a apreensão do açúcar, cuja venda já foi realizada, fazendo-se reverter ao patrimônio do I.A.A. o produto apurado na mesma, de acôrdo com o art. 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/1939.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*, Procurador. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

Autuado — RENIVAL LOPES DE PAIVA e JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA FILHO.

Autuantes — VICENTE DO AMARAL GOUVEIA E OUTRO.

Processo — A. I. 459/54 — Estado de Pernambuco.

É clandestino o açúcar encontrado desacompanhado dos documentos fiscais.

O transporte de açúcar desacompanhado de quaisquer documentos, constitui infração às leis vigentes.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 8 2

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Renival Lopes de Paiva, comerciante, estabelecido em Gameleira, Estado de Pernambuco, e José Agostinho da Silva Filho, motorista, por infração aos arts. 42 e letra *b* dos arts. 60 e 33, todos do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais deste Instituto, Vicente do Amaral Gouveia e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido se encontrava em trânsito no auto-caminhão de José Agostinho da Silva Filho, desacompanhado de documentação legal;

considerando que ambos os infratores são primários,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a firma Renival Lopes de Paiva à perda do açúcar apreendido, e José Agostinho da Silva Filho ao pagamento da multa de Cr\$ 50,00, mínimo previsto nos artigos 60, letra *b*, e 33 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — DINIZ, GONÇALVES LTDA.

Autuante — ORLANDO MARTINS BARBOSA.

Processo — A. I. 397/54 — Estado de Minas Gerais.

A não inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penalidades da lei.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 8 3

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Diniz, Gonçalves Ltda., localizada no município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e atuante o fiscal dêste Instituto, Orlando Martins Barbosa, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando comprovada materialmente a infração;

considerando que o atuado é primário, acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se a firma Diniz Gonçalves & Cia. Ltda. ao pagamento da multa de Cr\$ 1.500,00, correspondente a Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de três, grau mínimo do art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de março de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

Autuada — USINA AÇUCAREIRA TABAJARA S. A.

Atuante — CARLOS CÁSSIA.

Processo — A. I. 71/53 — Estado de S. Paulo.

Julga-se improcedente o auto, quando comprovado que o infrator promoveu, em tempo hábil, o pagamento das taxas de defesa.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 8 4

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Usina Açucareira Tabajara S. A., sita no município de Limeira, Estado de São Paulo, por infração ao art. 39, combinado com o art. 36 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e atuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Usina Tabajara, promoveu o pagamento das taxas de defesa em tempo útil;

considerando que o procedimento da Usina não provocou prejuízo algum aos cofres dêste Instituto, acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração lavrado contra a Usina Açucareira Tabajara S. A.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

Autuada — DESTILARIA TARUMAN — Alberto Fernandes & Cia. Ltda.

Atuante — MANOEL FERNANDES DIAZ.

Processo — A. I. 355/54 — Estado de S. Paulo.

Comprovadas as infrações pelos elementos constantes dos autos, é de se julgar o mesmo procedente.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 8 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Alberto Fernandes & Cia. Ltda., proprietária da Destilaria Taruman, sita em Assis, Estado de São Paulo, por infração ao art. 6º da Res. nº 807/53 e art. 1º da Res. nº 787/53 da Comissão Executiva, art. 4º da Res. nº 807/53, combinado com os arts. 1º e § 1º, e 2º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43; letra a do parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43; art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e atuante o fiscal dêste Instituto, Manoel Fernandez Diaz, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que está comprovado nos autos que a aguardente recebida pela atuada não estava, de fato, acobertada por autorização do I.A.A.;

considerando ter havido desvio de álcool para o fabrico de aguardente;

considerando ainda comprovada a não inutilização de notas de remessa;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade; de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto de infração,

para o fim de a firma atuada ser condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 6.000,00, na forma da alínea *a* do parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43 e mais Cr\$ 1.500,00, de acôrdo com o art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Atuada — USINA SÃO CARLOS — Usina Açucareira de Jaboticabal S. A.

Autuante — GERSON MARIZ DA SILVA.

Processo — A. I. 445/54 — Estado de São Paulo.

O não-recolhimento da taxa de financiamento constitui infração às leis açucareiras vigentes.

#### A C Ó R D ã O N º 2 . 8 8 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a Usina São Carlos, de propriedade da Usina Açucareira de Jaboticabal S. A., sita no município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 144 e 146, ambos do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, e atuante o fiscal dêste Instituto, Gerson Mariz da Silva, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o têrmo de exame de livros e de constatação comprova que o atuado deixou de recolher a taxa devida sôbre 2.566.853 quilos de canas recebidas de seus fornecedores;

considerando que a atuada é primária,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a Usina São Carlos ao pagamento da multa de Cr\$ 5.133,80, além do pagamento do valor da taxa indevidamente retida, ou seja, Cr\$ 2.566,90, mínimo das sanções previstas nos arts. 144 e 146 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 30 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Atuada — RIBEIRO LORDES & CIA. LTDA.

Atuantes — ALFREDO COUTINHO E OUTROS.

Processo — A. I. 417/54 — Estado de São Paulo.

Dar saída a álcool sem estar o mesmo acompanhado dos documentos legais, constitui infração aos preceitos do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43.

#### A C Ó R D ã O N º 2 . 8 8 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Ribeiro Lordes & Cia. Ltda., localizada na capital do Estado de São Paulo, por infração ao art. 6º, parágrafo único, e alínea *a* do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e atuantes os fiscais dêste Instituto, Alfredo Coutinho e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o têrmo de exame de escrita fiscal, comprova a saída de álcool desacompanhado de documentação legal;

considerando que o atuado é primário,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se a firma Ribeiro Lordes & Cia. Ltda. à multa de Cr\$ 2.000,00, mínimo das sanções previstas no artigo 6º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 30 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Atuada — COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA.

Atuantes — LUÍS VICTOR MOURÃO E OUTRO.

## A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 3

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado João Neri de Sousa, comerciante, residente no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 7º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e disposições da Res. nº 698/52, e autuantes os fiscais dêste Instituto, José Gonçalves Lima e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a aguardente apreendida, objeto do presente processo, já se encontrava liberada pelo Instituto em data anterior à lavratura do mesmo, considerando o judicioso parecer emitido pela Procuradoria Regional, com o qual concorda a Divisão Jurídica e o Procurador junto à Turma,

acorda, por unanimidade, em julgar insubsistente o auto, sem prejuízo da obrigação pela firma autuada do pagamento da contribuição de Cr\$ 2,00 por litro de aguardente apreendida, na forma do disposto na Res. nº 704/52, combinado com o dispositivo dos artigos 19 e 20 da Res. nº 698/52.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de abril de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — USINA CACHOEIRA LISA S. A.

Autuante — JOSÉ ALBUQUERQUE JUCÁ.

Processo — A. I. 381/54 — Estado de Pernambuco.

Dar saída a açúcar sem a emissão de nota de remessa, bem como a sonegação da taxa de defesa, constituem infrações às leis açucareiras vigentes.

## A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 4

Vistos, relatados e discutidos êstes autos, em que é autuada a Usina Cachoeira Lisa S. A., sita no município de Gameleira, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 36, § 3º, e art. 65 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuante o fiscal dêste Instituto, José Albuquerque Jucá, a Primeira Turma de

Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o termo de verificação de escrita e contagem de estoque, comprovam a infração; considerando que a autuada é reincidente específica,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser a autuada condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 6.000,00, por infração ao art. 36, § 3º, do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e mais a multa de Cr\$ 20,00 por saco de açúcar sonegado à tributação, no total de 433 sacos, além do pagamento das taxas devidas.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — JOSÉ MARCELINO DA SILVA & CIA.

Autuantes — AUSTRICLÍNIO COSTA WANDERLEY E OUTRO.

Processo — A. I. 495/54 — Estado da Bahia.

Condena-se o infrator que deixa de inutilizar a nota de remessa, conforme exige a lei.

## A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma José Marcelino da Silva & Cia., sita em Jacobina, Estado da Bahia, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Austriclínio da Costa Wanderley e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração está comprovada materialmente;

considerando que os argumentos utilizados pelo infrator, em sua defesa, não ilidem a lei;

considerando que o autuado é primário,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto de infração, para o fim de condenar-se a firma autuada ao

pagamento da multa de Cr\$ 38.500,00, correspondente a Cr\$ 500,00 sobre 77 notas de remessa não inutilizada, mínimo das sanções previstas no art. 11 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\*  
\*

Autuada — CAVALARI & CIA.

Autuantes — BENEDITO AUGUSTO LONDON E OUTROS.

Processo — A. I. 327/54 — Estado do Paraná.

Constitui infração às leis açucareiras vigentes a não inutilização de nota de remessa.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Cavalari & Cia., sita no município de Curitiba, Estado do Paraná, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dsête Instituto, Benedito Augusto London e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração está materialmente comprovada;

considerando ainda que na defesa apresentada a autuada confessa a falta cometida,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o efeito de ser condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de 11, perfazendo a multa de Cr\$ 5.500,00, de acôrdo com o art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Autuada — AFONSO FREIRE IRMÃOS & CIA. — Usina Peri-Peri.

Autuantes — TARCÍSIO SOARES PALMEIRA E OUTRO.

Processo — A. I. 365/54 — Estado de Pernambuco.

O não-recolhimento da taxa de fornecimento constitui infração às leis açucareiras vigentes.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 6 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Afonso Freire Irmãos & Cia., proprietária da Usina Peri-Peri, sita no município de Quipapá, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 144, 145 e 146 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Tarcísio Soares Palmeira e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, pelos dados constantes do auto, está materialmente provada a infração;

considerando que a autuada deixou correr à revelia o processo,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, impondo-se à firma autuada a penalidade do art. 145 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, ou seja Cr\$ 12.591,00, correspondente ao dôbro da taxa não recolhida, e mais à importância de Cr\$ 6.295,00, perfazendo a multa um total de Cr\$ 18.886,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\*  
\*

Autuada — GUARDA VELHA — Indústria e Comércio de Bebidas — Francisco Bento da Ponte.

Autuantes — LUÍS VÍCTOR MOURÃO E OUTRO.

Processo — A. I. 401/54 — Distrito Federal.

O desvio de álcool para fins desconhecidos constitui violação aos preceitos do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43.

## A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 7 2

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Guarda Velha — Indústria e Comércio de Bebidas, de propriedade de Francisco Bento da Ponte, localizada no Distrito Federal, por infração ao art. 6º, parágrafo único, do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Luís Victor Mourão e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que pelos elementos constantes dos autos a infração está comprovada;

considerando que, pelo laudo de fls. 15, constata-se evidentemente o desvio de 6.400 litros de álcool adquiridos pela firma em aprêço;

considerando tratar-se de infrator primário e o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser o atuado condenado ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00, grau mínimo previsto no art. 6º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 9 de maio de 1956.

*José Acióli de Sá*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *Leal Guimarães*, Presidente.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — IGNORADO.

Autuante — MÁRIO ANTINO DO PASSO E OUTRO.

Processo — A. I. 99/55 — Estado de Pernambuco.

Considera-se clandestino o açúcar encontrado sem estar acompanhado dos documentos fiscais exigidos por lei.

## A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 7 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apreensão, em que foram encontrados 10 (dez) sacos de açúcar, deacompanhados de quaisquer documentos fiscais, em Caruaru, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Mário Antino do Passo e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

gamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que foram encontrados 10 sacos de açúcar cristal, sem marca e desacompanhados de quaisquer documentos fiscais;

considerando, assim, comprovada a clandestinidade da mercadoria,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, considerando-se boa a apreensão do açúcar revertendo o produto de sua venda aos cofres do I.A.A., de acôrdo com o art. 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — VALTER SIQUEIRA VAZ DE MELO.

Autuante — ARMANDO DE ALENCAR ARRAES.

Processo — A. I. 263/54 — Estado de Minas Gerais.

Julga-se procedente o auto, quando a infração capitulada está comprovada pelos elementos constantes do mesmo.

## A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 7 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuado Válter Siqueira Vaz de Melo, comerciante, residente no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 25, combinado com o art. 28 da Res. nº 698/52 e autuante o fiscal dêste Instituto, Armando de Alencar Arraes, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o desdôbro do álcool em aguardente, é proibido face ao que dispõe a Consolidação das Leis do Impôsto de Consumo, Decreto-lei nº 26.149, de 5/1/49;

considerando, assim, que o julgamento dos autos de infração lavrados por inobservância do citado preceito legal, são de competência das autoridades indicadas no art. 156 da mesma Consolidação,

acorda, por unanimidade, no sentido de ser considerada boa a apreensão da mercadoria, dentro das normas estabelecidas pelo Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, encaminhando-se o presente processo ao Ministério Público de Minas Gerais, para os devidos fins.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Autuado — JOÃO DUARTE FILHO.

Autuantes — LUÍS MOUSINHO E OUTRO.

Processo — A. I. 183/53 — Estado de Minas Gerais.

A não inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penas da lei.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 7 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado João Duarte Filho, comerciante, residente no município de Areado, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Luís Mousinho e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração ao disposto no artigo 41 está comprovada materialmente;

considerando que o infrator é primário,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser condenado o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 12.500,00, correspondente a Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, nos termos do art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 16 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente substituto; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 10/9/56).

Autuada — USINA OITEIRINHOS LTDA.

Autuantes — HENRIQUE AFONSO VERA E OUTRO.

Processo — A. I. 503/54 — Estado de Sergipe.

O não-pagamento da taxa de defesa, bem como a referência a guia de recolhimento inexistente, constituem infrações à lei açucareira vigente.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 7 8

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Usina Oiteirinhos Ltda., sita no município de Japarutuba, Estado de Sergipe, por infração ao art. 1º, § 2º, art. 2º, combinado com o art. 64, sanções do art. 65 e art. 39, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39 e autuantes os fiscais dêste Instituto, Henrique Afonso Vera e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando estar devidamente provada a infração ao art. 64, em relação aos 90 sacos de açúcar saídos sem o recolhimento da taxa de defesa;

considerando também estar provada a infração ao art. 39, referente a 10 notas de remessa emitidas pelo autuado,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se a Usina atuada ao pagamento da multa de Cr\$ 10,00 por saco de açúcar sonogado à tributação, num total de Cr\$ 900,00, sem prejuízo do pagamento das taxas devidas, de acôrdo com os arts. 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, mais a multa de Cr\$ 2.000,00, por nota de remessa preenchida irregularmente, ou seja, a importância de Cr\$ 20.000,00 referente a 10 notas, de acôrdo com o art. 39 do mesmo diploma legal, totalizando tudo a multa de Cr\$ 20.900,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

Autuada — PRODUTOS NACIONAIS  
"PRONAC" LTDA.

Autuantes — GUVERCINDO LEÃO DO NAS-  
CIMENTO E OUTRO.

Processo — A. I. 177/55 — Estado de São  
Paulo.

A não-apresentação de documentos, no  
momento da fiscalização, constitui infração  
à legislação fiscal em vigor.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 7 9

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em  
que é autuada a firma Produtos Nacionais "Pronac"  
Ltda., sediada no município de Rio Claro, Estado de  
São Paulo, por infração ao art. 40, combinado com o  
art. 63 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes  
os fiscais dêste Instituto, Guvercindo Leão do Nas-  
cimento e outro, a Primeira Turma de Julgamento  
da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do  
Alcool.

considerando que a não-apresentação das notas  
de remessa, no momento da fiscalização, importa em  
infração à legislação fiscal em vigor;

considerando que pelo têrmo de verificação de  
fls. 15 se constata que, ao ser efetuada a fiscalização,  
o autuado deixou de apresentar os documentos cor-  
respondentes a duas partidas de açúcar adquiridas,

acorda, por unanimidade, em julgar  
procedente, em parte, o auto de infra-  
ção, condenando-se o autuado à multa  
de Cr\$ 500,00 por nota de remessa  
não apresentada à Fiscalização, no to-  
tal de duas notas, perfazendo a multa  
a importância de Cr\$ 1.000,00, míni-  
mo do art. 40 do Dec.-lei nº 1.831, de  
4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberio  
Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Foi  
presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

Autuado — ANTÔNIO SCARAMUCCI.

Autuante — HAROLDO GOMES MEIRELES.

Processo — A. I. 197/55 — Estado de São  
Paulo.

## "Geografia do Açúcar no Leste do Brasil"



*Prof. Afonso Várzea*



PREÇO Cr\$ 50,00 — À VENDA NAS LIVRARIAS

O desvio de álcool para outros fins  
que não os determinados pelo Instituto,  
bem como a não inutilização da nota de  
remessa constituem infrações às leis em  
vigor.

A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 8 0

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em  
que é autuado Antônio Scaramucci, comerciante, re-  
sidente no município de Galia, Estado de S. Paulo,  
por infração ao art. 6º, parágrafo único, e a letra a  
do mesmo artigo do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43,  
e art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuan-  
te o fiscal dêste Instituto, Haroldo Gomes Meireles, a  
a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Exe-  
cutiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o autuado desviou 11 parti-  
das de álcool para outros fins que não os destinados  
pelo Instituto;

considerando que na defesa de fls. o autuado  
confessa o emprêgo de álcool na fabricação de aguar-  
dente composta dizendo ainda não constituir ex-  
ceção;

considerando materialmente provada a infração  
ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831;

considerando a condição do autuado de infra-  
tor primário,

acorda, por unanimidade, em julgar  
procedente o auto, para o fim de con-  
denar-se o autuado à multa de Cr\$  
22.000,00, nos têrmos do art. 6º do

parágrafo único, letra *a*, do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43, em seu grau mínimo e Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de três, correspondendo à multa de Cr\$ 500,00, grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — EZEQUIEL BERTINO DE ALMEIDA.

Autuantes — W. M. BUARQUE E OUTROS.

Processo — A. I. 245/55 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão de açúcar encontrado sem estar acompanhado dos documentos fiscais.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 8 1

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Ezequiel Bertino de Almeida, residente no município de Cupira, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 33 e 60, letras *b* e *c* do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, W. M. Buarque e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando devidamente caracterizada a clandestinidade do açúcar apreendido;

considerando que o autuado deixando de apresentar defesa, comprova a infração cometida,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, considerando-se boa a apreensão do açúcar, cuja venda já foi realizada, fazendo-se reverter ao patrimônio do I.A.A. o produto apurado na mesma, de acôrdo com o art. 60, letra *b* do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/1939.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*, Procurador. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

Autuado — RENIVAL LOPES DE PAIVA e JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA FILHO.

Autuantes — VICENTE DO AMARAL GOUVEIA E OUTRO.

Processo — A. I. 459/54 — Estado de Pernambuco.

É clandestino o açúcar encontrado desacompanhado dos documentos fiscais.

O transporte de açúcar desacompanhado de quaisquer documentos, constitui infração às leis vigentes.

#### A C Ó R D Ã O N ° 2 . 8 8 2

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que são autuados Renival Lopes de Paiva, comerciante, estabelecido em Gameleira, Estado de Pernambuco, e José Agostinho da Silva Filho, motorista, por infração aos arts. 42 e letra *b* dos arts. 60 e 33, todos do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Vicente do Amaral Gouveia e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido se encontrava em trânsito no auto-caminhão de José Agostinho da Silva Filho, desacompanhado de documentação legal;

considerando que ambos os infratores são primários,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a firma Renival Lopes de Paiva à perda do açúcar apreendido, e José Agostinho da Silva Filho ao pagamento da multa de Cr\$ 50,00, mínimo previsto nos artigos 60, letra *b*, e 33 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — DINIZ, GONÇALVES LTDA.

Autuante — ORLANDO MARTIÑS BARBOSA.

Processo — A. I. 397/54 — Estado de Minas Gerais.

A não inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penalidades da lei.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 8 3

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Diniz, Gonçalves Ltda., localizada no município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e atuante o fiscal dêste Instituto, Orlando Martins Barbosa, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando comprovada materialmente a infração;

considerando que o atuado é primário, acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se a firma Diniz Gonçalves & Cia. Ltda. ao pagamento da multa de Cr\$ 1.500,00, correspondente a Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, no total de três, grau mínimo do art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de março de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

Autuada — USINA AÇUCAREIRA TABAJARA S. A.

Autuante — CARLOS CÁSSIA.

Processo — A. I. 71/53 — Estado de S. Paulo.

Julga-se improcedente o auto, quando comprovado que o infrator promoveu, em tempo hábil, o pagamento das taxas de defesa.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 8 4

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Usina Açucareira Tabajara S. A., sita no município de Limeira, Estado de São Paulo, por infração ao art. 39, combinado com o art. 36 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e atuante o fiscal dêste Instituto, Carlos Cássia, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Usina Tabajara, promoveu o pagamento das taxas de defesa em tempo útil;

considerando que o procedimento da Usina não provocou prejuízo algum aos cofres dêste Instituto, acorda, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar improcedente o auto de infração lavrado contra a Usina Açucareira Tabajara S. A.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

Autuada — DESTILARIA TARUMAN — Alberto Fernandes & Cia. Ltda.

Autuante — MANOEL FERNANDES DIAZ.

Processo — A. I. 355/54 — Estado de S. Paulo.

Comprovadas as infrações pelos elementos constantes dos autos, é de se julgar o mesmo procedente.

## A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 8 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é atuada a firma Alberto Fernandes & Cia. Ltda., proprietária da Destilaria Taruman, sita em Assis, Estado de São Paulo, por infração ao art. 6º da Res. nº 807/53 e art. 1º da Res. nº 787/53 da Comissão Executiva, art. 4º da Res. nº 807/53, combinado com os arts. 1º e § 1º, e 2º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43; letra a do parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43; art. 41 do Decreto-nº 1.831, de 4/12/39, e atuante o fiscal dêste Instituto, Manoel Fernandez Diaz, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que está comprovado nos autos que a aguardente recebida pela atuada não estava, de fato, acobertada por autorização do I.A.A.;

considerando ter havido desvio de álcool para o fabrico de aguardente;

considerando ainda comprovada a não inutilização de notas de remessa;

considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, de acôrdo com o Sr. Relator, em julgar procedente, em parte, o auto de infração,

para o fim de a firma autuada ser condenada ao pagamento da multa de Cr\$ 6.000,00, na forma da alínea *a* do parágrafo único do art. 6º do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43 e mais Cr\$ 1.500,00, de acôrdo com o art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 23 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — USINA SÃO CARLOS — Usina Açucareira de Jaboticabal S. A.

Autuante — GERSON MARIZ DA SILVA.

Processo — A. I. 445/54 — Estado de São Paulo.

O não-recolhimento da taxa de financiamento constitui infração às leis açucareiras vigentes.

#### A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 8 6

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a Usina São Carlos, de propriedade da Usina Açucareira de Jaboticabal S. A., sita no município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, por infração aos arts. 144 e 146, ambos do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, e autuante o fiscal dêste Instituto, Gerson Mariz da Silva, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o têrmo de exame de livros e de constatação comprova que o autuado deixou de recolher a taxa devida sôbre 2.566.853 quilos de canas recebidas de seus fornecedores;

considerando que a autuada é primária,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a Usina São Carlos ao pagamento da multa de Cr\$ 5.133,80, além do pagamento do valor da taxa indevidamente retida, ou seja, Cr\$ 2.566,90, mínimo das sanções previstas nos arts. 144 e 146 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 30 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — RIBEIRO LORDES & CIA. LTDA.

Autuantes — ALFREDO COUTINHO E OUTROS.

Processo — A. I. 417/54 — Estado de São Paulo.

Dar saída a álcool sem estar o mesmo acompanhado dos documentos legais, constitui infração aos preceitos do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43.

#### A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 8 7

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Ribeiro Lordes & Cia. Ltda., localizada na capital do Estado de São Paulo, por infração ao art. 6º, parágrafo único, e alínea *a* do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Alfredo Coutinho e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o têrmo de exame de escrita fiscal, comprova a saída de álcool desacompanhado de documentação legal;

considerando que o autuado é primário,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar-se a firma Ribeiro Lordes & Cia. Ltda. à multa de Cr\$ 2.000,00, mínimo das sanções previstas no artigo 6º do Dec.-lei nº 5.998, de 18/11/43.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 30 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Válter de Andrade*, Relator; *Joaquim Alberto Brito Pinto*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Autuada — COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA.

Autuantes — LUÍS VÍCTOR MOURÃO E OUTRO.

Processo — A. I. 49/54 — Estado do Rio de Janeiro.

A não inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penalidades da lei.

A C Ó R D Ã O N.º 2.888

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuada a firma Companhia Cervejaria Bohemia, sita no município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por infração ao art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Luís Victor Mourão e outro, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a infração está materialmente comprovada;

considerando que a autuada não conseguiu ilidir o feito fiscal,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando-se a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 5.500,00 referente a 11 notas de remessa não inutilizadas, ou seja, Cr\$ 500,00 por nota, de acôrdo com o grau mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 30 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — IGNORADO.

Autuante — MANOEL DOMINGOS SALES.

Processo — A. I. 161/55 — Estado de Sergipe.

Julga-se boa a apreensão de açúcar encontrado sem estar acompanhado dos documentos fiscais.

A C Ó R D Ã O N.º 2.889

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que foram apreendidos 12 sacos de açúcar cristal, desacompanhados de quaisquer documentos, no município de Muribeca, Estado de Pernambuco, e autuante o fiscal dêste Instituto, Manoel Domingos Sales, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando estar efetivada a apreensão das 12 sacos de açúcar, sem que estivessem as mesmas acompanhados dos documentos fiscais exigidos por lei; considerando o mais que dos presentes autos consta,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser considerada boa a apreensão do açúcar para os efeitos constantes do art. 61 da Res. nº 97/44, de 26/10/44.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 30 de maio de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\* \*

Autuado — NÉLSON NUNES DE SIQUEIRA — Usina Santa Rosa.

Autuante — ARY MARTINS.

Processo — A. I. 21/54 — Estado de Minas Gerais.

É insubsistente o auto de infração, lavrado com fundamento em lei expressamente revogada.

A C Ó R D Ã O N.º 2.894

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Nelson Nunes de Siqueira, proprietário da Usina Santa Rosa, sita no município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 149 do Dec.-lei nº 3.855, de 21/11/41, e art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 720, de 3/9/52, e autuante o fiscal dêste Instituto, Ary Martins, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o auto foi lavrado em função do art. 1º, parágrafo único, da Res. nº 720/52 que fixou a sobretaxa destinada ao Fundo de Compensação na safra 52/53 e incidente sobre 66,6% da produção verificada;

considerando que essa sobretaxa foi posteriormente majorada de Cr\$ 3,00 para Cr\$ 4,00 por sacco e incidindo sobre toda produção, pelo art. 3º da Res. nº 813/53;

considerando que os argumentos constantes dos pareceres emitidos são procedentes e certos,

acorda, por unanimidade, em julgar insubsistente o auto de infração, providenciando a Fiscalização no sentido de notificar o autuado para o recolhimento da sobretaxa a que se refere o art. 3º da Res. nº 819/53, recorrendo-se *ex-officio* para a instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 6 de junho de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

\*  
\*  
\*

Autuado — DINO-BERTOLDI.

Autuantes — BENEDITO AUGUSTO LONDON E OUTROS.

Processo — A. I. 279/54 — Estado do Paraná.

A não inutilização de nota de remessa sujeita o infrator às penas da lei.

#### A C Ó R D Ã O N º 2 . 8 9 5

Vistos, relatados e discutidos êstes autos em que é autuado Dino Bertoldi, comerciante, residente no município de Curitiba, Estado do Paraná, por infração ao art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39, e autuantes os fiscais dêste Instituto, Benedito Augusto London e outros, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando materialmente provada a infração;

considerando que a defesa não ilide a infração;

considerando a condição de infrator primário do autuado,

acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de ser condenada a firma autuada ao pagamento da multa de Cr\$ 4.000,00, ou seja, Cr\$ 500,00 por nota de remessa não inutilizada, em número de 8, nos termos do art. 41 do Dec.-lei nº 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 6 de junho de 1956.

*José Wamberto*, Presidente; *Joaquim Alberto Brito Pinto*, Relator; *Válter de Andrade*. — Fui presente: *José Mota Maia*, Procurador.

("D. O.", 19/9/56).

## Acredite ou não...



### na produção do melhor açúcar — entram os lubrificantes Atlantic!

Sim, porque as maiores máquinas e as mais modernas exigem sempre, para o seu perfeito funcionamento, lubrificação adequada. E os lubrificantes industriais Atlantic, cientificamente estudados e fabricados, são a resposta certa para o seu problema de lubrificação.

Para maior rendimento de sua usina moderna, solicite os serviços dos técnicos Atlantic em lubrificação industrial. Mais açúcar, melhor açúcar resultará da orientação que os técnicos Atlantic lhe oferecem.



**LUBRIFICANTES INDUSTRIAIS**

# ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

## ESTADO DO CEARÁ:

*Deferidos, em 15/10/56*

- 39.298/56 — Manuel Carlos de Lima — Ipú —  
Inscrição de engenho de rapadura.  
39.299/56 — Francisco de Souza Mororó — Ipú  
— Inscrição de engenho de rapadura.  
41.196/56 — Abdias Firmino de Medeiros — São  
Benedito — Inscrição de engenho de  
rapadura.

*Deferidos, em 22/10/56*

- 36.046/56 — Francisco Pereira de Moraes —  
Ipueiras — Inscrição de engenho de  
rapadura.  
37.371/56 — Francisco Vieira Ripardo — Sobral  
— Inscrição de engenho de rapadura.  
40.271/56 — Pedro Paulino Filho — Ibiapina —  
Inscrição de engenho de rapadura.

*Deferidos, em 24/10/55*

- 36.047/56 — Gregório Pereira de Souza — Ipuei-  
ras — Inscrição de fábrica de rapa-  
dura.  
36.864/56 — Raimundo Ferreira Marques — Ju-  
cás — Inscrição de engenho de ra-  
padura.  
39.296/56 — Francisco Pedro Araújo — Ipú —  
Inscrição de engenho de rapadura.

- 39.297/56 — Francisco Carvalho Aragão — Ipú —  
Inscrição de engenho de rapadura —  
Mandado arquivar, em 25/10/56.

- 39.464/56 — João José Gonçalves — São Benedito  
— Inscrição de engenho de rapadu-  
ra — Deferido, em 26/10/56.

## ESTADO DO MARANHÃO:

- 36.103/56 — Antônio Alves Viana — Carcatá —  
Transferência de engenho de aguar-  
dente de Natalino Vale de Matos —  
Deferido, em 25/10/56.

## ESTADO DO MATO GROSSO:

- 40.747/56 — Alfredo Miguel Calix — Cáceres —  
Transferência de engenho de aguar-  
dente e rapadura de Francisco Eduar-  
do Tôres — Deferido, em 10/10/56.

## ESTADO DE MINAS GERAIS:

- 31.595/56 — Arnaldo Prata Mcurão — Astolfo  
Dutra — Transferência de engenho  
de aguardente de Alencar Jacintho —  
Coimbra — Indeferido, em 22/  
10/56.

## ESTADO DA PARAIBA:

- 10.835/56 — José Alves de Souza — Guarabira —  
Inscrição de engenho para fabricação  
de aguardente — Mandado arquivar,  
em 22/10/56.

## ESTADO DO PIAUÍ:

- 39.474/56 — Cândido Ayres Cavalcante — Eles-  
bão Veloso — Inscrição de rapadura  
— Deferido, em 10/10/56.  
35.982/56 — Deolindo Lopes Teixeira — Pedro II  
— Inscrição de engenho de rapadura  
— Deferido, em 22/10/56.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

- 10.833/56 — Alfredo Barela e outro — Ceará-Mi-  
rim — Transferência de engenho de  
aguardente de Djalma de Araújo —  
Costa — Deferido, em 10/10/56.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

- 37.194/56 — Jarbas de Assis Vieira — Pirai —  
Inscrição de engenho de rapadura —  
Deferido, em 10/10/56.

*Mandado arquivar, em 15/10/56*

- 2.393/42 — Manoel Alves de Brito — Itaperuna  
— Transferência de engenho de açú-  
car para Cesar Vieira.

57.546/55 — Emanuel Pereira Caldas — Campos — Fixação de quota de fornecimento de cana junto à Usina Novo Horizonte.

28.917/56 — Ana Leopoldina Soares de Souza — Cambuci — Desentranhamento de documento juntado ao processo SC 18.885/55 — Deferido, em 15/10/56.

18.668/54 — Francisca Pessanha da Silva e outros — Campos — Desentranhamento de documento, junto ao processo de transferência de quota — Deferido, em 24/10/56.

**ESTADO DE SÃO PAULO:**

32.367/56 — Carlos Siqueira Bicalho — Cabreúva — Transferência de engenho de aguardente, de Flávio de Moura Ribeiro — Deferido, em 10/10/56.

*Deferidos, em 15/10/56*

41.593/55 — Cyrilo Bortoletto — Descalvado — Transferência de engenho de aguardente, de Ângelo Cerantola.

19.219/56 — Néelson Metta Mello — Mogy-Guaçu — Transferência de engenho de aguardente de Lindolfo de Souza Leite.

45.518/55 — Manoel Joaquim Alves — Natividade da Serra — Transferência de engenho de aguardente, de Benedito Jacinto Sobrinho — Deferido, em 18/10/56.

45.369/55 — Irineu Bacchi — Piracicaba — Transferência de engenho de aguardente, de Octávio Sartori & Irmão — Deferido, em 24/10/56.

38.832/56 — Amido Paulista S/A — Indústria e Comércio — Piracicaba — Inscrição de refinaria de açúcar — Mandado arquivar, em 29/10/56.

- PEÇAS EM AÇO-CARBONO TÊRMICAMENTE TRATADAS E DECAPADAS NO "WHEELABRATOR";
- FERRO-FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE REBARBADO MECÂNICAMENTE;
- HABITUAIS FORNECEDORES DE PEÇAS FUNDIDAS PARA A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA.



**USINA SANTA  
EUGÊNIA S. A.**



**AVENIDA SUBURBANA, 243 — TEL. 48-1997  
Rio de Janeiro**

# MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

BOLETIM DE E. D. & F. MAN

Datado de 31 de outubro, este boletim londrino envia-nos, como de hábito, suas observações gerais sobre a situação açucareira internacional, as quais têm início por um apanhado a respeito do açúcar bruto.

No decorrer de outubro os preços tiveram uma ligeira tendência para a baixa. O preço diário no Reino Unido foi reduzido de 33s 3d para 32s 10½d o quintal, embora em determinada ocasião houvesse subido a 33s 4½d. Não obstante a redução das quotas de exportação em 2%, efetuada pelo Conselho Internacional do Açúcar, perfazendo em total uma diferença de cerca de 70.000 toneladas, o preço em Nova York também experimentou baixa, de 3,25 a libra-pêso para 9,23. Como sucedeu em setembro, também em outubro o preço esteve durante 15 dias consecutivos abaixo de 3,25. Por essas razões, está sendo cogitada nova redução das quotas.

O Reino Unido comprou 47.500 toneladas de açúcar bruto do Peru a um preço baseado na média do preço diário na Grã-Bretanha e essa quantidade deverá ser embarcada no próximo ano. Adquiriu ainda o Reino Unido açúcar das quotas livres de Queensland, das Ilhas Maurício e da Jamaica. O Canadá comprou 3.000 toneladas de açúcar cubano e mais 1.000 toneladas de Natal, demonstrando agora interesse pelo açúcar que estará disponível em 1957.

A Irlanda, que durante algum tempo demonstrou interesse em adquirir o produto, comprou finalmente 26.000 toneladas em Cuba e São Domingos, para embarque no período janeiro/abril.

De novo o Japão tornou-se grande comprador no mercado mundial, adquirindo em São Domingos, Cuba e Queensland um total aproximado de 90.000 toneladas. A Coréia comprou um carregamento do Peru e outro das Filipinas. No começo do mês o Ceilão comprou 9.000 toneladas de açúcar de Queensland e nos últimos dias de outubro mais um carregamento cubano e uma partida das Ilhas Maurício. O Uruguai adquiriu ao Peru 15.000 toneladas para serem embarcadas no período janeiro/abril e mais 20 mil toneladas do Peru foram vendidas ao Chile. O México, que normalmente é exportador, comprou 15 mil toneladas do produto bruto cubano, devido à nobreza da safra atual mexicana. Cuba vendeu tam-

fora as 24.000 toneladas adquiridas no final do mês de outubro pela Áustria. A Alemanha comprou 7.500 toneladas de açúcar bruto de beterraba, da Bélgica.

Na última semana do mês o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos elevou a quota americana de açúcar em 50.000 toneladas curtas e dois dias depois elevou-a novamente em mais 50.000 toneladas. Esses acréscimos levam o total a 8.775.000 toneladas. Do aumento, Cuba recebe 43.200 toneladas, elevando o total de exportações desse país para os Estados Unidos a 2.992.560 toneladas curtas.

*O Acôrdo Internacional do Açúcar* — A Conferência Açucareira das Nações Unidas recomendou um aumento de cerca de 500.000 toneladas métricas nas quotas básicas de exportação para cada um dos dois últimos meses deste ano. Ao Peru e à Indonésia foram oferecidas as quantidades extras de 177.000 e 100.000 toneladas respectivamente a fim de induzilos a aderir ao Acôrdo e, pelo mesmo motivo, foi oferecida à Índia uma quota de 25.000 toneladas. Além disso, foi proposto que a quota cubana seja aumentada em 165.000 toneladas e São Domingos e Formosa receberão, cada qual, mais 55.000 toneladas de quota. Fora a Dinamarca, que nunca assinou o Acôrdo, as vinte nações restantes teriam uma quota básica aumentada, em conjunto, de 5.897.000 toneladas métricas.

*Liberação* — Apenas dois meses antes da liberação do açúcar no comércio interno, na Grã-Bretanha, o Ministério da Agricultura, Pesca e Alimentação surpreendeu o país aumentando o preço de venda do açúcar bruto aos refinadores em 4 xelins o quintal. Isto decerto elevaria o preço do produto a varejo em meio penny por libra-pêso. As razões alegadas foram: fretes mais altos e outros aumentos de custo. Presume-se que isto possibilitará o Ministério terminar seu domínio sobre o açúcar com uma situação equilibrada, permitindo ao mercado se tornar livre em 1º de janeiro sem qualquer legado oneroso do passado. A tendência dos preços após a liberação dependerá do preço C.I.F. do açúcar bruto entre a data deste boletim e a de 31 de dezembro próximo, e ainda do volume da saturação a ser verificada. A menos que algo importante exerça sua ação sobre esses dois fatores, não se pode prever preços mais altos.

de suprir as necessidades de açúcar bruto do próximo ano. Até então, naturalmente, os estoques do Ministério e as importações estarão disponíveis. Os refinadores fazem também planos para atender ao comércio com seus produtos acabados. É ainda muito cedo para comentar as flutuações de preço que poderiam ocorrer no mercado interno inglês depois de 31 de dezembro ou as condições em que os compradores estariam aptos a comerciar.

*Açúcar refinado* — A informação de que na Conferência Açucareira das Nações Unidas certos países haviam conseguido aumento nas suas quotas básicas deve ter produzido marcados efeitos nas quantidades disponíveis de açúcar refinado. Espera-se que Formosa faça todo esforço para embarcar tanto quanto lhe fôr possível de sua quota extra de 55.000 toneladas na forma de refinado. A quota da Índia, de 25.000 toneladas será, se embarcada, provavelmente também na forma de refinado. A Indonésia dificilmente cobrirá sua quota total de 350.000 toneladas mas sem dúvida tentará igualmente aumentar suas exportações de refinado. Em resumo, isso quer dizer que graças a uma decisão assinada, cerca de 175.000 toneladas do produto refinado estarão disponíveis para os mercados mundiais, onde a procura é grande, especialmente na Ásia.

Os acontecimentos políticos do leste europeu, entretanto, terão feito mais forte sobre essa situação açucareira do que a simples função de contrabalançá-la. Os maiores exportadores de refinado naquela zona são a Tchecoslováquia, a Polônia, a Alemanha Oriental e a Hungria. Uma safra beterrabeira pobre seguida de procura insistente para maior consumo de mercadorias poderia determinar a suspensão de todas as exportações de açúcar desses países, decerto até o fim de 1937. Em circunstâncias normais as quotas combinadas de exportação desses países ascendem a aproximadamente 700.000 toneladas.

Se, de fato, a Europa Oriental não exportar açúcar da safra que agora está sendo colhida, as perspectivas para os refinadores britânicos podem ser consideradas esplêndidas. E isso ainda mais se acentuará se, como tem sido previsto, a safra francesa, pelas suas proporções reduzidas, fôrça a queda das exportações desse país. As agitações em torno do Canal de Suez prejudicarão, entretanto, qualquer espécie de comércio entre a Europa e o Oriente Médio ou o Extremo Oriente.

Há muitas vendas de açúcar refinado a serem anotadas, das que se realizaram em outubro. Cuba lidera o movimento, graças principalmente à decisão do México de adquirir 35.000 toneladas, de uma compra previamente feita aos cubanos, sob a forma de refinado. Outras vendas de refinado cubano incluem

5.000 toneladas para o Paquistão e quantidade igual para o Uruguai. As vendas britânicas têm tido um bom movimento, especialmente em partidas de 2.000 toneladas. 10.000 toneladas foram ainda vendidas pelos britânicos e embarcadas em navios da rota do Golfo Pérsico e 2.500 toneladas a Malta. A Dinamarca competiu fortemente com os refinadores britânicos ao assegurar para si uma venda de 5.000 toneladas para a Noruega, informando-se ainda que o mesmo país vendeu 10.000 toneladas à Hungria. A China adquiriu dois carregamentos de cristais polonês. Formosa voltou a vender com liberdade a preços consideravelmente avançados, acreditando-se que um vapor já foi fretado para o Iraque. Em Nova York correu a informação de que Costa Rica teria comprado 3.500 toneladas ao Peru. A Turquia vendeu 5.000 toneladas de refinado que foram absorvidas por países do Oriente Médio, sendo a Jordânia o principal comprador.

*O Futuro* — Para 1957 os principais pontos de observação revelam: um estoque excedente de açúcar cubano excessivamente baixo, constituindo quase um record; muito provável ausência de pressão de vendas por parte da Europa Oriental; otimismo definido no que respeita à procura de açúcar no próximo ano; o conflito no Oriente Médio; e as notícias de Genebra segundo as quais as quotas foram aumentadas em cerca de 500.00 toneladas. Os quatro primeiros pontos são de tendência altista e resta ver se o quinto é de importância suficiente ou tão contrário às eventuais necessidades do mercado, que venha a causar pessimismo. Ressaltando a dificuldade de predizer uma tendência, quando argumentos tão imponderáveis quanto as influências políticas e as estimativas da procura têm parte tão importante, arriscamo-nos a sugerir não ser provável grande queda no preço.

---

## EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR BRUTO

*A Federação das Associações Rurais de Pernambuco está disposta a promover uma política de exportação do açúcar bangüê (bruto), em face da superprodução existente no Estado e da existência de mercados consumidores, como a Alemanha e o Uruguai. Internamente, São Paulo também é mercado para o produto. Serão consultados os produtores sobre as condições que lhes convêm. Os embarques ainda dependem das providências legais e administrativas da alçada dos importadores.*

# CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

## ALEMANHA OCIDENTAL

Apesar das condições climáticas desfavoráveis ao amadurecimento dos frutos, as vendas de açúcar atingiram, no mês de julho, o recorde de 174.000 toneladas, equivalente a um aumento de 8,6 por cento comparativamente a julho de 1955 — informa "La Sucrierie Belge", de 15 de outubro. As vendas para o período outubro-julho (1955/56) ultrapassam as do ano anterior em cerca de 35.000 toneladas, ou seja, um aumento de 4,7 por cento. As entregas à indústria de transformação e para o consumo aumentaram, após as estimativas, respectivamente, de 16 e 5 por cento. O crescimento das vendas não é devido unicamente à diminuição das taxas em vigor depois de 1º de abril, mas também à produção de artigos de confeitaria e à elevada procura de produtos açucarados.

## ARGENTINA

De acordo com "La Industria Azucarera", eram as seguintes as cifras referentes à produção de açúcar na Argentina, até 15 de outubro de 1956, por províncias, comparadas com as do ano passado:

	1955	1956
Tucumán .....	366.196	493.566
Jujuy .....	119.752	138.719
Salta .....	62.560	61.653
Santa Fé .....	23.761	29.091
Chaco .....	8.716	8.908
Toneladas ...	580.985	731.937

A primeira usina a terminar a safra, foi a de Las Palmas, na província de Chaco, em 5 de setembro, e a última foi a de Mercedes, na província de Tucumán, em 20 de outubro.

Acrescenta "La Industria Azucarera" que em sua edição de novembro publicará os dados finais da safra, que foi a segunda em importância na Argentina, de vez que alcançou 733.000 toneladas, contra 777.840 toneladas em 1954. Quanto à produção por usina, nas diversas províncias, as maiores correspondem a de "Concepción" (Tucumán), 46.746 de açúcar; "Ledesma" (Jujuy), 73.117 toneladas; "San Martín" (Salta), 54.362 toneladas; "Arno"

(Santa Fé), 14.113 toneladas, e "Las Palmas" (Chaco), 8.908 toneladas.

## ETIÓPIA

A primeira campanha da usina Wonji (1954/55) terminou com uma produção de 15.850 toneladas de açúcar — segundo informação de F. O. Licht divulgada em 20 de outubro p. p. Na segunda campanha, de novembro de 1955 a junho de 1956, uma produção igual foi alcançada. No começo da futura safra, este ano, a ampliação da usina deverá estar pronta, e uma produção de 25.000 toneladas é esperada, de modo a cobrir a quase totalidade das necessidades do consumo da Etiópia, onde se planeja a construção de uma segunda usina.

## HUNGRIA

Após vários anos de interrupção, foram restabelecidas as relações entre os correspondentes de F. O. Licht e as autoridades da indústria açucareira da Hungria, que acabam de fornecer os seguintes dados referentes aos anos de 1954/55 e 1956/57:

	Área de cultivo (beterraba)	Produção de açúcar bruto
1954/55 ....	98.600 hectas.	270.971 tons. métr.
1955/56 ....	110.300 "	293.641 " "
1956/57 ....	111.400 "	

Com base nesses dados, o rendimento de açúcar por hectare foi de 2,75 toneladas métricas, em 1954/55, e 2,66 toneladas em 1955/56. Comparativamente, nos dez anos anteriores à guerra (de 1930/31 a 1939/40) o rendimento médio foi de 3,08 toneladas, enquanto no decênio precedente (de 1920/21 a 1929/30) havia sido de 2,79 toneladas.

## ÍNDIA

Conforme publicou o "Financial Times", de Londres, a firma alemã Brunswick recebeu encomenda de seis usinas, no valor total de 3 milhões de libras, a serem instaladas no Estado de Bombaim. Cada usina terá uma capacidade de produção de 1.000 toneladas por dia.

O número de fábricas de açúcar em construção na Alemanha, por encomenda da Índia, se eleva agora a doze.

## IRLANDA

Em seu relatório anual, a Irish Sugar Co., Ltd. declara que o decréscimo de 25% na área de cultivo de beterraba, em 1955, foi plenamente compensado pelo aumento de rendimento de beterrabas do teor de açúcar. O rendimento médio de beterrabas por acre foi de 10,80 toneladas e o teor de sacarose, de 17,66%, em comparação com 9,10 toneladas e 15,96 por cento relativos à safra anterior. Levando-se em conta a seca verificada durante o verão e o outono, êsses resultados podem ser considerados bastante satisfatórios. A diminuição da área de cultivo foi determinada pelas condições atmosféricas adversas durante a safra de 1954 e, também, aos preços elevadíssimos do gado, o que levou muitos fazendeiros a acreditar em maiores lucros com a pastagem do que com a lavoura.

São os seguintes os dados relativos à indústria açucareira da Irlanda nos últimos anos:

	1955	1954	1953
Área cultivada, acres .....	54.544	73.678	64.527
Beterrabas produzidas, tons. ....	588.946	670.067	808.674
Rendim. de beterraba, tons./acre	10,80	9,10	12,58
Teor de açúcar, por cento .....	17,66	15,96	16,96
Açúcar branco, quintal/acre ....	32,01	24,12	35,77

A produção de 1955/56 foi de 87.290 toneladas longas de açúcar branco, contra 88.902 ou 114.916 toneladas dos dois anos anteriores. As vendas são estimadas em 141.204 toneladas, contra 145.026 e 164.680 toneladas nos dois últimos anos. A redução em 1955/56 é devida principalmente ao declínio nas exportações de produtos açucarados, em consequência de uma concorrência mais forte.

## ITÁLIA

Informa "L'Industria Saccarifera Italiana", em seu número correspondente a julho e agosto deste ano, que após longa temporada chuvosa o tempo se estabilizou nas zonas beterrabeiras do país. A temperatura voltou ao normal dessa época do ano, ou seja, do verão. As reservas de umidade, conquanto bastante elevadas no início da estação estival, com a intensificação dos processos metabólicos das plantas e por efeito da maior evaporação, empobreceram-se rapidamente graças à inadequada contribuição das chamadas precipitações ocultas (retirada de água das faldas profundas, orvalho, etc.).

Exceção feita por algumas regiões beterrabeiras do Alto Veneto, onde não faltaram chuvas, e dos terrenos naturalmente frescos, nas zonas restantes,

pelo fim de agosto as beterrabas não tinham ainda produzido novas folhas, e em tais condições era possível distinguir nitidamente as variedades nacionais, resistentes ao cercospora, das variedades estrangeiras, graças à melhor eficiência das folhas.

Nos primeiros dez dias de agosto começaram as entregas de beterraba às usinas. As entregas iniciais ofereceram um resultado algo decepcionante, mas os rendimentos em açúcar assumiram depois um ritmo regular em relação às necessidades de abastecimento dos estabelecimentos. A produção desta safra não se prenuncia muito abundante. Em geral, os cultivadores que contiveram o plantio na medida em tempo indicada pela sua organização de classe, dificilmente atingirão as quantidades estipuladas nos contratos. Haverá sobras só entre aqueles agricultores que não julgaram dever praticar as reduções recomendadas.

Estando a safra ainda em pleno desenvolvimento, não julga o órgão especializado italiano ser já possível uma estimativa exata do açúcar que será produzido. Entretanto, acha-se pode afirmar com absoluta tranquilidade que serão superados os oito milhões de quintais, ou seja, a quantidade necessária ao consumo.

## MÉXICO

Em 28 de julho deste ano, a produção mexicana de açúcar atingia 740.812 toneladas métricas, sendo 711.338 toneladas de açúcar branco, em comparação com 899.082 toneladas produzidas até a mesma data do ano passado e a safra final de 901.000 toneladas. Duas usinas ainda estavam trabalhando a 28 de julho. Das 96 usinas mexicanas, 25 não trabalharam este ano.

Segundo F. O. Licht (boletim informativo de 20 de outubro), a produção total de 1956 é estimada, agora, em 745.000 toneladas métricas, o que representa um decréscimo de 17% em relação à safra passada. Atribui-se essa baixa às condições climáticas desfavoráveis. O consumo para o corrente ano é calculado em 850.000 toneladas. No princípio da safra havia um excedente disponível, do ano passado, de 151.000 toneladas.

Mais de  $\frac{3}{4}$  da produção serão de açúcar cristal, e o restante de açúcar mascavo ou "piloncillo", largamente consumido pela população pobre. O açúcar cristal é fabricado por umas poucas usinas, ao passo que o açúcar mascavo é produzido por um grande número de pequenos engenhos, de equipamento antiquado, os quais geralmente suprem o mercado local. As grandes usinas fornecem aproximadamente a metade do açúcar produzido no México e gozam de consideráveis facilidades de cré-

dito. Foi proposta recentemente a construção de cinco novas usinas, com capacidade de 50.000 toneladas cada uma, e de três usinas menores com capacidade de 20/30.000 toneladas. Em virtude do alto custo das usinas (cada uma está orçada em 125 bilhões de pesos), o Eximbank e outras fontes de crédito estrangeiras estão sendo solicitados a fazerem inversões no empreendimento. O equipamento e as sementes de cana serão importadas em larga escala, visto que o México não está em condições de satisfazer as encomendas de tal porte.

#### POLÔNIA

A indústria açucareira polonesa apresenta, depois da segunda grande guerra, uma tendência nitidamente expansionista, como se pode vêr pelos dados abaixo, divulgados pela "La Sucrerie Belge":

1945	.....	170.900	toneladas
1946	.....	378.900	"
1947	.....	497.800	"
1948	.....	624.100	"
1949	.....	743.000	"
1950	.....	899.000	"
1951	.....	854.450	"
1952	.....	839.600	"
1953	.....	1.107.100	"
1954	.....	1.036.000	"
1955	.....	980.000	"

Em 1946, a área de cultivo de beterraba foi 19.600 hectares maior que a de 1938 (149.478 hectares). Em 1950 foram cultivados cerca de 287.000 hectares, e em 1955, 400.000 hectares. Inversamente ao que ocorria antes da guerra, são atualmente as pequenas e médias empresas agrícolas os grandes produtores de beterrabas. Os rendimentos por hectare têm sido os seguintes: 16,83 toneladas em 1951,

17,67 em 1952, 19,03 em 1953, 18,26 em 1954, 18,62 em 1955. A qualidade do açúcar polonês vem melhorando regularmente, a sua exportação atingiu 35% da produção total em 1953 e mais de 50% (540.000 toneladas) em 1954.

A Polônia pretende continuar aumentando progressivamente a sua produção açucareira.

#### UNIÃO SOVIÉTICA

Nos termos de um acordo comercial assinado entre os dois países, a Indonésia exportará borracha, couros, chá, café, cacáu, tabaco, cereais e açúcar para a Rússia, que lhe fornecerá equipamentos industriais, especialmente elevadores, bombas, compressores, máquinas destinadas à construção de estradas, veículos, instrumentos de ótica, produtos de metais, algodão e cimento.

Revela ainda "La Sucrerie Belge" que a União Soviética, foi, em 1955, o maior comprador de açúcar de Cuba, importante 22% da produção total da ilha, ou seja, 460.376 toneladas. No decorrer do primeiro trimestre deste ano, foram importadas 45.400 toneladas, contra 38.300 toneladas do mesmo período do ano passado. Por outro lado, os russos importaram, em 1955, 38.300 toneladas de açúcar da França.

A população russa, soma, presentemente, 200,2 milhões de habitantes, dos quais 87 milhões vivem nas cidades e 113,2 milhões nos campos. A área de cultivo de beterraba abrangia 1.760.000 hectares em 1955, 1.600.000 em 1954 e 1.310.000 em 1950.

A produção de açúcar cristalizado totalizou 3.400.000 toneladas em 1955, em comparação às 2.600.000 toneladas em 1954 e 2.500.000 toneladas em 1950. O plano quinquenal em vigor prevê uma produção de 6.500.000 toneladas em 1960.

RECIFE • SERRA GRANDE (ALAGOAS) • MACEIÓ

**USINA SERRA GRANDE S/A**

**AÇÚCAR**

TODOS OS TIPOS



**"USGA"**

O COMBUSTÍVEL NACIONAL

# A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA EGÍPCIA

Mostafa Morsy El-Sayed

Presidente da Divisão de Produção Açucareira do Ministério da Agricultura do Egito  
e da Companhia do Açúcar

*Este artigo, condensação do Simpósio intitulado "Desenvolvimento da Indústria Mundial da Cana de Açúcar", apresentado à Sociedade Internacional dos Tecnologistas da Cana de Açúcar, no seu Nono Congresso, realizado na Índia em 1956, foi publicado no "The International Sugar Journal", de outubro p. p.:*

A Société Générale des Sucreries et de la Raffinerie d'Égypte, firma particular, possui agora quatro grandes usinas de açúcar (três no Alto Egito e uma no Médio) e uma refinaria em Hawamdieh, perto do Cairo, produzindo todo o açúcar necessário ao consumo local. A companhia obedece a controle e regulamento do Governo, sendo que o preço da cana, comprada a peso, é fixado pelo mesmo, bem como o preço do açúcar para consumo local. Parte do açúcar produzido é vendido sob regulamentação de racionamento, sendo o restante vendido no mercado livre a preços elevados; ambos os mercados acham-se nas mãos do Ministério do Abastecimento. A tonelada do açúcar negociado nas condições de racionamento paga um imposto de consumo extra de 33.600 libras egípcias. O Governo egípcio arrecada um imposto de consumo extra correspondente à diferença entre os preços do mercado livre e o açúcar racionado.

## VARIEDADES DE CANA

Plantam-se agora canas Cheribon para serem chupadas e para produzirem melaço. Em 1902, a variedade javanesa POJ-105 foi introduzida e logo tornou-se a cana-moção do Egito. Em 1940 ainda ocupava mais de 95% da área plantada para produção açucareira, mas em 1955 tinha desaparecido completamente no Alto Egito e estava desaparecendo com rapidez no Egito Médio. Nesta última região foi substituída pelo tipo

CO-281, enquanto que o POJ-2878 manteve-se numa escala limitada mas constante. A variedade CO-413 ganha terreno com rapidez.

No Alto Egito a área da CO-281 tem sido mais limitada, tendo sido sobretudo a POJ-2878 que substituiu a POJ-105. Desde cerca de 1950, entretanto, tanto a variedade CO-281 como a PO-2878 vêm perdendo terreno para a CO-413, que se difundiu rapidamente e é no momento a variedade predominante.

À parte a N:CO-310, atualmente submetida a experiências, algumas novas e promissoras variedades egípcias, oriundas de socas, passam por testes no campo em escala pequena ou semi-grande.

## SISTEMAS DE CULTIVO

O Egito Médio e o Alto, onde é plantada toda a cana das usinas, pertencem climatologicamente à zona não-pluvial do mundo. Os meses de inverno (dezembro-fevereiro) podem ser um tanto frios, e as geadas ocorrer com muita frequência, sobretudo nas duas fábricas setentrionais, Abou Kargas e Nag Hamadi. Os meses de verão, de maio a julho, são muito quentes e secos. A enchente do Nilo surge nos fins de julho ou princípio de agosto e dura praticamente até outubro, e o tempo então é muito quente e úmido.

A preparação do solo é realizada com equipamento e tratores modernos na maioria das terras açucareiras; enquanto que o arado primitivo ainda é utilizado pelos pequenos plantadores. Depois de arada, a terra é aplainada e sulcada a intervalos de 70/80 centímetros (dois pés e seis polegadas).

O plantio deve começar o mais cedo possível. No Alto Egito a época do plantio estende-se de janeiro até março, e no Egito

Médio do meado de fevereiro até meado de abril. No outono o plantio é realizado com êxito no extremo sul, região de Kom Ombo.

Como o atual sistema de pagamento da cana ignora o conteúdo desta, é mais conveniente para o plantador de cana utilizar hastes inteiras como matéria-prima de plantio e cortá-las em pedaços ao invés de selecionar as socas. Utilizam-se hastes boas de cana ou socas isentas de danos causados por praga ou geada.

São plantadas duas filas sucessivas de socas por sulco; isto requer grandes quantidades de matéria-prima de plantio que se elevam a mais de 7 toneladas por acre, de acordo com a variedade e as distâncias entre os sulcos. Em muitos casos pratica-se o plantio de socas em fila de um e meio, uma vez que esse sistema economiza cerca de um quarto da mencionada quantidade de matéria-prima. O plantio de uma fila de socas é sempre realizado no Baixo Egito. Importante economia seria possível com a aplicação do método *rayungan*, recomendado por C. van Dillewijn e tentado com êxito pelo autor.

Procede-se normalmente a três ou quatro amanhos e a uma ou duas mondas. O amanho final consiste no amontoamento de terra do meio das filas junto às socas, operação essa levada a efeito cerca de três meses após o plantio.

O fertilizante é aplicado durante o período que vai do plantio até à época das enchentes, em duas ou três ocasiões. O nitrogênio é praticamente o único fertilizante empregado, sob a forma de compostos de amônio, nitratos ou adubos orgânicos tais como bolos de sementes de algodão. Numerosas experiências no campo indicam que os requisitos médios são os seguintes:

	Médio Egito	Alto Egito
Cana . . . . .	66 lb N/acre	110 lb N/acre
Primeira soca	100 lb N/acre	145 lb N/acre
Segunda soca	132 lb N/acre	175 lb N/acre

Geralmente não se observa nenhuma reação do solo a potassa e aos fosfatos.

Safras de adubo verde são plantadas em alguns canaviais sob a forma de trevo egípcio (*Trifolium alexandrinum*). A semeadu-

ra é feita durante setembro e outubro; decorridos cerca de três meses a safra da superfície do terreno é colhida para ração do gado enquanto que a parte subterrânea é lavrada.

Devido ao clima não-chuvoso do Egito, todas as necessidades de água têm de ser atendidas através de irrigação. No Alto Egito são comuns 22/24 irrigações por ano e a distribuição da água deve cessar 30/40 dias antes de colheita. No Médio Egito são feitas cerca de 18 irrigações, e o processo deve prosseguir sem descontinuar até cerca de 45 dias antes da colheita.

A época da colheita vai geralmente de fins de dezembro até o fim de abril.

Toda a cana é colhida por processo manual. As canas cortadas, após serem desfolhadas e empilhadas, são também carregadas manualmente. O transporte do canavial para as estações centrais de carga perto das estradas de ferro é feito por meio de camelos, carroças, troles, locomotivas ou barcos. Neste último caso, troles de cana são colocados nos barcos e carregados de canas. Das estações centrais de carga, vagões de estrada de ferro transportam a cana para as fábricas.

Comumente a mesma soca é plantada duas vezes, e só em casos raros é ela aproveitada pela terceira vez.

O tipo de rotação difere segundo a localidade e a fertilidade do solo. No Médio Egito pratica-se um sistema trienal de rotação — cana, primeira soca, alqueive e milho. Em alguns casos tira-se uma segunda soca e às vezes o milho é substituído por algodão. No Alto Egito utiliza-se um sistema rotativo de quatro ou cinco anos. Em algumas regiões o comum é o ciclo de seis anos — cana, primeira soca, segunda soca, alqueive seguido de milho, trigo seguido de alqueive, legumes (feijão-de-cavalo) e alqueive.

## PRAGAS E DOENÇAS

As mais importantes pragas de insetos são a broca rosada (*Sesamia cretica*, Led.), a broca listada (*Chilo simplex*, Butl.) e o mildio (*Trianymus sacchari*, Ckll). Não causam prejuízos sérios e são controladas mediante o cultivo de variedades resistentes e

o emprêgo de matéria-prima sadia. Os ratos provocam sérios danos em alguns canaviais, sendo controlados por meio de iscas envenenadas.

A indústria açucareira egípcia tem a sorte de só contar com duas doenças de importância comercial, o mosaico e a doença da lista, ambas causadas por vírus. São controladas mediante o cultivo de variedades resistentes.

As doenças de menor importância são o caruncho vermelho da bainha (*Sclerotium rolfsii* Kruger), o caruncho vermelho da haste (*Colletotrichum falcatum* Went) e a mancha do anel (*Leptosporia sacchari* Var Breda D. H.). São controladas pelo emprêgo de matérias-primas isentas de doenças e pela prática de plantio adequado.

A clorose da soca ocorre em alguns canaviais, podendo ser controlada com a pulverização de uma solução diluída de sulfato de ferro.

**Pesquisa da cana de açúcar.** — É levada a cabo pela Divisão de Cana de Açúcar e de Beterraba da Seção de Botânica e Cultivo Vegetal do Ministério da Agricultura. Além disso, muitas experiências são realizadas pela Companhia do Açúcar.

### PRODUÇÃO DE CANA

A área canavieira aumentou gradualmente para mais de 118.000 acres (47,800 hectares). A cana de cerca de 88,400 acres (35,700 hectares), é empregada na produção de açúcar, e o resto na produção de melação, para chupar ou extração de caldo.

Antes de 1952 a maior parte das terras açucareiras estava nas mãos de grandes proprietários, especialmente no Alto Egito. Desde então, porém, a ninguém é permitido possuir mais de 200 acres de terra cultivada, enquanto que a administração da maioria dos canaviais foi transferida para uma organização governamental conhecida como « Reforma Agrária ». As terras requisitadas foram distribuídas a pequenos agricultores em lotes de dois a cinco acres, dependendo da qualidade da terra. Deste modo todos os grandes canaviais foram repartidos em pequenos arrendamentos a fim de serem cultivados sob o sistema cooperativo.

A Companhia do Açúcar não possui terra própria, mas aluga cada ano alguns mi-

## CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL

ENSAIO SOCIOLOGICO SOBRE O ELEMENTO  
POLITICO NA CIVILIZAÇÃO DO AÇÚCAR

**FERNANDO DE AZEVEDO**

(Professor da Universidade de São Paulo)

Preço do vol. br. Cr\$ 40,00

A VENDA NA  
LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA  
RUA DO OUVIDOR, 94  
Rio de Janeiro

lhares de acres destinados ao cultivo da cana. A grande maioria da cana destinada às usinas é produzida por agricultores particulares.

A produção média de cana é no momento de cerca de 30 toneladas por acre no Médio Egito e de mais de 40 toneladas por acre no Alto Egito. O rendimento de açúcar (99,3 polarização) de cana é de cerca de 10 por cento da cana moída mais 4,5% de melação residual).

### FABRICAÇÃO

Todo o açúcar produzido no Egito está nas mãos da Sociéte Générale des Sucreries et de la Raffinerie d' Egypte, que possui quatro fábricas — Abou Kargas (com uma capacidade de 4.000 toneladas diárias), Nag Hamadi (8.000 toneladas) e Armant e Koni Ombo (ambas com uma capacidade diária de 6.000 toneladas). Estas fábricas produzem um açúcar de alta qualidade de 99,3 polarização, refinado na Refinaria Hawam-dieh).

As fábricas de Abou Kargas e Nag Hamad utilizam um processo misto de enge-

nhos e de moagem difusa do bagaço, produzido depois de dois esmagamentos sucessivos, dando resultados altamente satisfatórios quanto à produção de moagem e global da fábrica. Armant e Kom Ombo funcionam no sistema clássico de moagem. A sulfatização é o sistema-modêlo de clarificação.

O elevadíssimo conteúdo residual da cana egípcia, e conseqüentemente o baixo fator açúcar/resíduo (comumente de cerca de 20), deve ser levado em consideração ao se interpretar o melaço e a moagem de caldeira.

A refinaria Hawamdieh, perto do Cairo, pode encarregar-se de 1.000 a 1.100 toneladas diárias dos açúcares de 99.3 de polarização produzidos pelas quatro usinas.

A produção total egípcia é necessária ao consumo local. Até cerca de 1950, calculava-se que 200.000 toneladas de açúcar

anualmente eram suficientes para o mercado egípcio, mas ultimamente a produção elevou-se a 300.000 toneladas anuais.

#### Planejamento futuro e desenvolvimento.

— Foi apresentado ao Conselho Permanente do Desenvolvimento da Produção Nacional um projeto destinado a aumentar a produção açucareira por aere, ampliando a área de acres de cana no Alto Egito e desenvolvendo a indústria do açúcar de beterraba. Esse projeto faz, entre outras, as seguintes recomendações: propagação rápida de variedades promissoras de cana, troca do atual sistema de pagamento de cana por outro baseado na qualidade do produto, proibição do plantio de cana depois de cevada ou trigo, redução do emprêgo de nitrogênio, limitação da moagem a cerca de 120 dias, substituição de produção de cana por produção de algodão na província meridional, e instalação de novas usinas adicionais.

### CANA DE AÇÚCAR

Área de cana de açúcar (acres) . . . .	69,900	66,600	68,200	91,400	86,300
Produção média por aere (tons) . . .	28.3	31.2	37.0	31.9	36.9
Produção de cana de açúcar (tons.)	1,986,674	2,076,878	2,523,399	2,916,270	3,190,471
Porcentagem média de pol. de cana .	12.50	11.81	11.80	12.16	12.65
Porcentagem média da fibra da cana	12.75	12.48	12.22	12.15	12.50
Pureza média do caldo primário ..	80.6	79.2	79.1	79.7	81.6

### PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

Açúcar bruto de 99.3 pol. (tons.) . .	195,043	188,477	228,862	270,881	318,505
Açúcar refinado (tons.) . . . . .	190,301	212,643	208,138	264,515	289,495

### RESULTADOS MÉDIOS DE MOAGEM E CALDEIRA

Extração de moagem registrada . . .	94.5	94.1	93.9	94.1	94.7
Extração de caldeira registrada . . . .	83.2	81.1	82.2	81.3	83.5

### PERCENTAGEM DE SUBPRODUTOS DA CANA

Bagaço . . . . .	28.4	28.1	28.4	27.0	27.6
Melaço . . . . .	4.38	4.65	4.41	4.66	4.41

### CONSUMO INTERNO

Açúcar refinado (tons.) . . . . .	190,301	212,643	208,138	264,515	289,495
-----------------------------------	---------	---------	---------	---------	---------



# Vapor

FRIGE

**- PARA UM MAIOR RENDIMENTO NA USINA -  
- CALDEIRAS DE ALTO RENDIMENTO -**



Pesquisas ininterruptas de nossas técnicas possibilitam a alto rendimento e a segurança de nossas caldeiras.

**FABRICAÇÃO DE CALDEIRAS A  
VAPOR PARA TODOS OS FINS**



O material selecionado, a mão de obra especializada e processos modernos garantem o máximo em produção.

VELOCIDADE

**COMPANHIA BRASILEIRA DE CALDEIRAS**

Matriz: Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco, 50 - 13º and.  
Tel: 43-3307 - Telegr. "Friger"  
Caixa Postal: 43

Fábrica Varginha SUL/MINAS  
Tel: 292 - Telegr. "Frige"  
Caixa Postal: 74

Fillal: São Paulo  
Av. 9 de Julho, 40 - conj. 18 F. 2  
Tel: 37-6248 -  
Caixa Postal: 5298

# EFEITOS DOS HERBICIDAS SÔBRE PLANTAS DANINHAS

Noel S. Hanson

*Em seu número de junho de 1956 "El Mundo Azucarero" publicou o seguinte trabalho:*

O emprêgo de herbicidas para conter o desenvolvimento de ervas daninhas é bem conhecido; entretanto, os pesquisadores continuam investigando com tais produtos, a fim de determinar que ervas podem ser eficazmente erradicadas, e com que substâncias. Por outro lado, a maneira como êses herbicidas causam a inibição ou efeitos mortíferos sôbre as ervas não é muito bem conhecida. A seguida ofereceremos uma relação de diversas idéias acêrca da ação de várias substâncias químicas sôbre as ervas.

**Repressão Anterior à Germinação.** Entende-se como tal o efeito inibidor do desenvolvimento das ervas, produzido pelas substâncias químicas aplicadas ao solo antes que elas germinem ou brotem.

A ação refreadora sôbre as ervas, ou seja o verdadeiro efeito sôbre as células das plantas, produzido pelos tratamentos anteriores à germinação, acredita-se ser similar, no caso de cada herbicida, ao que se produz depois da germinação ou brotamento. Com os tratamentos anteriores à germinação, as ervas potenciais são destruídas no estado embrionário, quando são mais vulneráveis aos herbicidas. Não temos nada que confirme que os herbicidas aplicados ao solo impeçam a germinação das ervas, ainda quando se haja observado muitos casos em que as ervas tenras são destruídas por qualquer herbicida presente no solo e absorvido pela semente no comêço da germinação. Muitas ervas tenras são destruídas pela absorção da solução de herbicidas no solo antes que brotem as primeiras fôlhas. Também se tem observado que os substitutos de uréia matam muitas ervas tenras depois de suas primeiras fôlhas brotarem à flor da terra.

**Repressão Depois da Germinação.** Entende-se por isso o efeito inibidor de desenvolvimento, ou mortífero, produzido nas ervas pelos tratamentos com substâncias químicas depois que elas hajam germinado e brotado à flor da terra.

Crafts descreve três fases da ação dos herbicidas, a saber: (1) absorção pelas fôlhas; (2) absorção pelas raízes; (3) trasladação a outras partes da planta.

**Absorção pelas Fôlhas.** A informação apresentada por Crafts indica que, para ocorrer a ação dos herbicidas por absorção das fôlhas, é necessário que:

O herbicida penetre na cutícula em vez de entrar pelos estomas.

Os herbicidas sejam de tipo não polar, como o éster 2, 4-D em óleo, o qual se difunde pela cutícula mais facilmente do que os compostos polares.

É evidente que as soluções ligeiramente ácidas (pH 6.0/6.5) são absorvidas mais facilmente do que as soluções alcalinas.

A toxidade parece aumentar, como segue, quando os herbicidas se aplicam às fôlhas:

Sais sódicos — os menos eficazes; sais amoniacais — crescente eficácia; sais amínicos — crescente eficácia; ácidos — crescente eficácia; ésteres — os mais eficazes ou, ao menos, os mais rápidos.

Nota: A polaridade dos compostos diminui na mesma ordem. A penetração aumenta segundo decrece o pH.

Os agentes superficialmente ativos e co-solventes, os que incluem agentes umedeceadores, emulsificantes, estabilizadores e óleos, aumentam a absorção de 2, 4-D e de 2,4,5-T pelas fôlhas.

Os estudos radioativos com CMU demonstraram a absorção pelas fôlhas, mas não a trasladação descendente.

**Absorção pelas Raízes.** A maioria — se não tôdas — das substâncias químicas usadas para êste fim podem ser absorvidas pelas raízes das ervas daninhas.

Em obras escritas sôbre o assunto encontramos os seguintes dados acêrca da absorção de herbicidas pelas raízes:

Os fatores de crescimento, como os compostos de clorofenolina e os ácidos acéticos inadol e naftaleno, são absorvidos do

solo fácil e rapidamente. Os tipos polar e não-polar são absorvidos pelas raízes em proporções iguais.

Os microrganismos no solo e as substâncias químicas empregadas nas soluções podem alterar a natureza do herbicida aplicado ao solo.

Os substitutos da uréia são absorvidos mais rapidamente pelas raízes do que pelas folhas. Isto também parece ser parcialmente certo no caso de tricloroacetato de sódio (TCA).

**Trasladação.** Depois que o herbicida se introduz na planta (erva daninha) pelas folhas ou pelas raízes, tem que transferir-se a outras partes da planta para surtir efeito. Os dados disponíveis sobre esse ponto indicam que:

As moléculas do herbicida, depois que ele entra pelas folhas, através da cutícula, têm de dissociar-se desse meio ceroso e mover-se em um meio aquoso nas células da planta. Para isso sua natureza tem que converter-se em polar.

Tem-se demonstrado que o ácido 2,4-D, que entra nas folhas move-se de 10 a 100 centímetros por hora.

As doses de 2,4-D não acusaram efeito algum no movimento linear. As doses fortes se movem pela planta tão rapidamente como as fracas, mas as primeiras podem propender a destruir o sistema de trasladação das folhas mais rapidamente.

Demonstrou-se que a trasladação linear de 2,4-D coincide com o fluxo do fator assimilável no sistema do floema dentro da planta.

O dano ocasionado por fortes doses ao mesófilo nas folhas e nas células floemáticas nas folhas e talos tende a retardar a trasladação das folhas para as raízes.

Crê-se que a trasladação ascendente das raízes se dê pelo sistema xileno, simultaneamente com o movimento ascendente do fluxo aquoso.

## EFEITO DE DIFERENTES HERBICIDAS

**02,4-D e Fatores de Crescimento Afins** — A morte da erva daninha pode ser um efeito secundário produzido por fotossíntese reduzida, deformação das células, au-

mento na respiração, diminuição na trasladação e até invasão de microrganismos. Os trabalhos consultados evidenciam o seguinte, depois de fatores de crescimento como 2,4-D.

Absorção de N e K reduzida; distribuição anormal de N e K na planta; decomposição de proteínas nas folhas; absorção de N e P reduzida.

Notou-se um aumento de escopelatina e metilumbeliferona nos tecidos das plantas. Estes compostos são notáveis pelo seu efeito no sistema enzimico das plantas. Destruição de clorofila e o conseqüente desequilíbrio do conteúdo de carboidrato nas plantas.

Nota: Ainda que as condições assinaladas tenham sido demonstradas, a causa exata da morte das plantas tratadas não é conhecida com certeza, e pode ser uma condição secundária.

**Substituto de Ureia** — Observam-se as seguintes condições que podem causar efeitos mortíferos nas plantas tratadas:

As plantas tratadas com CMU acusam baixos conteúdos de amoníaco e nitrato nitrogenado, mas altos conteúdos de proteína.

As reservas de carboidrato se esgotam. Crê-se que esses compostos inabilitam o mecanismo absorvente de nitrogênio na planta, chegando a produzir a clorose e disseminação da clorofila, imobilizando assim o mecanismo produtor de carboidrato na planta.

**Tricloroacetato de Sódio e Dalapon.** A informação consultada inclui o seguinte: as raízes das ervas daninhas mostram menos dano pelos efeitos de TCA do que a folhagem.

TCA produz um prolongado adormecimento do brôto.

Barron e Hummer (2) inferem que o TCA pode inibir a síntese de alguma substância essencialmente requerida pelas ervas daninhas tenras e que pode encontrar-se nas sementes.

TCA é absorvido por ambas as espécies — a tolerante e a suscetível o que ocorre mais rapidamente no segundo caso. Parece sofrer metabolização, e exerce efeitos tóxicos sobre o protoplasma da espécie suscetível. Desconhece-se com certeza o meca-

nismo mortífero. A morte pode ser um efeito secundário produzido pelo desequilíbrio de nutrientes ou de outros compostos no protoplasma.

A maneira como age o Dalapon admite-se ser similar à da TCA, mas seu fator de atividade é muito mais alto.

**Compostos de Fenol.** Estes incluem o fenol clorinado e o dinitrofenol, o qual é um estimulante respiratório. Sua ação tóxica pode ser o resultado do desequilíbrio causado por estimulação excessiva do processo metabólico. Os fenóis (inclusive o clorofenol) são coagulantes de proteína. Essa propriedade talvez explique sua rápida toxicidade, especialmente em temperaturas cálidas.

**Óleos.** Segundo Van Overbeck (3), os óleos fluem pelos espaços intercelulares da planta, o que produz não só o entupimento do sistema como também solubiliza a membrana de plasma das células, o que decompõe o tecido e chega a produzir a morte da planta.

#### REFERÊNCIAS

1. Crafts, A. S. — Herbicides. Annual Review of Plant Physiology, vol. 4. 1943.
2. Barrons, K. C., e Hummer, R. W. — Basic Herbi- cial Studies with Derivatives of TCA. Agr. Chemical 6 (6) 48-50, 113, 115, 117, 119, 121. 1951.
3. Van Overbeck, J. e Blondeau, René — Mode of Action of Phytotoxic Oils. Weeds: III. N° 1, Jan. 1954.

#### O APROVEITAMENTO DO RIO PARAÍBA

A controversa questão da construção da usina de Caraguatuba veio à baila, recentemente, na imprensa, com declarações prestadas pelo Sr. Edgar Teixeira Leite ao "Correio da Manhã". Trata-se de saber se aquela hidrelétrica pode ser construída sem prejudicar interesses vitais de outras regiões servidas também pelo rio Paraíba, de onde se retirará o potencial hidráulico para a produção da energia. Como isto importe em problema de planejamento geral para o vale do Paraíba, teve ocasião de dizer o Sr. Edgar Teixeira Leite que é indispensável examinar o assunto em termos globais e não, apenas, segundo projetos de aproveitamento locais daquela riqueza natural que representa o curso do rio. O que se impõe, assim, no seu modo de ver, é, preliminarmente, a regularização do curso das águas, para depois, então, realizarem-se as obras parciais de aproveitamento do potencial ali existente. Esta é, mesmo, esclareceu ele, uma recomendação do Presidente da República à própria comissão, afinal consubstanciada em ato da presidência, quando mandou suspender as obras destinadas à construção da usina.

A comissão tem em vista, afirma ele em sua entrevista, que os desvios parciais de águas, para atender às necessidades de produção de energia elétrica, vêm determinando o fenômeno da baixa do nível fluvial, que se verificou nas proximidades de Campos e, de modo geral, no curso inferior do rio. Resulta que as terras férteis do Estado do Rio, situadas na parte inferior do Paraíba, sofrem de contínua esterilização, motivada por aquele fato e pela crescente devastação das matas na zona. Demais, prossegue o Sr. Edgar Teixeira Leite, não se conhecem estudos satisfatórios sobre a serventia agrícola do Paraíba, o que recomenda ainda maior cautela no exame do problema do aproveitamento do rio.

Neste sentido, afirmou textualmente: "É crescente o dessecação das várzeas campistas. O nível do Paraíba, outrora mantido durante muitos meses em cotas altas, alimentava o lençol freático que, por infiltração, beneficiava as lavouras. Mesmo nas grandes estiagens, as safras eram ga-

rantidas. Hoje, pela baixa de água no rio, durante 60 por cento do tempo, estão elas rapidamente se esterilizando. Os prejuízos disso decorrentes são enormes. Daí a redução de um milhão de sacos de açúcar, na penúltima safra. Em recente viagem a Campos, encontrei em viva agitação a Associação dos Plantadores de Cana, que congrega quinze mil e setecentos lavradores. Estão decididos a tomar medidas de ordem judicial para acautelar vultosos interesses prejudiciais.

Verifiquei, aliás, a inteira procedência de suas reclamações. Na própria cidade de Campos, quando o rio já recebeu todos os seus afluentes, as grandes sapatas da ponte General Dutra, previstas para ficarem permanentemente mergulhadas, mesmo nas maiores estiagens, estavam suspensas, intirativamente fora d'água, bem como parte das estacas sobre que repousam. O Paraíba, outro ali navegável, em tôdas as épocas, está entupido de "coroas", criadas pela acumulação de areias.

E isto ocorre, em período em que, em Barra do Pirai, está havendo uma descarga de trinta metros, isto é, volume quase igual ao que lhe foi destinado, pela concessão de Caraguatuba, demonstração que vale mais, pelo seu brutal realismo, que muita discussão e conversa fiada. Em Campos, o povo diz que o rio está na "espinha", está "anêmico". E num organismo já debilitado por uma grande sangria, pela Light, nova sangria não pode ser terapêutica aconselhável. Era, entretanto, a solução que havia sido adotada, em, em boa hora, sustada pela decisão do Sr. Presidente da República.

Os interesses da mais importante região agrícola do Estado não podem ser relegados a plano secundário.

A Comissão, presidida por militar ilustre, é integrada por dois fluminenses, com larga atuação administrativa no Estado, um deles, atual secretário de Viação; o outro, que ocupou com brilho igual posto, ambos perfeitamente conhecedores da imensa importância da região campista.

Na verdade, qualquer conclusão que não atenda ao "aproveitamento global", não preencherá os objetivos sabiamente fixados pelo Chefe da Nação."

# MAIS KW

para sua usina por menor preço!

com

turbogeradores

1. economia

2. segurança

3. durabilidade

# ATLAS

DINAMARCA



4 Turbinas ATLAS de contrapressão, acionando 4 geradores de 2.200 KW numa grande usina de açúcar.

## ATLAS DO BRASIL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

### RIO

Av. Franklin Roosevelt, 84  
Gr. 503/4 - Tel. 32-4314 \*  
End. telegráfico: TRÓPICO

### SÃO PAULO

Rua dos Gusmões, 406  
Tels.: 38-7695 e 37-8175  
End. telegráfico: GLACIAL

### B. HORIZONTE

Avenida Afonso Pena, 526  
s/1005  
End. telegráfico: SALTA

### RECIFE

Denis Paredes & Cia.

Av. Guararapes, 154 - 5º  
Telef. 6985 e 7975  
End. telegráfico: SINED

## FÁBRICA DE TÁBUA DE BAGAÇO EM CONSTRUÇÃO EM CUBA

Está sendo construída na costa meridional da ilha de Cuba, pela Companhia Cubana Primadera S. A. e pela Francisco Sugar Company, uma fábrica para a produção de tábuas, chapas estilo mosaico e painéis de decoração, cujo custo é avaliado em 3.670.000 dólares.

Segundo «El Mundo Azucarero», de setembro do corrente ano, a nova fábrica empregará um processo recentemente aperfeiçoado para produzir, à base do bagaço de cana, um tipo de tábua comercialmente prático. Os tipos de tábua de bagaço produzidos até agora compreendiam as chapas macias de baixa densidade e chapas isolantes. O segredo do processo reside no método aperfeiçoado e patenteado pela Taylor Corporation, que consiste em separar o parênquima das fibras do bagaço, o que permite conseguir-se uma tábua de grande resistência à tensão, sem necessidade do uso de ligas artificiais e outros ingredientes.

Calcula-se que em setembro ou outubro de 1957 a nova fábrica já se encontre produzindo grande variedade de derivados do bagaço. Além de tábua, cuja produção em grande parte será aplicada na fabricação de moldes para cimento armado, a nova fábrica produzirá chapas para fins isolantes e outros, chapas de densidade média para móveis e tábuas para diversos trabalhos de decoração e de construções.

O Export-Import Bank de Washington, para a execução do projeto, contribuirá com 1.500.000 dólares, destinados à compra de maquinaria nos Estados Unidos. Dos restantes 2.170.000 para a integralização do capital necessário, a maior parte será fornecida pela Francisco Sugar Company e o remanescente por inversionistas associados com a Woo, Struthers and Company.

O interesse da Francisco Sugar Company nesse importante empreendimento se ajusta à sua longa experiência de 57 anos à frente da produção e da técnica açucareira e na obtenção de outros subprodutos da cana de açúcar. A Francisco Sugar Company, fundada em 1899 por Manuel Rionda, possui atualmente duas fábricas de açúcar cru, as centrais de Francisco e Elias, além

de mais de 40.468 hectares da terra na província de Camaguey. As duas fábricas se encontram à curta distância da costa meridional de Cuba, perto de Santa Cruz do Sul, e se comunicam com seu próprio porto em Guayabal por uma estrada de ferro de propriedade da Companhia.

Há tempos, os técnicos da Francisco Sugar Company começaram a estudar a possibilidade de produzir tábua de bagaço. No princípio, pensou-se em fabricar uma tábua incómoda, produzida em seco, em cujo processo a matéria fibrosa se consolidaria com uma liga que dá à tábua a sua rigidez. Isso, porém, não satisfazia aos funcionários da Francisco Sugar, porque a variedade de produtos finais que se poderiam obter por esse processo era muito limitada. Com o objetivo de estudar o assunto mais a fundo, foi contratado o engenheiro J. F. T. Berliner, que durante algum tempo esteve ligado à Celotex Company, que há muitos anos vem fabricando chapas isolantes à base de bagaço. Dois quesitos foram formulados ao engenheiro Berliner: 1º) se se poderia produzir uma tábua que fôsse satisfatória; 2º) se seria possível projetar uma fábrica que permitisse obter o máximo de produtos finais.

Em um relatório de 99 páginas, o engenheiro Berliner respondeu afirmativamente a ambas as perguntas. Com referência à primeira, esclareceu na sua resposta que a única forma de obter-se uma tábua de alta qualidade era extrair-se o parênquima, que representa entre 25 e 40 por cento do bagaço, recomendando, para isso, o processo de extração aperfeiçoado por três técnicos: William R. Taylor e Harry K. Linzell, da Taylor Corporation, e W. J. Nolan, da Universidade de Florida.

Com o objetivo de tornar conhecidos todos os aspectos do processo para a elaboração de diversos tipos de tábua de bagaço isentos de parênquima, foi instalada uma pequena fábrica semi-comercial na Flórida, utilizando o equipamento anteriormente usado em trabalhos experimentais pela seção de ensaios de pastas e papel da Universidade de Florida, unido a outro equi-

pamento novo e usado. Antes de iniciar esse trabalho, o técnico Nolan calculou que a tábua feita de bagaço não seria tão resistente como a feita de madeira. Contudo, seguindo o mesmo processo básico que havia empregado para a fabricação de tábua de madeira, o técnico Linzell conseguiu produzir uma tábua de bagaço de 15 e 45 por cento mais resistente que a tábua de madeira.

A avaliação da tábua é baseada em dois fatores importantes: (1) resistência à ruptura e (2) absorção de água. As normas de compra adotadas pelo Governo dos EE. UU. estabelecem que, para ser aceitável, a tábua de meia polegada deve ter uma resistência à ruptura não inferior a 6.000 libras, exigência que não é satisfeita pela maior parte das tábuas produzidas nos Estados Unidos, ao passo que a tábua produzida pela pequena fábrica da Universidade da Flórida tinha uma resistência equivalente a aproximadamente 8.000 libras. Quanto à absorção da água, o Governo norte-americano exige que a tábua não aumente de mais de 20 por cento em seu peso, quando mergulhada na água durante 24 horas. Em geral, a tábua feita de bagaço não absorve mais de 9 por cento de seu peso seco. Os inventores do processo afirmam também que a tábua de bagaço será tão resistente quanto a comum quando não tratada, ou muito mais resistente se tratada com azeite (o que se pratica para certos fins especiais).

A fábrica em vias de construção em Cuba, para a qual o terreno necessário já foi desapropriado e a maquinaria pesada está sendo adquirida, foi desenhada pela Taylor Corporation, que também supervisionará a instalação da maquinaria, do equipamento e treinará o pessoal necessário. O equipamento pesado será projetado pela mesma firma ou de acordo com as especificações por ela fornecidas. Giffels & Vallet, Inc., L. Rossetti, de Detroit, Michigan, e Nova York, serão os engenheiros consultores do projeto.

O primeiro passo no processo é a extração do parênquima do bagaço recebido da Usina Central Francisco ou do depósito do pátio ou terreno da nova usina. O bagaço, depois de passar pelas separadoras, passa pelas descascadoras tipo Jackson e Church, que consistem em placas opostas providas

de dentes dispostos de modo a desfibrar o bagaço, e separar as células de parênquima das fibras. A seguir, o bagaço passa por uma máquina extratora do parênquima patenteada pela firma Taylor, e que completa a separação do parênquima do bagaço por um processo de umidecimento. O parênquima é conduzido a uma prensa secadora tipo de espiral, a qual retira o excesso de água. O parênquima pode ser queimado nas caldeiras — como se faz, em muitos casos, com o bagaço original — ou ser mais tratado ainda para servir de base à alimentação do gado, ao furfurool e outros fins.

Depois de extraído o parênquima, a fibra é cozida em digestores especiais, desenhados pela firma Taylor. Terminado o cozimento, a fibra passa por despoldadores rotativos semelhantes às descascadoras, com a diferença que as placas são distintas. A pasta resultante é bombada para uma prensa, onde o líquido empregado para o cozimento é eliminado com a água. Ao sair da prensa, a pasta se deposita em uma torre vertical com capacidade para várias horas de provisão. Ao sair da torre, é medida e pesada, passando, em seguida, a uma misturadora, onde se adiciona um pouco de cola (empregada em papel) e sulfato para dar-lhe maior resistência à água. Uma vez adicionada a cola, a uma consistência de 3 a 4 por cento (o resto é água), faz-se o bombeamento para um recipiente localizado no alto da máquina que serve de forma, onde se processa a dissolução de  $\frac{1}{2}$  até 1 por cento, usando água recirculada da própria máquina.

A máquina modeladora consta de dois cilindros opostos, de metal grosso perfurado, cujas faces têm 8,5 pés de largura aproximadamente, e são revestidas de tela de arame. Esses cilindros ficam submersos até o meio de seu diâmetro em um tanque, que recebe a pasta por uma tubulação vinda do recipiente do alto da máquina, através de aberturas de forma especial situadas no fundo. Ao girar, nas faces dos cilindros forma-se uma fôlha ou lâmina, a qual passa por um dos cilindros à seção compressora.

Quando sai dos cilindros, a fôlha se compõe de 25 por cento de fibra e 75 por cento de água, aproximadamente. A seção compressora consta de quatro pares de róis compressores superiores e inferiores, re-

vestidos de feltro. Ao sair da seção compressora, o conteúdo de água na lâmina é de 50 a 60 por cento. A máquina modeladora e a seção compressora se encontram em vias de construção pela firma A. Ahlstrom Oy em sua fábrica em Karhula, Finlândia.

A lâmina sai da seção compressora em uma fita contínua, que é cortada, por uma serra umedecida, em pedaços de 16 ou 18 pés. Depois de cortadas, as lâminas de tábua passam através de um virador, em grande velocidade, à secadora. Ao chegar a tábua a um dos painéis da secadora, a sua velocidade é reduzida à da própria secadora. Tão pronto entrega uma tábua, o virador desce ao próximo painel e entrega a outra, e assim sucessivamente.

A secadora se compõe de oito painéis, que formam um tambor giratório cheio de ar quente, cujo equipamento é fabricado pela Wallboard Dryer Corporation. O calor é distribuído por serpentinas térmicas e serpentinas radiadoras de vapor localizadas dentro da secadora. A tábua deve permanecer na secadora de uma a três horas, conforme a sua espessura e grau de umidade. O grau de umidade da tábua, ao entrar na secadora, é de 50 a 60 por cento, e ao sair, de 2 por cento, ou menos.

As lâminas de 16 a 18 pés de comprimento por 8 pés de largura são descarregadas da secadora automaticamente, de onde passam às serras em sêco que recortam ou retificam as margens e as dividem pela metade, isto é, em duas tábuas de 4 pés de largura. A operação é repetida no sentido transversal, para se obterem tábuas de 8 ou 9 pés de comprimento por 4 de largura. Se a tábua se destina para fins isolantes, o processo de fabricação é dado por concluído, e a tábua é levada para o depósito por meio de transportadoras elétricas do tipo forquilha.

No caso da tábua dura, as lâminas de  $4 \times 8$  ou  $4 \times 9$  (cujas dimensões, no momento do corte, são calculadas um pouco maiores) passam a um aquecedor dielétrico de alta frequência, construído pela Girdler Corporation. Esta firma, em colaboração com o técnico Linzell, aperfeiçoou a primeira máquina fabricada para êsse fim, a qual foi instalada na Enso-Gutzeit Oy Hardboard Plant, em Kymi, Finlândia. A

Girdler Corporation tem a primazia da construção da máquina comercialmente satisfatória para o pré-aquecimento da tábua, antes da compressão. Em dois minutos a temperatura ambiente da tábua é elevada à temperatura pré-determinada, com o que a umidade remanescente na tábua é eliminada. Ao invés de aplicar o calor no exterior da tábua o qual passa gradativamente ao interior, o calor é gerado dentro da própria tábua. O método de aquecimento dielétrico elimina o perigo de combustão tão comum nos pré-aquecedores de aplicação direta, e produz uma tábua mais resistente. O manejo das lâminas quentes até às transportadoras da prensa hidráulica e desde aí até à própria prensa se realiza automaticamente. Êste equipamento de manejo automático foi desenhado pela Taylor Corporation, e está sendo construído pela Downingtown Machinery Corporation e pela Wallboard Dryer Corporation.

A prensa hidráulica, fabricada pela G. Siempelkamp & Co., tem mais de dez aberturas ou bocas, o que significa que cada lâmina entra por uma bôca independente, formando uma espécie de separação entre as pranchas quentes adjacentes dentro da prensa. As dez tábuas (ou mais, segundo a capacidade da prensa) são aquecidas a uma temperatura aproximada de  $500^{\circ}\text{F}$ . sob uma pressão hidráulica entre 500 e 1.500 lbs./polegada quadrada, conforme a densidade do produto final que se deseja. A pressão máxima, a carga imposta a uma tábua de  $4 \times 9$  pode chegar até 4.000 toneladas, ou seja o equivalente a 100 vagões carregados.

Depois da compressão, a tábua passa por um umedecedor contínuo, o qual a estabiliza ou equilibra com a umidade ambiente, devolvendo-lhe de 4 a 6 por cento de umidade, aproximadamente. Efetuada a estabilização, a tábua é transferida automaticamente para uma serra retificadora, que recorta ligeiramente os quatro bordos ou margens, a fim de torná-la perfeitamente quadrada.

Para determinados usos, como para moldes de cimento, a tábua deve ser tratada com uma mistura de azeite e resina, para dar-lhe maior resistência à água.

Na nova fábrica, a tábua pode ser convertida em tábua de estilo mosaico, o que

se obtém fazendo-a passar por uma máquina estampadora que forma os quadrados ao feitiço de mosaico. Em seguida, a tábua passa pelas esmaltadeiras e raiadoras, com as quais se aplica o esmalte à base de resina sintética nos quadrados impressos na tábua e diversas côres nas ranhuras. Por fim, a tábua é lustrada e polida, o que lhe dá uma aparência de trabalho de cerâmica. Esta tábua é muito popular no uso para banheiros e cozinhas, e sai muito mais barata que os trabalhos de cerâmica.

Os empregos da tábua dura são numerosos e estão continuamente aumentando em muitas indústrias. Nos trabalhos de construção, ela pode ser usada para pisos, contrapisos, telhado de madeira, portas e painéis. Na manufatura de móveis de escritórios, armários, brinquedos, molduras de espelhos e tábua perfurada para diversos fins se consomem grandes quantidades de tábua dura. A crescente procura de tábua perfurada pode ser estimada pelo fato de seu consumo, nos Estados Unidos, representar, hoje em dia, três vezes a produção calculada para a nova fábrica em Cuba.

O presidente da nova Companhia Cubana Primadera, Sr. Samuel Milbank, declara que sua firma não está interessada em vender sua produção para os Estados Unidos, embora julgue que o seu produto com-

petirá comercialmente com a tábua de madeira fabricada pelos norte-americanos. A ilha de Cuba e a região das Antilhas oferecem um excelente mercado para a tábua feita de bagaço de cana, onde a madeira é escassa e custosa, quase não sendo conhecida a tábua dura.

O desenvolvimento da nova indústria foi lenço — reconhece o Sr. Milbank — devido não só aos problemas técnicos como também a dois fatores econômicos: Os Estados Unidos, que são o país que consome mais tábuas de toda qualidade, têm ampla provisão de madeira, mas muito pouco bagaço de cana disponível; ao inverso, os países com grandes disponibilidades de bagaço não estão plenamente desenvolvidos industrialmente, sendo aqui justamente onde empreendimentos dessa natureza requerem grande incentivo e investimento de capital, assim como perícia técnica especial.

Em suas informações a «El Mundo Azucarero», o Sr. Milbank revelou que a indústria que êle e seus associados estão criando em Cuba ocupará um bom número de trabalhadores especializados e semi-especializados, e que tal empreendimento pode servir de estímulo para novas iniciativas no país, incluindo, entre outras, as indústrias de construções, de brinquedos, de móveis e de marcenaria.

## "ENGENHO SERGIPE DO CONDE"

*No seu programa "Ecos Literários", transmitido pela Rádio Nacional de Lisboa, os cronistas Maria dos Remédios e Fernando Castelo-Branco, divulgaram, no dia 15 de agosto de 1956, a seguinte apreciação sobre o aparecimento do livro "Engenho Sergipe do Conde - Livro de Contas":*

"É de há muito conhecida a extraordinária importância que o açúcar teve na história do Brasil. Diversos historiadores são concordes nesses aspectos e até em 1940 no Congresso do Mundo Português, Jaime Cortesão defendeu a tese de que o comércio do açúcar fôra uma das causas da restauração operada em 1640. Daqui se conclui imediatamente o extraordinário interesse de que se revestem os volumes intitulados *Documentos para a História do Açúcar* dos quais apareceu recentemente o segundo tomo. É consagrado exclusivamente à publicação

do Livro de Contas do Engenho Sergipe do Conde e entre os anos 1622 a 1653.

Dá-nos como é de calcular uma soma enorme e preciosa de informes para o conhecimento da economia do açúcar brasileiro durante o século XVII, cujo interesse já aqui referimos. Mas além disso encontramos ainda aí excelentes elementos para outros aspectos da sua história econômica, para calcular o custo da vida, o preço de gêneros e artigos, para calcular a evolução dos salários, para conhecer até aspectos da vida social, etc. etc.

Por aqui se vê o excepcional interesse que esta coleção de *Documentos para a História do Açúcar* possui e a sua importância para os estudos não só de História do Brasil, mas também da História econômica do seiscentismo. No final do volume um excelente índice facilita de veras a sua consulta e ao abrir encontramos uma breve e excelente "Explicação" de Methódio Maranhão, que põe em justo relêvo todo o valor e interesse deste livro de contas seiscentista agora revelado."

# ELIMINAÇÃO DO VINHOTO — IRRIGAÇÃO

*Também os testes de campo e experiências feitos em Piracicaba e Campos demonstraram que*

A IRRIGAÇÃO RESOLVE O PROBLEMA DO VINHOTO

O «EQUIPAMENTO LANNINGER» SOLUCIONA SEU PROBLEMA de forma eficiente e segura, sôbre sólido alicerce de 40 anos de experiência em irrigação com água e tôda espécie de resíduos industriais.

PLANEJAMENTO PERFEITO E ECONÔMICO DOS CONJUNTOS.

FUNCIONAMENTO SEGURO E UNIFORME, por não possuírem os aspersores (canhões) peças delicadas.

ACOPLAMENTOS SIMÉTRICOS, seguros e rápidos, sem vazamentos.

MOTORES DIESEL, com peças sobressalentes e assistência assegurada.

FABRICADO NO PAÍS sob direção de engenheiros da "LANNINGER" pela firma

## NAUMANN GEPP S. A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Rua Brigadeiro Tobias, 356 - 4.º — São Paulo

UTILIZEM para seu próprio proveito, ESTAS INDISCUTÍVEIS VANTAGENS, quando tratarem da eliminação do vinhoto ou da irrigação simples, consultando os especialistas da "LANNINGER", por intermédio de seus

*Representantes:*

## Comércio e Indústria MATEX LTDA.

*e seus agentes nos Estados:*

Rio de Janeiro e Distrito Federal Espírito Santo Minas Gerais	} COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. Matriz: Avenida Rio Branco, nº 25, 17º and. — DISTRITO FEDERAL
Alagoas e Ceará Paraíba Pernambuco Rio Grande do Norte	} COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATEX LTDA. Filial: Rua Aurora, nº 175 — Bloco C — 5º andar Salas 501/5 — C. P. 440 RECIFE (PERNAMBUCO)
Bahia — IRMÃOS CZÉKUS — Rua Júlio Adolfo, nº 5, loja — C. P. 33 — SALVADOR	
Paraná — H. J. WELTZIEN — Rua Cajurú, nº 1372 — C. P. 203 — CURITIBA	
Rio Grande do Sul — R. A. NAUMANN — Rua Dr. Flores, 77 - 1º andar — C. P. 1338 — PORTO ALEGRE	
Santa Catarina — COMÉRCIO E INDÚSTRIA GERMANO STEIN S. A. — Rua Cruzeiro, 35 — C. P. 52 — JOINVILLE	
Sergipe — REPRESENTAÇÕES R. FIGUEIREDO - Rua Laranjeiras, 272 - C. P. 311 - ARACAJÚ	

# BRASIL -- Potência Mundial Açucareira

Garibaldi Dantas

SÃO PAULO — A produção mundial dos dois tipos do produto centrifugado ou de usina, cana e beterraba, aumentou quase espetaculosamente nos últimos tempos. Segundo dados do Departamento da Agricultura dos Estados Unidos a produção desses dois tipos de açúcar era na média anterior à última guerra (1935/39) de 28.536.000 toneladas. Passou a 42.930.000, em 1955. Uma expansão que quase não encontra similitude entre os grandes produtos da agricultura mundial. A produção de açúcar de cana passou de 16.762.000 para 25.527.000 e a de beterraba, antes bem mais estável, subiu de 11.774.900 para 17.403.000, do que se constata estarem as regiões responsáveis por esses dois tipos de açúcar em condições de extraordinária animação.

Em parte isso é devido, obviamente, à procura cada vez maior do produto, resultante do aumento da população mundial e de seus respectivos padrões de vida. No primeiro período assinalado, a situação dos grandes produtores era a seguinte:

## PRINCIPAIS PAÍSES PRODUTORES DE AÇÚCAR (média de 1935/39)

Cuba .....	3.183.000 tons.
Estados Unidos .	1.991.000 »
Índia .....	1.303.000 »
Indonésia .....	1.207.000 »
Formosa .....	1.240.000 »
França .....	1.068.000 »
Filipinas .....	1.058.000 »
Pôrto Rico .....	982.000 »
Havai .....	980.000 »
Austrália .....	894.000 »
Brasil .....	830.000 »

Estava, portanto, o Brasil, no período acima, em décimo-primeiro lugar entre os grandes produtores de açúcar dos dois tipos citados do mundo livre. Se incluir-se a Rússia nas duas regiões, asiática e européia, produtoras de açúcar de beterraba, a sua situação era ligeiramente inferior, eis que aquele

país podia ser considerado o segundo produtor mundial, com 2.761.000 toneladas.

Passaram-se os tempos, todos aumentaram suas safras de açúcar, os produtores de cana de açúcar e beterraba, mas, incontestavelmente quem registrou mais desenvolvimento, em termos percentuais foi o Brasil. Seu progresso, nesse setor, tem sido realmente extraordinário, a ponto de ser a produção brasileira, de açúcar de usina, no momento, a segunda do mundo, entre os países livres. De fato, a posição dos principais países, em 1955, segundo a fonte já citada (« Foreign Crops and Markets » de 7 de maio último) era a seguinte:

Cuba .....	5.225.000 tons.
Brasil .....	2.435.000 »
Estados Unidos .	2.369.000 »
Índia .....	2.160.000 »
França .....	1.789.000 »
Alemanha .....	1.426.000 »
Austrália .....	1.282.000 »
Itália .....	1.225.000 »
Filipinas .....	1.198.000 »
Pôrto Rico .....	1.180.000 »
Havai .....	1.170.000 »

Mesmo levando em conta a produção da Rússia, nas suas duas zonas, o Brasil se enquadraria, em terceiro lugar, eis que aquele país se apresenta em 1955, com cerca de 1 milhões de toneladas.

Somos, portanto, a segunda potência mundial de açúcar de usina, no momento, entre os países livres. Isso demonstra que a agricultura no Brasil não está assim tão parada, quanto, à primeira vista, poderia parecer. Disputa o Brasil, em muitos setores, situação que, em conjunto, é de grande destaque, se bem que essa produção não se destina como em alguns países de menor importância, tão acentuadamente, à exportação. O consumo brasileiro cresce de tal maneira que a parte da exportação não representa hoje senão percentagem relativamente pequena do total.

Isso, quanto ao açúcar de usina ou cen-

# DETERGENTES — Problemas e Oportunidades

*"The International Sugar Journal", de agosto de 1956, publica o seguinte trabalho:*

Em maio de 1953 foi criada no Reino Unido uma Comissão « para examinar e oferecer relatório sobre os efeitos do crescente emprego de detergentes sintéticos e fazer quaisquer recomendações oportunas, particularmente quanto ao funcionamento dos serviços de saúde pública. O relatório das investigações, agora publicado, contém muito material de grande interesse, e inclui a seguinte recomendação:

« Os fabricantes de detergentes sintéticos para uso doméstico deveriam examinar a possibilidade de manufaturar artigos eficientes para limpeza, com base em elementos facilmente oxidáveis ou elimináveis, e que não provoquem espuma constante durante o escoamento, pelos métodos atualmente vigentes. »

Os detergentes com base no açúcar não são mencionados no relatório mas sem dúvida figurarão com destaque nas investigações recomendadas pela Comissão. São facilmente assimilados tanto por animais como pelo homem, sendo quase certo que os atuais métodos de lamas ativadas das instalações de esgotos os absorverão sem dificuldades. Além disso não engrossam os espumantes moderados. Assim, as maiores desvantagens dos atuais detergentes são eliminadas pelos produtos com base no açúcar, os quais contêm excelentes propriedades detergentes e emulsionantes e são equivalentes em custo de produção.

O aumento do emprego de detergentes sintéticos no Reino Unido pode ser constatado através dos algarismos relativos ao consumo dos agentes atuantes na superfície em que são baseados, consumo que aumentou de 13.000 toneladas de matéria ativa em 1949 para uma estimativa de 40.000 toneladas em 1955. Dos algarismos de 1955, 33.500 toneladas dizem respeito à utilização

doméstica (em comparação com 10.500 toneladas em 1949), e o restante a emprego industrial.

As dificuldades causadas nas instalações de esgotos incluem formação de espuma « a ponto de provocar inconveniente, podendo em alguns casos comprometer a saúde pública », e a presença de matéria residual atuante na superfície e mais fosfato do que o comum na corrente, resultando em possíveis efeitos calamitosos nas condições das águas dos rios nos quais é despejada, incluindo a respectiva capacidade de sustentar peixe e vida vegetal e seu uso como fonte de água potável.

Até agora não houve nenhum sinal de efeitos prejudiciais oriundos da presença de resíduos detergentes na água potável ou em louça de barro enxada sem enxaguadura, embora se observe que « o problema de ingestão durante um período prolongado requer exame vagaroso. »

« Excetuando o que diz respeito à produção de espuma em algumas instalações de esgotos, os riscos e as dificuldades que parecem estar sendo provocados pelo emprego de detergentes sintéticos nessas instalações, em rios e em certas usinas hidráulicas, são limitados e marginais, antes de serem amplos e agudos... Com o advento de detergentes sintéticos para uso doméstico do atual tipo relativamente estável, parece que a situação está se modificando para pior. No momento não há motivo para alarma, mas sim necessidade de esforço conjugado para salvaguardar a posição o mais breve possível. »

Sem dúvida este importante relatório impulsionará grandemente os esforços da Sugar Research Foundation Inc., no sentido de estimular a utilização de detergentes com base no açúcar, como parte de sua ampla campanha pró-aumento das aplicações não-alimentícias do produto.

---

trifugado, propriamente dito. Se à produção citada incluir-se açúcar não-centrifugado, a Índia ocupa o segundo posto, pois sua safra desse tipo é atualmente da ordem de 2.660.000 toneladas.

Já é, pois, alguma coisa estar o Brasil

em segundo posto, entre os produtores de açúcar de usina. É mais extraordinário ainda é o fato de se ter aqui triplicado a produção, em prazo relativamente curto, como é mencionado, com safra que passou de 830.000 para 2.435.000 toneladas.

## BRASIL ENTRE OS PRODUTORES DE AÇÚCAR QUE MAIS PROGREDIRAM DESDE O ANO DE 1939

*Em sua edição de 2 de novembro corrente, o jornal "Folha da Manhã", de São Paulo, publicou o seguinte estudo:*

Encontra-se o Brasil entre os países produtores de açúcar que apresentam maior progresso nestes últimos 16 anos, como se pode vêr pelo quadro abaixo, elaborado pela « Folha da Manhã » com números de fonte oficial norte-americana. Em 1955, com efeito, nosso País produziu mais de 2,2 milhões de toneladas, o que representa acréscimo de 193,4% sôbre média do quinquênio 1935/39.

O progresso do Brasil deve-se ao seu avanço canavieiro, que foi particularmente notável no Estado de São Paulo. Deve-se assinalar sob êsse aspecto o grande incremento da produção de Jamaica, o maior também no cômputo geral. Segue-se a Itália, cujo progresso foi de quase 196% no período indicado; todavia, essa produção é oriunda exclusivamente da beterraba, como de resto o é também a da Alemanha Ocidental, que apresenta o aumento percentual de 134,1%. Estados Unidos, França, Grã-Bretanha, Holanda, Espanha e Suécia.

Ainda entre os produtores de açúcar de cana, o Egito mostra progresso substancial.

Como se vê pela tabela, Cuba lidera com absoluta hegemonia a produção mundial, tendo alcançado em 1955 mais de 4,7 milhões de toneladas, contra 2,2 milhões do Brasil, segundo colocado. O México e Jamaica, como se pode observar, apesar de registrarem grande progresso, tem produções ainda relativamente modestas.

Vê-se pela tabela que a produção total de açúcar em 1955, pelos países mencionados adiante, alcançou o total de quase 39 milhões de toneladas o que representa sôbre a média de 1935/39 um aumento superior a 50%. Daquele volume, 23,2 milhões de toneladas são de açúcar de cana (59,5% sôbre o total) e 15,8 milhões de beterraba (40,5% sôbre o total).

Por continentes, a maior participação, no cômputo geral, cabe à América do Norte e Central (30,9%), seguindo-se a Europa (excluída a U.R.S.S.), com 25,4%.

A América do Sul, embora se situe em quarto lugar, foi continente que apresentou, desde 1935/39, maior desenvolvimento na produção, acusando o acréscimo percentual de 127%. Naturalmente, para isso influiu preponderantemente o progresso registrado no Brasil e já referido acima.

### PRODUÇÃO MUNDIAL DE AÇÚCAR (mil toneladas)

Países	1935/39 Média de	1954	1955	que em 1935/39 % ± em 1955	s/total Porcentagem
Cuba .....	2.887,6	4.530,5	4.740,0	+ 64,2	
Brasil .....	753,0	2.248,9	2.209,0	+ 193,4	
Estados Unidos da América .	1.806,2	2.406,8	2.149,1	+ 19,0	
Índia .....	1.182,1	1.814,4	1.959,5	+ 65,8	
França .....	977,9	1.687,4	1.631,1	+ 66,8	
Alemanha Ocidental .....	553,4	1.317,2	1.295,5	+ 134,1	
Austrália .....	711,0	1.302,7	1.163,0	+ 43,4	
Itália .....	375,6	878,2	1.111,3	+ 195,9	
Filipinas .....	959,8	1.244,7	1.086,8	+ 13,2	
Pôrto Rico Pôrto Rico ....	890,9	1.057,8	1.070,5	+ 20,2	
Havai .....	889,0	1.035,1	1.061,4	+ 19,4	(Continua)

(Continuação)	Países	Média de 1935/39	1954	1955	% $\pm$ em 1955 que em 1935/39	Porcentagem s/total
México .....		320,2	944,4	917,2	+ 186,4	
Indonésia .....		1.095,0	713,0	856,4	- 21,8	
União Sul-Africana .....		451,8	752,1	851,8	+ 88,5	
Formosa .....		1.124,9	755,7	793,8	- 29,1	
Grã-Bretanha .....		467,2	641,4	703,1	+ 50,5	
Peru .....		402,8	657,7	689,5	+ 71,5	
República Dominicana .....		445,4	611,4	662,2	+ 48,7	
Mauritius .....		290,3	499,9	533,4	+ 83,7	
Holanda .....		236,8	424,6	426,4	+ 80,1	
Jamaica .....		108,0	402,8	403,7	+ 273,8	
Espanha .....		183,2	296,6	321,1	+ 75,3	
Egito .....		150,6	318,4	317,5	+ 110,8	
Guiana Inglesa .....		190,5	254,0	258,5	+ 35,7	
Suécia .....		308,4	303,9	237,7	- 22,9	
Produção total de açúcar de cana .....		15.206,2	22.729,4	23.157,6	+ 52,3	59,5
Produção total de açúcar de beterraba .....		10.681,1	14.746,2	15.787,6	+ 47,8	40,5
Produção total .....		25.887,3	37.475,6	38.945,2	+ 50,4	100,0
América do Norte e Central		7.931,5	11.982,9	12.009,2	+ 51,4	30,9

### CONFORME CONTINENTES

Países	Média de 1935/39	1954	1955	% $\pm$ em 1955 que em 1935/39	Porcentagem s/total
América do Norte e Central	7.931,5	11.982,9	12.009,2	+ 51,4	30,9
Europa (excl. U.R.S.S.) ....	6.603,4	9.534,5	9.901,0	+ 49,9	25,4
Ásia (excl. U.R.S.S.) .....	4.744,6	5.233,5	5.529,2	+ 16,5	14,2
América do Sul .....	1.918,7	4.495,1	4.356,3	+ 127,0	11,2
U.R.S.S. (parte europeia e asiática) .....	2.504,7	2.744,2	3.628,7	+ 44,9	9,3
África .....	1.174,8	2.031,2	2.185,4	+ 86,0	5,6
Oceania .....	1.009,6	1.454,2	1.335,4	+ 32,3	3,4
Total .....	25.887,3	37.475,6	38.945,2	+ 50,4	100,0

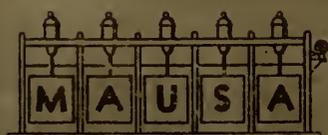
(Quadro elaborado pela "Folha da Manhã", com números absolutos do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos).

# À indústria alcooleira do Brasil

Além da sua linha completa de fabricação dos já afamados produtos para **USINAS DE AÇÚCAR E REFINARIAS** — Filtros rotativos a vácuo, Turbinas centrífugas, Clarificadores contínuos, Pontes-rolantes, Bombas e válvulas de todos os tipos para todos os fins, Purgadores, Redutores de velocidade, Peneiras vibratórias, Elevadores, Secadores de açúcar e Acessórios em geral,

**AGORA, EM AÇO INOXIDÁVEL**

as insuperáveis **SEPARADORAS CENTRÍFUGAS "Mausa"** tipo S.C.M.-6 para recuperação das leveduras da fermentação alcoólica.



OFERECE

Para reformas completas, aquisição de quaisquer peças ou acessórios de

**SEPARADORAS  
CENTRÍFUGAS**

bem como maiores informações queiram se dirigir à



**CAPACIDADE**  
20.000 litros de  
álcool em 24 horas

**"MAUSA"**

**METALÚRGICA DE ACCESSÓRIOS PARA USINAS S/A**

Rua Santa Cruz, 1.482 - Caixa Postal, 81 - Fone: 634 - End. Telegráfico: "MAUSA"  
PIRACICABA - Est. de SÃO PAULO

# AS BALAS NÃO FAZEM MAL AOS DENTES

Recente informe científico, procedente da Inglaterra, resume os resultados de largos estudos e experiências, nas seguintes palavras: « O consumo de açúcar na idade infantil não tem uma influência apreciável na origem e extensão das cáries », publica o « Boletim Azucareiro Mexicano », de agosto.

Quantas vezes não se sente um adulto tentado a comprar um grande pacote de balas como compensação às privações que lhe foram impostas por seus pais, quando era pequeno, com as clássicas palavras: « Menino, não debes comer tantas balas, porque teus dentes sofrerão ». Esta advertência tem sido ouvida milhares de vezes, mas, apesar dela, a maioria dos adultos têm dentaduras defeituosas. Será por quê desobedeceram aos seus responsáveis, satisfazendo o desejo às escondidas? Esta a pergunta que os cientistas desejavam esclarecer e também explicar, de uma vez por todas, se há razão válida para dizer-se aos menores: « Não deveis comer tantas balas ».

Todavia, faz meio século, os esquimós da Groenlândia não tinham problemas com os dentes dos filhos, já que a sua alimentação praticamente consistia de albumina e óleos. Quando se acostumaram a comer os mesmos alimentos que os povos civilizados, também entre eles se apresentaram as cáries de forma alarmante. Em vista disso, os cientistas atribuíram aos carboidratos a culpa das cáries nas nações ocidentais. Mas, como em nossas latitudes, uma alimentação composta de carboidrato, albumina e óleos é indispensável para a vida, são os carboidratos « excedentes » os que têm a culpa dos dentes estragados. Portanto: « Nada de carboidratos desnecessários », tal o lema para todo aquê que queira conservar a dentadura. A base dêste « tabu » era a suposição de que o açúcar se amalgama com cálcio e êste último não pode ser utilizado para a estrutura dentária.

As instituições de seguro social em todo o mundo gastam anualmente centenas e até milhares de milhões no atendimento dentário dos segurados. O que adicionalmente distribuem no tratamento de enfermidades

cardiovasculares, renais e reumáticas, que se devem à má dentadura, nem sequer pode estimar-se e o único que se sabe é que os gastos por tais fatos sobem cada ano, apesar de que até os adultos comem qualquer pedacinho de chocolate, com culpa da consciência.

Mas, as duas guerras mundiais se pronunciaram de forma inequívoca, ao igual que as novas investigações dos cientistas ingleses, contra a teoria que adstringe a origem da cárie a uma alimentação demasiado rica em carboidratos. Sem lugar para dúvidas, comprovou-se nos países envolvidos naqueles conflitos, durante as épocas em que quase todo mundo vivia principalmente de carboidratos por escassês de graxas e albumina, que as enfermidades dos dentes diminuíram rapidamente e notavelmente, para volver a aumentar em períodos normais.

Faz algum tempo vem-se escrevendo muito acêrea do fluor, usando-se desde o sal fluorizado até a água potável com fluor para eliminar as cáries. Desafortunadamente, estas esperanças não se têm realizado e em algumas partes dos Estados Unidos, onde tôda a água potável das populações havia sido fluorizada, não se registraram decréscimos na incidência da enfermidade. Em consequência há regiões em que já se diminui ou abandona a fluoração da água potável.

No fundo, não sabemos hoje, acêrea das cáries, mais do que o explicado por um cientista no ano de 1822: quer dizer, que se trata de um acontecimento complicado em que desempenham um papel importante os processos químicos, bactérias e certa disposição individual. Quiçá, conhece-se agora um pouco mais acêrea dos fatores que não têm importância na origem das cáries e a êstes pertence, com absoluta segurança, o açúcar « excedente » e « supérfluo ». Por conseguinte, podemos deixar que nossos filhos comam seus doces e nós mesmo não devemos privar-nos de umas balas ou chocolates. O que há de fazer-se é escovar os dentes com tôda a regularidade e visitar de vez em quando os homens de avental bran-

# BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E MUSEUS DA EUROPA

*O redator Miguel Costa Filho, chefe da Biblioteca do Instituto do Açúcar e do Alcool, viajou nos meses de junho e julho do corrente ano para a Europa, tendo percorrido a Finlândia, Alemanha, França, Itália e Portugal. Em cada um dos países visitados o jornalista Miguel Costa Filho teve o ensejo de entrar em contato com bibliotecas, arquivos e museus, cujas organizações estudou detidamente. No regresso, o chefe da Biblioteca apresentou ao Sr. Presidente do I.A.A. o relatório que abaixo divulgamos, para o conhecimento de quantos se interessam por tais problemas.*

*É o seguinte o relatório do chefe da Biblioteca:*

« Exmo. Sr. Presidente  
do Instituto do Açúcar e do Alcool:

Tendo estudado a organização de bibliotecas, arquivos e museus e realizado pesquisas históricas, em minha recente viagem à Europa, autorizada por essa Presidência em 21 de maio último, apresento a seguir um sucinto relatório dessas atividades.

A Biblioteca Nacional da Finlândia é a Biblioteca da Universidade de Helsinque.

Encontrei-a em reorganização, que abrangia inclusive a feitura de um novo salão de leitura geral, mais vasto do que o atual. Pude, entretanto, visitá-la e, graças à gentileza de seu diretor e outros funcionários, foram-me ministradas informações úteis.

Possuindo mais de um milhão de volumes, pode ser considerada uma grande biblioteca que, principalmente por estar ligada à Universidade, desempenha papel fecundo na formação cultural da juventude finlandesa.

Cabe mencionar neste ponto que essa Biblioteca é a continuação da que foi funda-

da em Turku (Abo), para uso da Universidade, chamada Academia Aboensis, cuja inauguração se realizou em 15 de julho de 1640.

Embora tenha o título e a função de Biblioteca Nacional e seja de fato a maior biblioteca finlandesa, podendo ser freqüentada por qualquer pessoa identificada, ela é eminentemente universitária, entrosada com o aparelhamento universitário.

Como verifiquei pessoalmente, há sempre nas salas de consultas muitos professores e estudantes, que têm direito, mediante o cumprimento de certas exigências, a retirar livros de algumas categorias, por dois meses.

Consta principalmente de três partes.

A primeira é constituída pelos volumes de literatura finlandesa e dos que concernem à Finlândia.

A segunda parte abrange os livros de literatura estrangeira, particularmente os que servem aos professores e estudantes.

Finalmente, os livros eslavos formam a terceira parte. É considerada muito importante no conjunto patrimonial do estabelecimento, porquanto tendo sido a Finlândia um grão-ducado, durante o período (1828 a 1917) em que pertenceu à Rússia, tinha a biblioteca de Helsinque o direito de receber gratuitamente um exemplar de tôdas as obras impressas nesse país.

Como se dá com a maioria das mais importantes bibliotecas européias, a Biblioteca Nacional da Finlândia tem o seu próprio sistema de classificação. Alegam os seus administradores que, sendo centenárias ou várias vêzes centenárias essas bibliotecas,

---

co e de abominável máquina perfuradora de dentes.

E, ainda que nada tenha a ver com o parágrafo anterior, por curiosidade mencionaremos aqui que uns dentistas norte-americanos descobriram que os pacientes que usam dentadura postiça, pontes e outras

próteses dentárias, não podem apreciar com facilidade os distintos graus de doçura nas guloseimas. Futuras experiências servirão para esclarecer se além dos nervos das mucosas, que transmitem a sensação ao cérebro, os dentes têm nesta função um papel coadjuvante.

constantemente de vultosos acervos, que estão, por assim dizer, aumentando diariamente, não lhes é possível abandonar esses antigos, tradicionais e provados sistemas, apesar de não obedecerem a um critério rigorosamente lógico ou científico.

Poderão muitos supor que o tradicionalismo, o amor próprio nacional ou outros sentimentos igualmente respeitáveis devem influir nessa atitude, mas é preciso não esquecer que recomeçar a classificação e catalogação de mais de um milhão de livros por outro sistema importaria numa tarefa ingente, demandaria o emprêgo de grande número de funcionários, exigiria dispêndio de quantia muito alta, que o erário dessas nações talvez não esteja em condições de fazer.

No concernente à Biblioteca Nacional da Finlândia tive uma prova de que não dispõe de verbas excessivas e de espaços demasiados, ao ser informado de que os números dos jornais são filmados porque ela não dispõe de salas para ir amontoando-os ou melhor conservando-os numa hemeroteca de grandes proporções.

A classificação antiga, que a Biblioteca finlandesa conserva até hoje, é a seguinte:

- 1 — Bibliotecas
- 2 — Enciclopédias
- 3 — Sociedades científicas
- 4 — Revistas especializadas; calendários
- 5 — Teologia
- 6 — Religião e mitologia
- 7 — Filosofia; Psicologia; Sociologia
- 8 — Pedagogia
- 9 — Filologia
- 10 — Literatura folclórica
- 11 — História literária
- 12 — Estética
- 13 — Arte
- 14 — Arqueologia
- 15 — História
- 16 — Biografia
- 17 — Etnografia; Antropologia
- 18 — Geografia
- 19 — Matemática
- 20 — Ciências naturais
- 21 — Medicina
- 22 — Direito; Ciências do Estado

- 23 — Agricultura; Comércio; Indústria
- 24 — Técnica; Comunicações
- 25 — Ciência da guerra
- 26 — Ginástica; Esporte
- 27 — Diversos.

Se bem que em relação aos livros antigos se mantenha essa classificação com que foram encontrados, segue-se, relativamente aos novos livros, que vão sendo incorporados, por esta ou aquela forma, uma classificação menos complicada, mais resumida: as obras são divididas em dois grandes grupos: o das ciências naturais e positivas e o das ciências do homem, as belas artes, a literatura e a história.

Passarei em seguida a falar da Biblioteca de Berlim, uma das maiores da Europa.

Instalada em um edifício de grandiosas proporções, especialmente construído para ela, ao tempo de Guilherme II, sofreu algo com a última guerra, tendo sido derrubada a sua cúpula por uma bomba, que destruiu também a sala principal de leitura e até o porão, em parte.

Foi mais feliz do que muitos outros prédios notáveis da Unter den Linden, onde está situada, e de tantas outras partes da capital alemã, cujos restos ou ruínas ainda lá estão, como um triste atestado da demência dos belicistas.

Entretanto, não somente o edifício sofreu prejuízos com a explosão da bomba; muitos volumes foram destruídos ou estragados.

A divisão da Alemanha está prejudicando a maior biblioteca do país, a qual, por sua vez, está dividida em duas partes.

Esse fato é motivado por uma providência que foi preciso tomar durante a guerra para evitar a destruição total ou parcial do acervo da Biblioteca. Retirados os volumes e postos ao abrigo das bombas aéreas, não foi possível até agora reuni-los de novo: cerca de dois milhões estão no vasto edifício daquela avenida berlinense e mais ou menos um milhão e setecentos mil na Alemanha Ocidental, em outras bibliotecas.

Dos dois milhões de volumes existentes na Deutsche Staatsbibliothek só estão catalogados um milhão e quatrocentos mil.

Além disso, os manuscritos, cujo número atingia a quatorze mil, ficaram reduzidos a três mil: são anais, crônicas, etc.

Embora sem afetar a orientação que norteia a existência da biblioteca e sem prejudicar de forma alguma a sua finalidade, nota-se, desde a entrada no prédio, permanente vigilância do público e proteção cuidadosa do seu patrimônio vultoso e de muito valor.

A entrada se faz através de uma « borboleta » e o consulente precisa de se munir de um cartão, que pode ser-lhe fornecido diária, semanal ou semestralmente.

Livros de determinadas categorias podem ser emprestados, mas somente a estudantes e professores da Universidade, que é sua vizinha e que tem como patrão o sábio Alexandre Humboldt.

Além de um salão de leitura geral, há outros salões ou salas para os consulentes. uma, só para estudantes e destinada à consulta de livros referentes às ciências sociais; sala de leitura de obras científicas; sala de leitura de periódicos e de revistas; sala de mapas e gravuras; sala de música; sala de estudos orientais; sala de leitura de romances; sala de leitura de livros de outras bibliotecas alemãs, inclusive da parte ocidental de Berlim.

Os manuscritos, que formam uma coleção preciosíssima, menos pela sua quantidade do que pela sua antiguidade, pelo seu caráter documentário da evolução cultural, pelo seu valor intrínseco, são relativos à religião, medicina, arte e música. Vêem-se, entre eles, bíblias, sermões, livros de missa, etc.

Farei menção especial a uma peça dessa coleção manuscrita — Merseburger Zaubersprüche, do século X, primeiro testemunho ou manifestação da literatura alemã.

Quando visitei esta Biblioteca, realizava-se em sala apropriada uma exposição de obras manuscritas há vários séculos, inclusive bíblias, missais, etc., notando-se a beleza da escrita, as iluminuras, os desenhos que tornam tais volumes notáveis cimélicos, uma das maiores coleções de cimélicos existentes em bibliotecas européias.

O acervo da seção de incunábulos é constituído em maioria de obras sobre assuntos religiosos. Além dos incunábulos propriamente ditos, isto é, obras impressas

entre os anos de 1450 e 1500, há alguns, publicados entre o último e o ano de 1550, que são chamados incunábulos especiais.

Essa coleção, bastante numerosa, é igualmente uma das primeiras que existem na Europa.

Os livros incorporados à Biblioteca depois de 1945, isto é, após a derrota e a divisão da Alemanha, têm um catálogo à parte do que já existia.

O velho catálogo obedecia a regras constantes de um regulamento a que os funcionários chamam ordinariamente « instruções prussianas ». Ocupa uma sala enorme.

A catalogação moderna é feita de acordo com a matéria ou assunto do livro e pelo seu título.

Em resumo, os catálogos existentes na Deutsche Staatsbibliothek são de três categorias: Alfabético, o Catálogo de assuntos e o Real.

Os dois primeiros constituem o que se chama o Catálogo Usual.

O Catálogo Alfabético regista todos os livros e periódicos saídos a partir de 1945.

O segundo catálogo indica livros e periódicos sobre determinados temas, a partir de 1952.

O Catálogo alfabético consta de três partes:

- 1º Catálogo alfabético de autor
- 2º Catálogo dos periódicos e manuscritos anônimos
- 3º Catálogos especiais: de almanaques e indicadores comerciais, de livros de telefone, de livros de terminologia profissional e catálogos biográficos.

O segundo dos mencionados catálogos, Schlagwortkatalog, informa quais as novas publicações que há na Biblioteca do Estado alemão, a partir de 1952, sobre determinado tema.

O Catálogo Real, que vigorou até 1947, e, portanto, é imprescindível para conhecer-se a parte principal do velho acervo da D. B., distribui os volumes nas seguintes classes:

Assuntos gerais (como Enciclopédias, Academias, Universidades e Escolas, Natureza do livro e bibliotecas, Bibliografias, Gazetas sob rubrica especial)

Teologia  
 Política  
 Ciência do Direito  
 Arte da Guerra  
 Medicina  
 Ciências naturais  
 Pedagogia  
 Filosofia  
 Arte-Arqueologia, Arquitetura  
 Matemática, Astronomia  
 Técnica  
 Agricultura e Silvicultura  
 História  
 Calendário, Epigrafia, Numismática,  
 Etnografia, Geografia  
 História da Terra  
 Línguas e Literatura.

Não se pensa em adotar o sistema decimal, de Dewey, se bem que eu tenha sido informado de que haveria em breve uma reunião em Varsóvia, na qual se estudaria a conveniência de sua adoção somente para os livros técnicos e científicos.

Uma das modalidades de cooperação empregadas é a da troca de livros. Em 1955, por exemplo, foram trocados 3.281 volumes com bibliotecas norte-americanas.

No concernente à França, falarei em primeiro lugar de sua Biblioteca Nacional.

Divide-se em oito Departamentos, além de Serviços destacados do Ministério da Educação e de Coleções filiadas.

Quatro desses departamentos dizem respeito aos impressos. São os das entradas; centralização do depósito legal e outras fontes de aquisição; de conservação e comunicação de todas as obras impressas; de periódicos.

Outro grupo é constituído de quatro departamentos especializados: das cartas e plantas; das estampas; dos manuscritos; das medalhas.

Há uma seção musical, serviços destacados do Ministério da Educação Nacional, Serviço Central de empréstimos de manuscritos, incunábulo e obras raras ou preciosas, Serviço de intercâmbio internacional e Coleções filiadas.

Os leitores só são admitidos nas salas de trabalho mediante a apresentação de um cartão ou de um documento entregue pelo Secretariado.

A Biblioteca Nacional de Paris está aberta de 9 horas às 18 e fica fechada, uma vez por ano, na quinzena que se inicia na segunda-feira da segunda semana depois da Páscoa.

Os seus livros não podem ser retirados para empréstimo.

Organiza e publica a Bibliografia da França, realiza exposições e conferências e promove cursos.

Tive o feliz ensejo de assistir a uma exposição de manuscritos que, tal como a que vi em Berlim, era constituída de cimélios admiráveis, quase todos de assuntos religiosos, obras manuscritas e impressas, com iluminuras, gravuras, ilustrações a côres.

A Biblioteca Nacional da França procede, sem solução de continuidade, da Biblioteca Real, que já era rica ao tempo de Carlos V. Desde 1537, adquiriu o caráter de biblioteca nacional.

Possui mais ou menos seis milhões de livros e brochuras, cerca de quinhentos mil jornais ou três milhões de periódicos, trezentas e cinquenta mil cartas e plantas, cinco milhões de estampas, fotografias e cartões postais, cento e trinta mil manuscritos (a maioria em forma de códices de pergaminho e papel), quatrocentos mil catálogos e duzentas e oitenta e cinco mil músicas.

É, como se vê, uma das maiores do mundo, sem dúvida, uma das mais importantes, pela quantidade e qualidade de seu patrimônio.

Para se avaliar o crescimento do acervo dessa grandiosa Biblioteca, basta dizer que não havendo mais espaço para conter a massa, imensa e em perpétuo aumento, de periódicos, nela só ficam os exemplares de menos de dois anos; os anteriores são todos removidos para o Palácio de Versailles.

A Biblioteca Nacional de Paris possui o maior acervo de gravuras em todo o mundo: cerca de cinco milhões.

Cada departamento tem seu armazém ou depósito, com os respectivos catálogos, que são de duas categorias: de autores e de assuntos. Além desses, a Biblioteca possui um catálogo ou fichário geral.

Os volumes são classificados por um sistema seu próprio, tradicional, que vem dos primeiros tempos da Biblioteca Real, desdobrado ou aumentado, entretanto, de alguma coisa, posteriormente.

É o seguinte:

- A — Escritura sagrada
- B — Liturgia
- C — Padres da Igreja
- D — Teologia católica
- D<sup>2</sup> — Teologia acatólica
- E — Direito canônico
- \*E — Direito natural e das gentes
- F — Jurisprudência
- G — Geografia e história geral
- H — História eclesiástica
- J — História antiga, etc.
- K — História da Itália
- L — História da França
- M — História da Alemanha
- N — História da Grã-Bretanha
- O — História da Espanha e Portugal
- O<sup>2</sup> — História da Ásia
- O<sup>3</sup> — História da África
- P — História da América
- P<sup>2</sup> — História da Oceânia
- Q — Bibliografia
- Δ — Anexo da Divisão
- Q<sup>2</sup> — Coleção de catálogos
- R — Ciências filosóficas, morais e físicas
- S — Ciências naturais
- T — Ciências médicas
- V — Ciências e artes
- Vm — Músicas
- X — Lingüística e Retórica
- Y — Introdução e generalidades da Poesia
- Ya — Poesia oriental
- Yb — Poesia grega
- Yc — Poesia latina
- Yd — Poesia italiana
- Ye — Poesia francesa
- Yf — Teatro francês
- Yg — Poesia espanhola e portuguesa
- Yh — Poesia alemã
- Yi — Poesia holandêsa
- Yk — Poesia inglêsa
- Yl — Poesia escandinava
- Ym — Poesia eslava
- Yn — Poesia céltica

Yo — Poesia das outras nações

Yth — Teatro

Y<sup>2</sup> — Romances

Z — Poligrafia e miscelâneas

— Anexos da divisão Z, certas coleções, etc.

Como se viu, as séries em que se agrupam os volumes são caracterizadas por letras, tendo cada grande série sua letra.

— O Arquivo Nacional da França (Les Archives Nationales) divide-se em duas seções: Seção Antiga e Seção Moderna.

A primeira comporta os documentos até 1790. Os posteriores compõem a segunda.

Cada uma delas tem grande número de sub-divisões, sendo as seguintes as mais importantes da primeira: arquivos dos assuntos estrangeiros, das colônias, da guerra, da marinha, privados (notariais e familiares).

A Seção Moderna tem trinta e cinco sub-divisões, como sejam, legislativa, administrativa, eclesiástica, etc.

Qualquer pessoa pode fazer pesquisas no Arquivo, de 10 horas às 18, diariamente, mediante o cumprimento de certas exigências regulamentares.

Os documentos de menos de cinqüenta anos não podem ser consultados.

— Em Paris, entendi-me com a Librairie Flammarion, a fim de que se encarregasse de enviar à Biblioteca do Instituto do Açúcar e do Alcool catálogos de publicações francesas e, posteriormente, livros que nos interessassem, a nosso pedido. Para isso, o I.A.A. lhe enviaria determinada importância, por exemplo, cem mil ou duzentos mil francos, que ficariam em depósito e se movimentariam à medida de nossas encomendas.

A Librairie Flammarion, sita na Avenue de l'Opéra, 36 bis, Paris II, aceitou a proposta, que achou interessante e será concretizada, se assim o entender a Administração do Instituto.

Tendo passado alguns dias em Roma, aproveitei o ensejo para conhecer a Biblioteca Nacional, a Biblioteca Apostólica Vaticana e o Arquivo Nacional.

Quanto à primeira, cumpre dizer que é uma das duas Bibliotecas Nacionais Centrais da Itália. Por motivos históricos e políticos,

deu-se também à grande Biblioteca de Florença o caráter de Biblioteca Nacional.

Conseqüentemente, de acôrdo com a lei, de tôda obra editada na Itália deve ser entregue tanto a uma como à outra certo número de exemplares.

A Biblioteca Nacional de Roma está instalada no velho edifício do Colégio Romano, dos Jesuitas. É do século XVI.

O seu núcleo inicial foi constituído pelos livros dêsse estabelecimento de ensino.

Naquele tempo remoto, dividia-se em duas partes: a chamada Biblioteca secreta e a Minor. A primeira, muito grande, relativamente, só estava ao alcance dos professores, pois dela faziam parte obras contra a religião católica e outras, cuja leitura era considerada inconveniente para os alunos.

As obras da antiga biblioteca jesuítica ainda lá estão no mesmo salão em forma de cruz, nas mesmas estantes, na mesma disposição.

Nessa Biblioteca, que é a maior de Roma, mas já considerada de proporções insuficientes, há três grandes salões de leitura: ao salão A têm acesso professores, assistentes, estudantes, escritores conhecidos e outras pessoas às quais é facultado consultar incunábulo e obras raras.

O salão B se destina a estudantes universitários, pessoas das profissões liberais, técnicos, etc., e outras que não estão em condições de freqüentar o primeiro.

Há ainda o salão C que pode ser freqüentado pelos mesmos freqüentadores do segundo e outras pessoas.

A Seção de incunábulo da Biblioteca Nacional de Roma é muito rica, como se pode avaliar, folheando o catálogo que está em curso de publicação.

Os três volumes já publicados, com um grande rigor técnico e amplas e eruditas informações atingem a letra L.

É preciso, contudo, esclarecer que êsse catálogo, segundo se verifica no seu próprio título, contém o índice geral dos incunábulo das bibliotecas da Itália, tendo-se iniciado a sua edição em 1932.

É, sem dúvida, uma bela realização, a cuja testa se encontra o Dr. Emídio Cerulli, que me recebeu gentilmente, dando-me valiosas informações sobre os serviços respectivos.

As obras, no grande estabelecimento romano, são catalogadas por assunto.

Não se adota o sistema Dewey, ou de classificação decimal, já porque teriam de ser refeitos todos os trabalhos seculares de classificação e catalogação, já porque se considera, segundo me foi dito por uma de suas principais funcionárias, a Sra. Pinto, que seria preciso recrutar um grande número de pessoas capazes para tais serviços, o que lhe parecia mui difícil e oneroso.

A Biblioteca Apostólica Vaticana, cujo quinto centenário foi celebrado em 1950, não obstante tôdas as vicissitudes que sofreram as primitivas coleções de manuscritos da Santa Sé, é extraordinariamente bela e rica.

Com os seus 500.000 volumes, 300.000 opúsculos, 60.000 manuscritos, 100.000 gravuras e cartas geográficas, 30.000 moedas e medalhas — formam estas um conjunto admirável — e mais de 7.000 incunábulo, é de uma grande importância, sobretudo no concernente aos assuntos históricos e às humanidades.

Não é, porém, uma biblioteca especializada.

O seu caráter geral faz que a procure um grande número de leitores, cada vez maior, o que, com o aumento constante de seu imponente acervo, exige que se aumentem também, como tem sido e está sendo feito ainda agora, as suas instalações, as suas salas, os seus depósitos.

É dispensável uma explanação melhor sobre a organização desta notabilíssima biblioteca, porque é muito conhecida, graças a publicações como as suas « Normas para catalogação de impressos », preferidas desde 1941 por grande número de bibliotecas brasileiras, federais e estaduais, e que são por nós adotadas.

— Foi igualmente uma visita mui proveitosa a que fiz ao Arquivo Nacional de Roma, que percorri todo, acompanhado de seu Vice-Diretor, o Dr. Carelli, homem culto, brilhante e amável.

Mostrou-me S.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> tôdas as suas dependências, tendo eu podido verificar que tôda a imensa documentação existente no Arquivo Nacional de Roma está convenientemente distribuída, classificada, catalogada, e reunida.

da em volumes encadernados e coleções, de forma a ser fácil a sua consulta.

Entre essas coleções, avultam os arquivos religiosos, os notariais, os das famílias aristocráticas, cartas de personalidades notáveis da nobreza, do clero, da política, da literatura, das artes, etc.

Pode-se ainda mencionar quantidade de mapas de diversas espécies e outros valiosos documentos cartográficos ou iconográficos em geral.

As salas de consulta do Arquivo, respeitadas aquêles cuidados que a lei impõe e são imprescindíveis, estão diariamente à disposição dos consulentes ou leitores, durante várias horas, isto é, das 9 às 16 horas.

Um gabinete de micro-filmes muito bem aparelhado e moderno está em pleno funcionamento, não só para fornecer micro-filmes aos pesquisadores e mais pessoas que os queiram, como também para micro-filmar documentos que pelas suas condições presentes estejam em vias de desaparecimento.

Entabolei entendimentos com o Dr. Carelli, tendentes à obtenção de documentos relativos à cultura canavieira e à indústria do açúcar na Itália, ao tempo em que foram introduzidas na Europa.

Como o Arquivo Nacional estava preparando uma importante exposição, não me foi possível avançar muito nesse terreno.

Espero, contudo, voltar ao assunto, em correspondência com o Dr. Carelli.

---

Portugal marcou o término de minha viagem ao Velho Mundo.

Em Lisboa, única de suas cidades que me foi possível visitar, freqüentei diariamente o Arquivo Histórico Ultramarino, antigo Arquivo Histórico Colonial.

Em virtude de diferenças de horário, consegui freqüentar também a Torre do Tombo, a Biblioteca e Arquivo da Ajuda, a Biblioteca Nacional e a Academia de Ciências.

Há no Arquivo Histórico Ultramarino 99 maços e 61 latas com documentos referentes a Minas Gerais.

Infelizmente, não me foi possível, por falta de tempo, examinar toda essa documen-

tação, abundante e na maior parte mui valiosa. Consegui, apenas, fazer uma apurada pesquisa em uma quarta parte daquela documentação, à procura de elementos para os trabalhos que sobre a economia canavieira de Minas Gerais, nos tempos de Colônia e do Império, tenho escrito e publicado no « Brasil Açucareiro ».

Trouxe muitas e interessantes notas que aproveitarei oportunamente, podendo desde já afiançar que foram proveitosos os esforços que realizei para acrescentar com alguma coisa ponderável a documentação original que tenho reunido para a história do açúcar naquela parte do Brasil.

Penso que para completar a minha pesquisa em Portugal, seria preciso permanecer lá mais umas três ou quatro semanas, visitando inclusive as cidades de Pôrto e Évora, em cujos arquivos há documentação relativa à matéria central de meus trabalhos.

Na Torre do Tombo, encontrei também alguns documentos que dizem respeito à economia canavieira de Minas Gerais. Depois de tomar as notas que se me figuraram necessárias, verifiquei a existência de alguns documentos referentes ao açúcar no Brasil em geral.

Transcrevo a seguir as ementas respectivas, do Livro 39 (do Brasil):

N. IV Relação dos preços do Assucar, Tabaco, e Fretes desde o anno de 1745 até o de 1750, e rendimento que o Assucar produzio na Alfandega desta Cidade, desde o anno de 1739 até o de 1750.

N. V. Informação de Francisco Martins de Aguiar, sobre quantidades de assucar que vinham de cada uma das partes do Brasil até 1713 e diminuição que tem havido neles e outras informações sobre direitos e fretes de assucar.

N. VI Taboada dos direitos que pagava o Assucar até o decreto de 13 de Setembro de 1725 e suas applicações. I

IX Voto do Secretario de Estado Sebastião José de Carvalho e Melo sobre a representação n. 1 e Consulta n. II sobre direitos de assucar para se abaterem o mais (permissível).

X Minuta da Resolução com que baixou a Consulta n. 1 sobre assucar 27 de janeiro de 1751.

N. XI Minuta do Direito que baixou em 27 de Janeiro de 1751 ao Conselho da Fazenda com a Resolução acima dando forma de pagamento de direitos e o mais a respeito do commercio de assucar.

N. XII Decreto impresso com quotas e reflexões do Provedor da Alfandega do Assucar Antonio da Costa Freire.

N. XIII Parecer de Sebastião José de Carvalho e Melo em 1 de Fevereiro de 1751 sobre as quotas e reflexões acima.

N. XIV Decreto obrepticia e subrepticamente extorquido em 15 de Dezembro de 1752 sobre falsas informações que manifestam os requerimentos de homens de negocios.

N. XV e XVIII Pareceres de Sebastião José de Carvalho e Melo sobre o assunto.

N. XIX Arbitrio pernicioso com que se pretende surpreender S. M. para arruinar o Comercio de Assucar no Brasil com monopolio.

N. XXI Suplemento da Gazeta de Amsterdão de 12 de Novembro de 1754 e carta de Martinho Melo e Castro de 14 de Novembro de 1754 sobre a proibição de entrada na Dinamarca de assucar estrangeiro.

N. XXII Petição de Cristiano Henrique Smith sobre vexações que querem arruinar a fabrica de refinar Assucar em Lisboa.

N. XXIII Decreto que estabelece tal fabrica, 24 de Julho de 1751.

N. XXIV Representação de Christiano Henrique Smith sobre violencias para o arruinarem e informação, em 10 de Novembro de 1754, de José de Lima Pinheiro e Aragão sobre o assunto.

N. XXV Informação do mesmo sobre o assunto, datada de 19 de novembro de 1754.

N. XXVI Decreto de 13 de Novembro de 1755, sobre assucar, ampliando o decreto de 14 de Julho de 1751.

No índice do Corpo Cronológico (Mss), está mencionada uma Carta de Diogo de Menezes sobre a formalidade porque pagarão os Senhores de Engenho etc. os Negros, que compravão, de 18 de março de 1610. Part. 1.<sup>a</sup> Maço 115. Doc. 113.

No Arquivo e Biblioteca da Ajuda, o achado que me pareceu mais digno de nota foi o de um desenho do século XVII, com a seguinte legenda: «engenho de fazer acucar novam.<sup>te</sup> Invetado ou trazido de fora pellos p.<sup>es</sup> da comp.<sup>a</sup> no Brasil anno de 1613 q me mandou P.<sup>o</sup> da Seca ».

Esse novo tipo de engenho é o de « três paus, a que chamão entrosas », segundo refere Frei Vicente do Salvador, em sua « História do Brasil », que foi ultimada em fins de 1627, ou « palitos », de acordo com a informação do « Diálogo das grandezas do Brasil », que é de 1618.

Note-se que aquêlê historiador diz que « ultimamente, governando esta terra Dom Diogo de Menezes, veio a ella um clerigo Hespanhol das partes do Peru », que ensinou a se fazer o novo tipo de moenda, de que Fr. Vicente deixou uma « figura », como diz, ou desenho, para ser posto em seguida ao sexto período do capítulo quadragésimo sétimo do livro quarto de sua obra referida.

Seria essa figura ou desenho a que se encontra na Biblioteca e Arquivo da Ajuda?

Note-se que, de acôrdo com a legenda do desenho existente na Biblioteca da Ajuda, o invento, ou nova modalidade de engenho de fabricar açúcar, teria sido trazido para o Brasil em 1613.

Quanto ao tempo de govêrno de Diogo de Menezes, há diversidade de informações.

É assim que, enquanto José Mirales, na « Historia Militar do Brazil », cita dois manuscritos, inclusive um de João Borges de Barros, que afirmam ter aquêlê chegado a 1 de fevecrio de 1608 e concluído o seu govêrno em 21 de dezembro de 1612, Rocha Pita, na « História da América Portuguesa » declara que Diogo de Menezes governou o Brasil durante cinco anos.

Mesmo, porém, que a razão esteja com o primeiro autor, a diferença de tempo é tão pequena que se poderia admitir ter Frei Vicente incorrido em um lapso quando mencionou a introdução dos engenhos de « três paus » no Brasil no govêrno de Diogo de Meneses e não no de seu sucessor, interino, Baltazar de Aragão.

Caberia então indagar e pesquisar se o desenho que se encontra na Biblioteca e Arquivo da Ajuda é a mesma figura de Fr. Vicente, devendo-se lembrar que esta não se achou, quando os originais daquela História vieram para as mãos de Capistrano de Abreu, que a editou, pela primeira vez, em 1889.

O desenho não figura na obra impressa e já reimpressa, de Fr. Vicente.

— A Biblioteca Nacional de Lisboa, fundada por D. Maria I por alvará de 29 de fevereiro de 1796, está instalada no prédio que pertenceu ao Convento de São Francisco da cidade.

Possui cêrca de 350.000 volumes, entre os quais figuram 1.221 incunábulo. A sua documentação manuscrita é formada por 1.221 peças.

Quanto à sua organização interna, cabe dizer que é constituída de três divisões.

Na primeira, além dos Serviços Administrativos, da Secretaria e da Tesouraria, fazem parte o Depósito Legal e Trocas Internacionais.

O Serviço Geral de Catalogação forma a segunda Divisão.

A terceira é a dos Reservados. Nesta, estão incluídas as seções de manuscritos, de obras raras, a Camoneana, livros proibidos (políticos, religiosos, etc.); livros alcobacenses, iluminados, bodoneanos, incunábulo, elzcvires, cartografia, estampas, música, manuscritos, etc.

Continua em vigor o sistema de catalogação idealizado por Raul Proença e que é exposto, explicado e pormenorizado no seu volumoso trabalho « Regras de catalogação », em uso nas bibliotecas portuguesas.

São em número de três os catálogos instituídos por Raul Proença: o onomástico, o didascálico e o ideográfico, aos quais é pre-

ciso acrescentar o sistemático e o topográfico.

Fui, entretanto, informado de que está sendo aplicado na Biblioteca Nacional de Lisboa, e creio que só nela, o sistema de classificação decimal, de Dewey. Há dois anos que vem sendo feito êsse trabalho, não tendo sido, entretanto, até aqui, postos a disposição do público os fichários que em consequência estão sendo organizados.

— Na Academia de Ciências, tive ocasião de consultar manuscritos e obras em que encontrei referências de interesse para a história do açúcar, particularmente para os trabalhos em que estou empenhado.

— Quero salientar que o acesso às salas de consulta dos Arquivos e Bibliotecas de Portugal só é autorizado mediante o cumprimento de certas formalidades que são, *mutatis mutandis*, como as de outros países.

Todavia, não deixarei de mencionar que o estrangeiro só pode freqüentá-los depois da apresentação de uma carta do Embaixador do respectivo país.

Eu próprio, não obstante as credenciais que levava da Presidência dêste Instituto e da Comissão Nacional de História, tive de cumprir aquela formalidade.

É certo que me foi concedido, na primeira vez em que estive em qualquer daquelas instituições, fazer as consultas que precisava de fazer, mas depois de apresentar o meu passaporte e de prometer a apresentação, no dia seguinte, de carta de nosso Embaixador em Portugal.

Não me foi difícil conseguí-la, porque, além do mais, eu levava cartas que o Sr. Macedo Soares, Ministro das Relações Exteriores, tivera a nímia gentileza de me dar, apresentando-me aos Embaixadores do Brasil na França, na Itália e em Portugal.

— Entendi-me com a Livraria Sá da Costa, uma das mais importantes da Capital portugêsa.

Proponho, em consequência dêsse entendimento, que o Instituto envie a êsse estabelecimento cinco ou dez mil escudos, a fim de nos serem remetidos os livros que nos interessarem, à medida que os formos encomendando.

— Registro com prazer haver encon-

trado em Portugal, onde esteve realizando pesquisas, durante três meses, o Prof. Frédéric Mauro, da Universidade de Toulouse, onde tem uma cadeira no Curso de assuntos luso-brasileiros.

Há anos, vem o jovem professor francês trabalhando em uma obra de história econômica de países atlânticos.

Tendo vindo ao Brasil há poucos anos, o professor francês travou excelentes relações com os pesquisadores da história do açúcar do I.A.A., com os quais desde então vem mantendo intercâmbio de informações de utilidade recíproca.

As nossas publicações são regularmente enviadas para aquela Universidade, tendo eu fornecido ao Prof. Frédéric Mauro as indicações que me foram pedidas por S.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> para que sejam remetidas para a Biblioteca do I.A.A. as edições daquele estabelecimento que nos interessam.

Visitei ainda outras bibliotecas, como também alguns dos mais importantes museus dos países em que estive.

No Museu Vaticano, único ao qual farei referência, assisti a trabalhos de restauração, com a presença do Conservador, Dr. Dioclécio Redig de Campos, de nacionalidade brasileira, e que teve a gentileza de me acompanhar em minha visita, dando-me amplas informações e facilitando-me o acesso à Biblioteca Apostólica Vaticana.

São estas, em resumo, as impressões que trouxe das instituições européias com as quais travei conhecimento direto.

Apresento a V. Excia. os protestos de meu alto apreço e distinta consideração.

**Miguel Costa Filho**  
Chefe da Biblioteca.»

# Irrigação

CONJUNTOS COMPLETOS -  
BOMBAS,  
TUBOS DE ALUMINIO,  
ASPERSORES, ETC.

**Cia Fabio Bastos**  
COMERCIO E INDUSTRIA

SÃO PAULO  
P. ALEGRE  
B. HORIZONTE  
JUIZ DE FÓRA  
CURITIBA

RUA TEÓFILO OTONI, 81/83  
RIO DE JANEIRO

# FABRICAÇÃO DE CARVÃO DO BAGAÇO DA CANA DE AÇÚCAR

O "Boletim de la Asociación de Colonos de Cuba", número de agosto, divulga a seguinte notícia:

Uma das causas que têm dizimado e ainda está dizimando o pouco que resta da nossa riqueza florestal é a fabricação de carvão de madeira. Quando não se havia generalizado o emprêgo de cozinhas a gás, elétricas e de outros combustíveis, a produção de carvão de madeira ascendia a uns 5 milhões de sacos.

De acôrdo com os dados fornecidos pelo Ministério da Agricultura, a produção de carvão no próximo ano passado se elevou a 1.606.998 sacos. Informações extra-oficiais, dignas de serem tomadas em consideração, fixam a produção anterior em nada menos do dôbro. Calculando-se que para a fabricação de um saco de carvão são necessários 75 pés de madeira, podemos informar que anualmente se consomem uns 241.049.700 pés de madeira.

A exploração que atualmente se faz do carvão de madeira apresenta dois aspectos fundamentais negativos. O primeiro se baseia no não cumprimento do reflorestamento graças a que estão desaparecendo sistemáticamente nossas florestas. Em segundo lugar, os métodos que se empregam para a carbonização de madeira são os mais primitivos, sem que em momento nenhum se aproveite os sub-produtos da destilação, muitos dos quais, como o álcool metílico, ácido acético, acetonas, resinas, etc., temos de importar com grave prejuízo da nossa balança comercial.

Não obstante o aumento das cozinhas elétricas, de gás, gás engarrafado, luz brilhante, etc., as classes pobres continuam consumindo o carvão de madeira. Produzir um combustível, superior em qualidade econômico e capaz de não danificar nossas reservas florestais, foi a tarefa de um grupo de pesquisadores cubanos.

As experiências, que tiveram comêço no principio do ano de 1948 deram um produto

à base de bagaço de cana de açúcar, cujas vantagens sôbre o carvão de madeira podem sintetizar-se do modo seguinte:

1º — Não mancha nem tisma.

2º — Não expele fumo nem mau cheiro durante a combustão

3º — Maior duração

4º — Maior poder calorífico.

(As provas realizadas no carvão de madeira de uso caseiro assinalaram 6.000 B. T. U. enquanto 10.000 B.T.U. no carvão caseiro).

5º — É mais econômico, pois supondo-se igual preço para ambos os produtos, o carvão de bagaço é mais econômico por produzir mais rendimento, graças às suas qualidades de duração e poder calorífico.

6º — A fabricação é a base de uma matéria prima que constitui uma sobra da indústria açucareira. Na maior parte das centrais açucareiras consome-se bagaço em excesso, porque não sendo assim se requeririam grandes depósitos para armazená-lo e ao mesmo correr o risco de incêndio por combustão espontânea. De modo que a fabricação de carvão de bagaço é de utilidade para as empresas açucareiras.

A fabricação de carvão de bagaço de cana para consumo doméstico requer os seguintes processos industriais:

a) Secagem do bagaço

b) Carbonização do bagaço

c) Fabricação de briquêtes

d) Acondicionamento dos briquêtes.

Não foi fácil para a Companhia de Carbones Cubatey S. A. produzir um combustível com as condições aprovadas, indo ao extremo de empregar \$82,570,26 nas diversas provas, desde a etapa de laboratório até à fase quase industrial em que se encontra hoje em dia.

A falta de meios econômicos necessários para dar pleno desenvolvimento a essa

indústria deu motivo à sua paralização, não obstante comprovar-se o êxito tanto no aspecto industrial como no comercial.

A referida empresa estima que para conclusão total de seus trabalhos e fixar-se em uma produção de não menos de um milhão e oitocentos mil quilos de carvão briquetado, anuais, é necessário um capital adicional de \$100,000,00, como se declara no pedido por ela formulado.

Um estudo sobre a novidade que constitui esse produto deu margem a que o Grupo de Trabalho Coordenador da Investigação Tecnológica dos Derivados da Cana e do Açúcar o incluisse na etapa comercial com prioridade AA.

O Departamento de Investigações Tecnológica e Desenvolvimento Econômico faz sua a sugestão do Grupo de Trabalho e recomenda à J.N.E. que solicite do governo a cooperação econômica necessária através de um empréstimo, mediante um convênio com a Companhia de Carbones Cubatey S. A. no qual se fixem termos e condições para a liquidação do dito empréstimo.

## TRATAMENTO DOS ROLETES COM SOLUÇÃO MERCURIAL

*Quando plantados em condições que não favorecem uma rápida germinação, os roletes de cana estão expostos a sérios danos, em consequência da ação dos fungos existentes no solo e de outros organismos que provocam a de composição. O resultado é que as lavouras apresentam um mau desenvolvimento.*

C. G. Hughes e G. A. Christie, escrevendo no "Cane Growers Quarterly Bulletin", informam, de acordo com experimentos realizados na Austrália, que para proteger as sementes contra a ação dos fungos durante algumas semanas, é conveniente mergulhar as suas extremidades em uma solução de mercúrio. Esse processo provou ser especialmente valioso numa área canavieira australiana, onde as moléstias provenientes do solo forçaram um completo replantio dos canaviais.

O tratamento adotado como padrão por muitos lavradores da área aludida consiste em imergir o material de plantio em uma solução, contendo 0,015 por cento de mercúrio por alguns minutos. Com resultados satisfatórios foram empregados os seguintes compostos de mercúrio: "Ceresan", "Aretan", "Agrosan" e "Abavit S". A técnica da imersão pode ser manual, usando-se um pequeno depósito ou em maior escala, colocando-se uma maior quantidade de roletes numa caixa de ferro, esta, por sua vez, disposta num tanque de mil galões.

## INSTITUTO EXPERIMENTAL AÇUCAREIRO, NA ÁFRICA DO SUL

O Instituto Experimental do Açúcar de Natal é mantido pela Associação dos Produtores de Açúcar e pelo Conselho de Pesquisas Científicas e Industriais. Existe ligação íntima entre o Instituto e a Universidade de Natal, em cujos terrenos do Howard College as suas instalações foram erguidas. O objetivo do Instituto é realizar pesquisas destinadas a assegurar conhecimentos científicos e técnicos à indústria açucareira capazes de ajudar na solução dos problemas de ordem técnica surgidos na fabricação do açúcar. A Universidade de Natal está representada no Conselho de Controle do Instituto o qual inclui quatro representantes da Associação dos Produtores de Açúcar, um do Conselho de Pesquisas Científicas e Industriais e um da Universidade.

O edifício do Instituto foi projetado especialmente tendo em vista as suas finalidades no campo da experimentação. No andar térreo existem dois espaçosos laboratórios, cada um deles dispondo de câmara escura e escritório. A câmara escura ligada ao maior dos dois laboratórios dispõe de ar condicionado podendo a temperatura ser mantida a 20° centígrados, que é a temperatura internacionalmente tida

como normal para determinar a polarização. A outra câmara escura é para ser usada nas determinações colorimétricas, etc. Entre as duas existe uma balança facilmente acessível por ambos os lados.

Em aditamento aos dois laboratórios um terceiro existe muito bem equipado e projetado de maneira a poder ser ampliado progressivamente nas suas instalações de modo a realizar experiências em larga escala inacessíveis a um laboratório comum. Uma pequena caldeira elétrica foi instalada a fim de fornecer vapor para os casos indispensáveis. Na varanda do principal laboratório foi montada uma moenda experimental de três rôlos. Parte dos terrenos reservados ao Instituto foram plantados com cana de açúcar de maneira a assegurar a matéria-prima indispensável à obtenção do caldo para trabalhos experimentais.

Na parte superior do edifício estão situados a biblioteca que serve, também, como salão de conferência, e os escritórios. Também na parte superior existe um laboratório bacteriológico destinado aos estudos sobre os micro-organismos prejudiciais à preservação das qualidades do açúcar.

# À indústria açucareira

## "Sidel"

oferece

Para importação, com exclusividade:

Borsig A. G. — Alemanha: Máquinas e Turbinas a vapor:  
Grupos Geradores

S. Française de constructions Mécaniques, Ansiens

Etablissements CAIL: Usina de Açúcar

Pingris & Mollet — Fontaine: Destilarias de Alcool

Sistemas de Irrigação por Aspersão "Sidel"

SIAMEC — Irrigação e aproveitamento do vinhoto



De Fábricas Nacionais, Nossas Representadas, fornecemos:

Tanques de Aço; Estruturas Metálicas; Evaporadores;  
Colunas Barométricas; Bombas para Melaço; Bombas Hidráulicas; Válvulas e Registros; Taliscas para Esteras de Cana; Clarificadores, Obras de Caldeiraria; Calderas de qualquer tipo e pressão.

SOCIEDADE IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS S.A.

AV. FRANKLIN ROOSEVELT, Nº 39 — 14 andar, s/ 1408 — Caixa Postal 4170

RIO DE JANEIRO — BRASIL

END. TEL. GAWISCH — TELEFONES 32-8209 — 52-2748

# QUADROS SINTÉTICOS

SAFRA 1956/57 — Nº 5 — Outubro de 1956

NOA PRÉVIA — Com esta publicação, sob nº 5 — 1956/57, divulga o S.E.C. um resumo dos dados açucareiros e alcooleiros do País, segundo a posição estatística em 31/10/1956.

Na tabela I encontram-se os volumes apurados nos períodos do mês (outubro), da safra (junto/outubro) e do ano civil (janeiro/outubro), de 1954 a 1956, relativamente aos estoques iniciais e finais, produção e exportação para o exterior, resultando da conjugação desses dados, o consumo.

Em confronto com a posição de outubro da safra antecedente — 1955/56, verifica-se que a produção de 14.474.424 para 19.935.677, teve um acréscimo de 2,4% e o consumo, de 13.991.825 para 15.328.511, um aumento de 13,7%.

O estoque inicial do mês, isto é, 1º de outubro de 1956, no volume de 3.935.764, em confronto com a mesma posição relativa a 1955, no total de 4.881.878 apresenta a variação de 19,4% para menos. Em função do estoque de 1954, a redução se situa em 40,7%.

Quanto ao estoque final, ou seja, em 31 de outubro de 1956, do seu confronto com os de 1955 e 1954 se observa um acréscimo de 5,0% sobre o de 1955 e um decréscimo de 28,5%, em relação ao de 1954.

Na tabela II fazemos a comparação entre a estimativa de produção de açúcar de usinas, recentemente atualizada e a produção, por Unidades da Federação, verificada até outubro da safra de 1956/57.

Na tabela III oferecemos a comparação do desenvolvimento da safra açucareira de 1956/57, por Unidades da Federação, com as duas anteriores e também a comparação da produção mensal no período de junho a maio. Os dados, que ali figuram, representam apurações da coleta procedida ao término de cada mês. Em consequência, estão excluídas algumas parcelas de produção real não informadas em tempo.

Na tabela IV apresentamos a posição dos estoques de açúcar em duas partes distintas. Discriminamos, na parte *a*, o açúcar por seus principais tipos, isto é, refinado, cristal, demerara e, notando-se em seguida a localização desses estoques, segundo as Capitais, o Interior e as Usinas. A parcela relativa às Demais Unidades da Federação refere-se, exclusivamente, à posição dos estoques nas Usinas localizadas nos Estados de menor produção açucareira. Na parte *b*, para ligeira observação de confronto, consta um resumo retrospectivo, em totais de tipos de Usina e todos os tipos, em uma série da mesma posição, nos dois últimos anos.

As tabelas V e VI referem-se à produção de álcool, comparativamente, nas três safras, de 1954/55 a 1956/57 por Unidades da Federação e, mês a mês, segundo a totalidade dos tipos e, exclusivamente, o anidro. Estes dados abrangem a produção total de álcool. Compreendem, assim, nos meses iniciais de cada período, remanescentes de safras anteriores dos Estados do Norte, cuja safra é de setembro a agosto, e parcelas produzidas nos Estados do Sul, cuja safra é de junho a maio, apurados após este último mês.

A tabela VII faz um resumo, por ano civil, a partir de 1934, da distribuição de álcool anidro, pelo I.A.A., aos importadores de gasolina, para a produção de mistura carburante. Segundo o total da distribuição enviada, de 1954 para 1955 observou-se o crescimento da ordem de 31,6%, enquanto que de 1953 para 1954 significava 10,0%.

Finalmente, na tabela VIII divulgamos os elementos relativos às precipitações pluviométricas ocorridas durante o ciclo vegetativo da cana destinada às safras de 1956/57 (norte) e 1957/58 (sul), nos Estados de maior produção de açúcar.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO

# PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

## TOTAIS DO BRASIL

### TIPOS DE USINA

POSICAO EM 31 DE OUTUBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo (Aparente)	Estoque final
MÊS					
<b>OUTUBRO</b>					
1956 .....	3.935.764	6.594.889	408	3.599.658	6.930.587
1955 .....	4.881.878	5.353.267	283.950	3.350.873	6.600.322
1954 .....	6.640.029	5.606.846	277.326	2.276.717	9.692.832
SAFRA					
<b>JUNHO/OUTUBRO</b>					
1956/57 .....	2.569.587	19.935.677	1.604	15.828.504 (1)	6.930.587
1955/56 .....	3.640.284	19.474.424	2.744.792	13.921.825 (2)	6.600.322
1954/55 .....	3.662.762	18.498.841	430.669	12.154.684 (3)	9.692.832
ANO CIVIL					
<b>JANEIRO/OUTUBRO</b>					
1956 .....	6.410.703	28.480.909	319.683	27.641.342	6.930.587
1955 .....	14.047.887	27.105.296	7.911.057	26.641.804	6.600.322
1954 .....	10.347.153	25.868.109	2.284.272	24.238.158	9.692.832

(1) Inclusive 255.431 sacos remanescentes da safra 1955/56, produzidos de junho a agosto de 1956.

(2) " 152.231 " " " 1954/55, " " " " " 1955.

(3) " 116.582 " " " 1953/54, " " " " " 1954.

# PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA DE 1956/57

POSIÇÃO EM 31 DE OUTUBRO DE 1956

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PRODUÇÃO		
	Estimada (1)	Realizada	A realizar
NORTE .....	18.274.000	3.761.567	14.512.433
Rondônia .....	—	—	—
Acre .....	—	—	—
Amazonas .....	—	—	—
Rio Branco .....	—	—	—
Pará .....	2.000	—	2.000
Amapá .....	—	—	—
Maranhão .....	6.000	—	6.000
Piauí .....	—	—	—
Ceará .....	36.000	13.488	22.512
Rio Grande do Norte .....	305.000	120.222	184.778
Paraíba .....	800.000	322.416	477.584
Pernambuco .....	11.500.000	2.617.408	8.882.592
Alagoas .....	3.500.000	453.908	3.046.092
Fernando de Noronha .....	—	—	—
Sergipe .....	825.000	32.369	792.631
Bahia .....	1.300.000	201.756	1.098.244
SUL .....	19.070.000	16.174.110	2.895.890
Minas Gerais .....	1.200.000	991.272	208.728
Espírito Santo .....	140.000	67.112	72.888
Rio de Janeiro .....	4.600.000	3.517.526	1.082.474
Distrito Federal .....	—	—	—
São Paulo .....	12.200.000	11.142.166	1.057.834
Paraná .....	770.000	351.864	418.136
Santa Catarina .....	110.000	81.994	28.006
Rio Grande do Sul .....	—	—	—
Mato Grosso .....	25.000	11.361	13.639
Goiás .....	25.000	10.815	14.185
BRASIL .....	37.344.000	19.935.677	17.408.323

(1) Estimativa atualizada com base em informações recentes.

# PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1954/55 — 1956/57

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAIS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (Posição em 31 de outubro)			M E S E S	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1954/55	1955/56	1956/57		1954/55	1955/56	1956/57
NORTE .....	3.259.008	3.499.202	3.761.567	Junho .....	1.354.836	1.599.776	1.304.813
Rondônia .....	—	—	—	Julho .....	2.909.229	3.449.544	3.406.065
Acre .....	—	—	—	Agosto .....	3.630.615	4.005.481	3.853.930
Amazonas .....	—	—	—	Setembro .....	4.997.315	5.006.356	4.775.980
Rio Branco .....	894	1.036	—	Outubro .....	5.606.846	5.353.267	6.594.889
Pará .....	—	—	—	Junho a Outubro ..	18.498.841	19.474.424	19.935.677
Amapá .....	—	500	—	Novembro .....	5.427.724	4.538.707	...
Maranhão .....	—	—	—	1º SEMESTRE .....	23.926.565	24.013.131	...
Piauí .....	13.150	18.679	13.488	MÉDIA .....	3.987.761	4.002.189	...
Ceará .....	83.279	109.472	120.222	Dezembro .....	4.010.551	2.905.407	...
Rio Grande do Norte .....	202.343	233.803	322.416	Janeiro .....	2.802.054	2.799.104	...
Paraíba .....	2.413.619	2.484.845	2.617.408	Fevereiro .....	1.884.559	2.148.699	...
Pernambuco .....	357.622	494.653	453.908	Março .....	1.372.855	1.528.422	...
Alagoas .....	—	—	—	Abril .....	849.900	1.057.817	...
Fernando de Noronha .....	21.593	—	32.369	Maiço .....	569.273	755.759	...
Sergipe .....	166.508	156.214	201.756	2º SEMESTRE .....	11.489.192	11.195.208	...
Bahia .....	—	—	—	MÉDIA .....	1.914.865	1.865.868	...
SUL .....	15.259.833	15.975.222	16.174.110	JUNHO A MAIO ..	35.415.757	35.208.339	...
Minas Gerais .....	1.156.871	1.193.248	991.272	MÉDIA .....	2.951.313	2.934.028	...
Espírito Santo .....	51.419	75.901	67.112				
Rio de Janeiro .....	2.976.319	3.561.807	3.517.526				
Distrito Federal .....	—	—	—				
São Paulo .....	10.470.122	10.618.901	11.142.166				
Paraná .....	489.930	452.394	351.864				
Santa Catarina .....	69.792	48.633	81.994				
Rio Grande do Sul .....	—	—	—				
Mato Grosso .....	13.861	13.433	11.361				
Goiás .....	11.519	10.905	10.815				
BRASIL .....	18.498.841	19.474.424	19.935.677				

NOTA — Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 84.274, 31.617, 691, 133.968, 17.559, 704, 248.881, 6.519 e 31 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agosto de 1954 (safra de 1953/54), de 1955 (safra de 1954/55) e de 1956 (safra de 1955/56).

# ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 31 DE OUTUBRO

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1956

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Refinado	Cristal	Demerara	Bruto	Total	RESUMO POR LOCALIDADE		
						Praça		Nas Usinas
						Capitais	Interior	
Rio Grande do Norte	380	30.600	—	—	30.980	26.671	—	4.309
Paraná	841	107.041	—	1.276	109.158	14.625	56.887	37.646
Pernambuco	225.742	981.603	1.493	5	1.208.843	945.828	22.635	240.380
Alagoas	—	210.120	1.681	—	211.801	197.452	—	14.349
Sergipe	—	9.789	123	—	9.912	550	1.360	8.002
Bahia	—	97.642	—	—	97.642	7.904	47.618	42.120
Minas Gerais	1.932	352.859	265	—	355.056	59.042	65.290	230.724
Rio de Janeiro	7.152	822.087	7.604	—	836.843	25.666	4.252	806.925
Distrito Federal	13.453	88.407	53	—	101.913	101.913	—	—
São Paulo	157.427	3.705.963	—	323	3.863.713	406.758	414.649	3.042.326
Demais Unidades da Federação	—	106.178	152	—	106.330	—	—	106.330
BRASIL	406.927	6.512.289	11.371	1.604	6.932.191	1.786.389	612.691	4.533.111

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1954/56

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1954	1955	1956	1954	1955	1956
	Rio Grande do Norte	25.753	32.640	30.980	26.011	32.936
Paraná	89.466	48.734	107.882	92.117	50.001	109.158
Pernambuco	1.320.680	1.156.010	1.208.838	1.320.706	1.156.020	1.208.843
Alagoas	465.278	369.618	211.801	465.278	369.618	211.801
Sergipe	54.295	12.748	9.912	54.295	12.748	9.912
Bahia	127.645	71.700	97.642	127.645	71.700	97.642
Minas Gerais	519.182	359.193	355.056	519.182	359.193	355.056
Rio de Janeiro	1.660.543	1.165.221	836.843	1.660.543	1.165.221	836.843
Distrito Federal	170.987	141.237	101.913	171.484	141.357	101.913
São Paulo	5.122.479	3.197.891	3.863.390	5.123.788	3.199.412	3.863.713
Demais Unidades da Federação	136.544	45.330	106.330	136.544	45.330	106.330
BRASIL	9.692.832	6.600.322	6.930.587	9.697.593	6.603.536	6.932.191

# PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

SAFRAS DE 1954/55 — 1956/57

POSICÃO EM 31 DE OUTUBRO

Unidade: LITRO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TODOS OS TIPOS					ANIDRO	
	1954/55	1955/56	1956/57	1954/55	1955/56	1956/57	
<b>NORTE</b> .....	18.381.866	16.552.360	22.301.688	15.126.908	12.352.787	17.070.845	
Rondônia .....	—	—	—	—	—	—	
Acre .....	—	—	—	—	—	—	
Amazonas .....	—	—	—	—	—	—	
Rio Branco .....	9.056	5.864	—	—	—	—	
Pará .....	—	—	—	—	—	—	
Amapá .....	—	—	—	—	—	—	
Maranhão .....	—	—	—	—	—	—	
Piauí .....	—	—	—	—	—	—	
Ceará .....	—	—	—	—	—	—	
Rio Grande do Norte .....	344.860	738.650	870.090	193.610	466.350	390.690	
Paraíba .....	16.533.842	13.505.581	18.917.422	13.730.997	10.238.289	15.382.537	
Pernambuco .....	1.144.144	1.669.435	2.186.739	865.157	1.034.518	1.054.881	
Alagoas .....	—	—	—	—	—	—	
Fernando de Noronha .....	12.820	19.200	327.437	—	—	242.737	
Sergipe .....	337.144	613.630	—	337.144	613.630	—	
Bahia .....	—	—	—	—	—	—	
<b>SUL</b> .....	139.856.778	145.975.970	103.264.314	57.298.987	76.107.014	14.181.444	
Minas Gerais .....	4.620.073	6.150.626	4.632.133	508.521	1.848.365	1.197.727	
Espírito Santo .....	16.200	271.000	85.900	—	—	—	
Rio de Janeiro .....	21.408.061	26.724.409	19.879.349	9.158.522	15.747.670	5.041.416	
Distrito Federal .....	—	—	—	—	—	—	
São Paulo .....	109.775.484	109.700.639	76.414.398	47.004.544	58.251.729	7.942.301	
Paraná .....	3.737.750	2.907.550	2.020.050	627.400	259.250	—	
Santa Catarina .....	267.100	152.000	202.600	—	—	—	
Rio Grande do Sul .....	—	—	—	—	—	—	
Mato Grosso .....	32.110	69.746	29.884	—	—	—	
Goiás .....	—	—	—	—	—	—	
<b>BRASIL</b> .....	158.238.644	162.528.330	125.566.002	72.425.895	88.459.801	31.252.289	

# PRODUÇÃO DE ALCÓOL

TOTAIS DO BRASIL POR MÊS — SAFRAS DE 1954/55 — 1956/57

UNIDADE: LITRO

MESES	TODOS OS TIPOS				ANIDRO	
	1954/55	1955/56	1956/57	1954/55	1955/56	1956/57
Junho .....	14.458.172	15.723.926	12.453.581	7.524.482	10.323.342	4.527.347
Julho .....	29.802.413	32.202.287	25.094.170	12.467.879	20.026.308	4.395.400
Agosto .....	34.449.504	38.925.467	25.457.332	15.699.719	17.533.665	5.415.031
Setembro .....	36.274.197	38.856.684	30.549.731	14.888.672	21.856.419	7.557.328
Outubro .....	43.254.358	36.819.966	32.010.988	21.845.143	18.720.067	9.357.183
Junho a Outubro .....	158.238.644	162.328.330	125.566.002	72.425.895	88.459.801	31.252.289
Novembro .....	42.972.015	32.932.566	...	20.374.303	18.418.460	...
1º SEMESTRE .....	201.210.659	195.460.896	...	92.800.198	106.878.261	...
MÉDIA .....	33.535.110	32.376.816	...	15.466.700	17.813.044	...
Dezembro .....	33.817.325	20.206.837	...	19.911.844	12.126.221	...
Janeiro .....	22.012.603	16.275.499	...	14.196.855	11.486.906	...
Fevereiro .....	15.965.462	13.481.093	...	12.261.573	9.446.569	...
Março .....	11.331.271	12.805.431	...	8.111.238	8.693.463	...
Abril .....	12.276.562	11.307.618	...	10.882.944	7.614.274	...
Maió .....	12.377.506	12.160.711	...	11.734.776	7.981.008	...
2º SEMESTRE .....	107.780.729	86.237.189	...	77.099.230	57.348.441	...
MÉDIA .....	17.963.455	14.372.865	...	12.849.872	9.558.074	...
JUNHO A MAIO .....	308.991.388	281.698.085	...	169.899.428	164.226.702	...
MÉDIA .....	25.749.282	23.474.840	...	14.158.286	13.685.559	...

# ÁLCOOL ANIDRO

DISTRIBUIÇÃO, PELO I.A.A. AOS IMPORTADORES DE GASOLINA, PARA MISTURA COM A GASOLINA IMPORTADA  
1934/1935 E JANEIRO A OUTUBRO DE 1956

UNIDADE: LITRO

A N O S	PARÁ	PARAÍBA	PERNAMB.	ALAGOÁS	SERGIPE	BAHIA	M. GERAIS	D. FEDERAL	SÃO PAULO	TOTAL
1934	—	—	—	—	—	—	—	1.075.201	—	1.075.201
1935	—	—	—	—	—	—	—	3.542.614	—	3.542.614
1936	—	—	—	—	—	—	—	12.040.534	3.380.019	15.420.553
1937	—	—	—	—	—	—	—	10.509.123	4.111.216	14.620.339
1938	—	—	899.909	—	—	—	—	19.402.706	4.180.117	24.482.732
1939	—	—	6.472.592	—	—	—	—	20.861.207	5.778.431	33.112.230
1940	—	—	6.180.808	—	—	—	—	21.701.312	8.443.295	36.325.415
1941	—	—	13.902.411	—	—	—	—	40.814.170	17.980.672	74.467.263
1942	1.770.010	—	15.842.914	—	—	—	—	35.281.884	11.798.439	62.923.237
1943	—	—	12.707.114	—	—	1 216.800	—	8.506.867	9.358.241	30.789.022
1944	—	—	13.382.561	—	—	1 1.539.942	—	2.036.827	8.903.558	25.862.888
1945	—	—	3.047.939	—	—	1 638.600	—	4.472.310	4.163.823	12.322.672
1946	—	—	7.968.414	—	—	—	—	4.039.584	4.732.763	16.740.761
1947	—	—	23.577.019	—	—	—	—	11.719.456	14.215.743	49.512.218
1948	—	—	31.867.491	—	—	—	—	18.020.748	12.624.298	62.512.537
1949	—	—	35.295.638	—	—	—	—	12.184.185	5.210.584	52.690.407
1950	—	—	6.274.181	—	—	—	—	1.339.989	—	7.614.170
1951	—	—	23.143.451	—	—	—	—	—	—	23.143.451
1952	—	—	40.096.217	—	—	—	—	16.559.651	4.072.410	60.728.273
1953	972.724	—	64.899.099	—	—	—	—	26.980.533	24.592.538	117.444.894
1954	2.924.445	—	54.826.827	1.220.915	—	363.000	177.020	15.540.355	54.123.457	129.176.019
1955	3.225.924	—	52.677.326	5.001.562	—	558.600	—	26.073.154	82.437.958	169.974.524
1956	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jan./Outubro	—	3.962.790	44.280.621	5.442.502	494.252	126.000	—	5.092.244	10.102.261	69.500.670

NOTA — Dados fornecidos pelo Serviço do Alcool deste Instituto.  
(1) Alcool hidratado para fins de carburante.

# PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS EM ALGUMAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL — NORTE

SAFRA DE 1956/57 (Em m/m)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR												Total do Ciclo em curso	MÉDIAS							
	1955						1956							Ciclo em curso	Normal						
	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.	Fe.	Ma.				Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.
<b>PERNAMBUCO</b>																					
Água Branca .....	58	156	90	135	89	122	121	9	21	36	...	130	156	80	103	121	203	...	1.630	102	105
Barreiros .....	403	278	144	333	191	131	82	26	97	84	162	510	238	169	207	343	344	88	3.830	213	209
Bulhões .....	248	476	469	342	176	81	73	45	172	73	163	441	...	189	261	291	422	75	3.997	235	198
Catende .....	151	222	107	239	119	133	42	0	46	40	153	212	221	155	187	248	201	56	2.532	141	128
Ipojuca .....	212	40	29	35	30	7	14	0	16	7	25	43	12	8	30	...	46	...	554	35	163
Matari .....	92	173	147	166	95	20	46	123	57	19	46	158	165	155	139	131	117	...	1.849	109	120
Petribu .....	82	219	157	125	74	19	18	0	79	6	72	108	88	108	183	84	131	39	1.592	88	94
Roçadinho .....	180	256	107	238	174	159	47	13	33	56	149	254	213	150	169	239	249	...	2.686	158	152
Santa Teresinha .....	143	234	95	199	144	142	38	3	...	71	129	30	333	97	...	207	278	...	2.143	143	146
União e Indústria .....	251	248	201	280	133	100	7	0	53	53	155	281	22	200	208	20	222	33	2.467	137	190
Dest. Central "Presidente Vargas" .....	188	149	296	163	258	62	84	37	...	88	398	212	125	146	182	276	...	...	2.664	178	189
<b>ALAGOAS</b>																					
Serra Grande .....	93	265	94	248	111	149	34	5	16	83	109	124	204	112	140	163	254	62	2.266	126	123
<b>BAHIA</b>																					
Aliança .....	192	41	67	140	118	151	...	127	...	15	17	137	108	263	91	224	...	57	1.748	117	117
Altamira .....	222	66	60	123	73	137	38	116	40	...	200	93	144	38	39	203	222	...	1.814	113	94
Cinco Rios .....	307	90	112	178	73	169	34	139	51	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.153	128	112

CONTINUA

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DA CANA DE AÇÚCAR												Total do Ciclo em curso	MÉDIAS							
	1955						1956							Ciclo em curso	Normal						
	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.				Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.
<b>MINAS GERAIS</b>																					
Ana Florência .....	28	160	40	55	48	46	3	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	380	54	93
Rio Branco .....	19	74	103	67	26	42	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	331	55	94
<b>RIO DE JANEIRO</b>																					
Barcelos .....	6	103	86	31	29	17	20	220	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	512	64	64
Cupim .....	36	112	127	54	24	16	30	36	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	435	54	77
Laranjeiras .....	48	110	33	35	77	28	1	43	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	375	47	87
Paraíso .....	...	103	80	46	24	21	28	29	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	331	47	76
Pureza .....	81	123	16	67	15	8	5	40	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	355	44	81
Quissamã .....	50	136	76	34	41	6	49	15	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	407	51	71
Santa Cruz .....	42	159	93	60	42	18	31	84	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	529	66	73
Santa Luísa .....	...	100	203	129	109	32	150	69	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	792	113	99
Santa Maria .....	52	162	17	32	15	...	29	22	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	329	47	66
Destilaria Central Estado do Rio ..	23	239	47	31	10	8	13	36	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	407	51	68
Est. Exp. C. Campos .....	22	251	73	37	13	22	24	36	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	478	60	83
<b>SÃO PAULO</b>																					
Albertina .....	205	63	136	132	65	75	40	57	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	773	97	109
Amália .....	289	48	86	127	113	76	45	66	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	850	106	183
Ester .....	155	59	52	181	110	121	46	72	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	796	100	185
Junqueira .....	390	145	89	157	58	37	62	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	938	134	119
Monte Alegre .....	125	55	63	160	53	110	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	566	94	97
Piracicaba .....	187	55	72	156	43	92	55	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	660	94	98
Pôrto Feliz .....	254	90	94	163	112	87	57	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	857	122	66
Santa Bárbara .....	253	102	80	180	34	112	69	126	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	956	120	93
Tamoio .....	162	134	155	145	107	89	53	117	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	962	120	100

# CIE DE FIVES-LILLE

FRANÇA



PARA IMPORTAÇÃO E FABRICAÇÃO NACIONAL  
MÁQUINAS E APARELHOS PARA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA, ÁLCOOL  
E OS SEUS DERIVADOS • PRODUTOS QUÍMICOS, SOLVENTES, ETC.

*Informações*

**FIVES-LILLE DO BRASIL S. A.**

AV. ERASMO BRAGA, 227 - S/ 1111 - RIO — End. Teleg.: FIVESLILE — Cx. Postal 3245



## AÇÚCAR — ALIMENTO DE BASE POR EXCELENCIA

"La Nation Belge" publicou um artigo sobre o açúcar como alimento de base por excelência, observando que o seu consumo favorece a indústria nacional.

Na Bélgica, segundo os documentos da época, a primeira fábrica de açúcar foi montada em 1812, mas somente em 1843 criaram-se as usinas, das quais algumas existem ainda hoje.

Diz o artigo que muitos problemas se entrosam com a indústria açucareira: transporte, estradas de ferro (certas linhas de interesse local são mantidas unicamente pela indústria açucareira), salários e encargos sociais. Uma série de outras indústrias vivem da produção e da refinação do açúcar: adubos químicos, carvões, pedras calcárias, tecidos, óleos, graxas, etc. Todos os elementos utilizados pela indústria açucareira são essencialmente belgas.

O açúcar, continua a citada publicação, é um alimento indispensável ao organismo. Além dos alimentos que são para o corpo humano o que o carvão é para a máquina a vapor ou a gasolina para os automóveis, o homem deve consumir outros que lhe assegurem o desenvolvimento, reparando os tecidos gastos e mantendo o organismo em bom estado de funcionamento.

Nenhum alimento, tomado isoladamente, pode preencher todas essas funções. Mas, na variedade dos alimentos indispensáveis, figuram os hidratos de carbono, dos quais o açúcar é o prototipo, e que levam ao corpo humano a energia de que tem necessidade.

Em toda a alimentação racional e bem dosada, é preciso recorrer antes de tudo, e sobretudo, ao açúcar. E o alimento por excelência do trabalhador, do desportista, dos velhos, dos soldados, das crianças e dos lares. Ele mantém a saúde, estimula o vigor e dissipa a fadiga. Um ser normal deve absorver três mil calorias por dia, ou mais, se for intenso o seu esforço muscular. Um simples pedaço de açúcar representa vinte calorias e possui a imensa vantagem de ser imediatamente digerido e introduzido no sangue, sem a menor alteração.

O açúcar ocupa o primeiro lugar entre os alimentos. Os belgas, no entanto, o empregam de forma muito reduzida. Com efeito, por pessoa e por ano, tem-se o seguinte quadro do consumo, em quilogramas, em diversos países:

Bélgica .....	29
Noruega .....	25,300
Holanda .....	46,600
Dinamarca .....	48,600
Suíça .....	42,300
Inglaterra .....	41
Irlanda .....	41,300
Islândia .....	48,500
Suécia .....	49,700

# ANUÁRIO AÇUCAREIRO

## PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Compreendendo os anos civis de 1950/51 e 1952/53 — Completo serviço de informações sobre produção, consumo, exportação de açúcar e álcool nas duas safras, ilustrado com artísticos gráficos.

O texto contém vários estudos relacionados com as atividades da autarquia açucareira naquele período.

TEMOS AINDA ALGUNS EXEMPLARES DOS ANOS ANTERIORES

Preço do exemplar . . . . . Cr\$ 60,00

Pelo Correio, registrado . . Cr\$ 62,00

A VENDA NA SEDE DO INSTITUTO E NAS DELEGACIAS REGIONAIS DOS ESTADOS DE ALAGOAS, BAHIA, MINAS-GERAIS, PARAÍBA, PERNAMBUCO, RIO DE JANEIRO (CAMPOS), SÃO PAULO E SERGIPE

# BIBLIOGRAFIA

*Mantendo o Instituto do Açúcar e do Alcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sobre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.*

**ESTUDOS GEOGRÁFICOS POLONESES** — Ns. 5, 6 e 7 — Editados pelo Instituto de Geografia da Academia Polonesa de Ciências, recebemos três volumes da série "Estudos Geográficos", os quais são assinados por autoridades em assuntos dessa especialidade e versam os mais variados temas pertencente à geografia. O de nº 5 reúne dois estudos sobre a região chamada Pomorze Gdanskie. O primeiro é assinado por Maria Kielczewska Zaleska, intitula-se "A origem e a evolução dos planos de urbanização" e se refere aos diversos tipos de planejamento das cidades, estabelecendo contraste entre as que cresceram naturalmente, como resultado de um processo lento e espontâneo de evolução, e aquelas que foram racionalmente planejadas. O segundo estudo desse volume nº 5 tem a assinatura de Marian Biskup e trata da colonização, sob a lei polonesa, da região de Pomorze Gdanskie na primeira metade do século XV. O volume é completado com um mapa em que é tentada a indicação do número e da extensão dos núcleos populacionais regidos pela lei polonesa em Pomorze Gdanskie na primeira metade do século XV, isto é, quando o domínio dessa região pelos cavaleiros teutos estava em declínio.

O volume nº 6 desses "Estudos" é de Wincenty Okolowicz e trata da Geomorfologia das proximidades da região média de Wilia. O material foi coletado em parte antes da guerra, mas em sua maioria durante a ocupação alemã, na Lituânia, e dificuldades diversas impediram a sua publicação, o que só agora ocorre.

O sétimo volume, encadernado e com mais de 450 páginas, complementado com uma série de mapas, é de autoria de Alfred John e tem por título "Geomorfologia e História Quaternária do Platô de Lublin". A obra se divide em duas partes. A primeira oferece uma cuidadosa descrição da geomorfologia e das sedimentações quaternárias das diversas partes do platô, o qual ocupa uma área entre os cursos médios do Vístula e do Bug, numa altitude de 200 a 300 metros. A segunda parte do estudo,

mais sintética, trata da morfologia do platô como um todo, do período cretáceo ao holocénico.

## D I V E R S O S

**BRASIL:** — O Agrônomo, ns. 7/8; Boletim Estatístico, n. 55; Carta Semanal do Departamento de Estudos Econômicos da Associação Comercial de Minas, ns. 107/9; Comércio Internacional, ano VI, ns. 1/2; Câmara de Comércio Belgo-Brasileira e Luxemburguesa do Brasil, Boletim de novembro de 1956; Conjuntura Econômica, n. 11; O Economista, n. 448; Instituto Tecnológico do Rio Grande do Sul, Relatório e Balanço de 1955; A Lavoura, número de setembro/outubro de 1956; C. Lingote, ns. 87/8; Mensário Estatístico, n. 159; Revista de Química Industrial, n. 292; Revista da Campanha Nacional de Educação Rural, ns. 1/2; Revista Imposto Fiscal, n. 70; 3 Américas, n. 5; União Rural, ano 2, n. 1.

**ESTRANGEIRO:** — Boletim Americano, n. 979; Bollettino di Documentazione Tecnica, n. 49; Boletim Azucarero Mexicano, n. 87; Boletim de Informações da Suíça, n. 20; Boletim Mensual de Estadística, Argentina, n. 8; Boletim de Información del Sindicato Vertical del Azucar, n. 116; Brasil, publicação do Escritório Comercial no Paraguai, n. 7; Boletim Alemão, n. 24; Brazilian Bulletin, Canadá, n. 117; Cuba Económica y Financiera, n. 366; Cámara de Comercio Argentino-Brasileña, Revista Mensual, n. 492; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Porto, n. 201; Carta Publica Quincenal, Instituto Nacional de Reforma Económica, Cuba, n. 28; Cross Hatch, n. 3; Fortnightly Review, n. 523; F. O. Licht's International Sugar Report, vol. 88, n. 10, e Supplementary Report, ns. 19X20; The Frontier, outono de 1956; Informações Semanais da Argentina, ns. 117/9; Da Índia Distante, Boletim ns. 138/9; La Industria Azucarera, n. 756

# Livros à venda no I. A. A.

	Cr\$
ANAIS DO 1º CONGRESSO AÇUCAREIRO NACIONAL .....	30,00
ANÁLISE DE TRÊS SAFRAS DE ÁLCOOL (1948/49 - 1949/50 - 1950/51) — Moacir Soares Pereira (Separata de "Brasil Açucareiro") .....	15,00
ANUÁRIO AÇUCAREIRO — Safras 1951/52 - 1952/53 .....	60,00
APROVEITAMENTO DO MELAÇO COMO FONTE DE PROTEÍNAS NO BRASIL — José Leite (Separata de "Brasil Açucareiro") .....	15,00
O BANGÜÊ NAS ALAGOAS — Manuel Diégues Júnior .....	40,00
A BROCA DA CANA DE AÇÚCAR — J. Bergamin .....	15,00
CANAVIAIS E ENGENHOS NA VIDA POLÍTICA DO BRASIL — Fernando de Azevedo .....	40,00
CONSIDERAÇÕES SOBRE A CULTURA DA CANA DE AÇÚCAR — Paulo de Oliveira Lima (Separata de "Brasil Açucareiro") .....	15,00
CLASSIFICAÇÃO DAS USINAS DE AÇÚCAR NO BRASIL — A. Guanabara Filho e Licurgo Veloso .....	15,00
DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DO AÇÚCAR — Vol. I - Legislação; Vol. II - Engenho Sergipe do Conde — Cada volume .....	200,00
ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR ...	10,00
EXPERIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE VINHOTO POR ASPERSÃO (Fazenda Dores) (Separata de "Brasil Açucareiro") .....	15,00
A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA DE DEMERARA — A. Menezes Sobrinho .....	15,00
LEGISLAÇÃO AÇUCAREIRA E ALCOOLEIRA — Licurgo Veloso — 2 vols. ....	150,00
MEMÓRIA SOBRE O PREÇO DO AÇÚCAR — D. José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho (Série História, 2º volume) .....	10,00
A ORIGEM DOS CILINDROS NA MOAGEM DA CANA — Moacir Soares Pereira	20,00
A QUEIMA DA CANA DE AÇÚCAR E SUAS CONSEQUÊNCIAS — Otávio Valsecchi .....	40,00
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. — cada vol. ....	10,00

# INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.739, de 1º de JUNHO DE 1933



## DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

### ALAGOAS

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Caixa Postal, 35 — Maceió

### BAHIA

RUA TORQUATO BAHIA, 3 - 3º — Caixa Postal, 199 — Salvador

### MINAS GERAIS

EDIFÍCIO "ACAÍACA" -- AVENIDA AFONSO PENA, 867 - 6º — Salas 601/4  
Tel. 23-569 — Belo Horizonte

### PARAÍBA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 2º — João Pessoa

### PARANÁ

RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2057 — Caixa Postal, 1344 — Curitiba

### PERNAMBUCO

AVENIDA DANTAS BARRETO, 324 - 8º — Recife

### RIO GRANDE DO NORTE

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 120 - 3º — Natal

### RIO DE JANEIRO

Caixa Postal, 119 — Tel. 964 — Campos

### SÃO PAULO

RUA FORMOSA, 367 - 21º - Tel. 32-2424 — São Paulo

### SERGIPE

RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º - Sala 3 — Aracaju



## DESTILARIAS

CENTRAL DO RECIFE — Av. Vidal de Negreiros, 321 — RECIFE, Pernambuco.

DESIDRATADORA DE OSÓRIO — Caixa Postal, 20 — OSÓRIO — Rio Grande do Sul.

CENTRAL PRESIDENTE VARGAS — Caixa Postal, 97 — RECIFE — Pernambuco.

CENTRAL DE SANTO AMARO — Caixa Postal, 7 — SANTO AMARO — Bahia.

CENTRAL LEONARDO TRUDA — Caixa Postal, 60 — PONTE NOVA — Minas Gerais.

CENTRAL DE UBIRAMA — LENÇÓIS PAULISTA — São Paulo.

CENTRAL DO E. DO RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 102 — CAMPOS — Estado do Rio de Janeiro.

DESIDRATADORA DE VOLTA GRANDE — VOLTA GRANDE — Minas Gerais.

CENTRAL GILENO DE CARLI — PIRACICABA — São Paulo.

---

ESCRITÓRIO DO I.A.A. — Edifício Continental — Av. Borges de Medeiros, 240 — PORTO ALEGRE — Rio Grande do Sul.

S.E.C.R.R.A. — Caixa Postal, 2549 — PORTO ALEGRE — Rio Grande do Sul.

S.E.C.R.R.A. — Praça do Ferreira, Ed. Sul América — FORTALEZA — Ceará.